



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

**RELATÓRIO DE GESTÃO  
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SIC**

**2024**



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

### **LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES**

- 1- Portaria nº 377/2023-SIC que instituiu o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, que define as estratégias de atuação do órgão no período 2023-2027;
- 2- Quadro Demonstrativo da Execução Físico-financeira das iniciativas e Programas da SIC 2024;
- 3- Despacho do item 6.3 - Execução das Despesas unidades SIC 3301-3350-3351;
- 4- Despacho referente aos itens 3.1 E 6.1 – Relatório de Execução e Gestão.
- 5- Despacho dos Itens 6.2 e 6.5 – Relatório de Gestão 2024;
- 6- Despacho do item 7.1 – Adiantamento e Fundos Rotativos
- 7- Despacho do item 8 – Demanda da Movimentação Processos CGE E TCE 2024;
- 8- Planilha de Alinhamento dos Objetivos Estratégicos das Iniciativas da SIC;
- 9- Planilha Recomendações dos Órgãos de Controle Interno;
- 10- Quadro Demonstrativo da Receita – SIC (GABINETE);
- 11- Quadro Demonstrativo da Receita – FOMENTAR;
- 12- Quadro Demonstrativo da Receita – FUNPRODUZIR;
- 13- Denominação Completa da SIC – Rol dos Responsáveis – SIC; FOMENTAR E FUNPRODUZIR.
- 14- Organograma da SIC.
- 15- Anexo 10 A – Unidades SIC (3301;3350;3351)



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

#### **LISTA DE SIGLAS**

SIOFINET	Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira
FOMENTAR	Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás
FUNPRODUZIR	Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais
TELEPRODUZIR	Apoio ao Serviço de Telecomunicação
COMEXPRODUZIR	Apoio ao Comércio Exterior no Estado de Goiás
LOGPRODUZIR	Incentivo Apoio à Instalação e Expansão de Empresas Operadoras de Logística de Distribuição de Produtos no Estado de Goiás
ICMS	Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços
LDO	Lei de diretrizes orçamentárias
CADFOR	Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado
RDC	Regime Diferenciado de Contratações Públicas
CODEGO	Companhia de Distritos Industriais de Goiás – GOIASINDUSTRIAL
UDI	Unidade de Desenvolvimento Industrial
LOA	Lei Orçamentária Anual

#### **LISTA DE TABELAS**

Tabela: 01	Projeção de receitas Gabinete SIC 2024 (R\$)
Tabela: 02	Evolução das receitas Fomentar
Tabela: 03	Projeção de receitas Fomentar 2024
Tabela: 04	Comparativo das receitas Fomentar 2024
Tabela: 05	Evolução das receitas Funproduzir (R\$)
Tabela: 06	Projeção de receitas Funproduzir 2024 (R\$)
Tabela: 07	Evolução das receitas Funproduzir
Tabela: 08	Desempenho Orçamentário e Financeiro 2020 a 2024 – 3301
Tabela: 09	Restos a Pagar Processados e Não Processados Exercícios anteriores - 3350
Tabela: 10	Desempenho Orçamentário e Financeiro 2020 a 2024 – 3350
Tabela: 11	Restos a Pagar Processados e Não Processados Exercícios anteriores - 3351
Tabela: 12	Desempenho Orçamentário e Financeiro 2020 a 2024 – 3351



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

**LISTA DE QUADROS**

Quadro: 01	Resumo dos instrumentos celebrados no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores.
Quadro: 02	Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência
Quadro: 03	Descentralização de Recursos
Quadro: 04	Análise das prestações de contas dos recursos transferidos
Quadro: 05	Informações sobre as Transferências Repassadas

**LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico: 01	Conta de Investimentos
Gráfico: 02	Evolução Patrimonial dos Bens Móveis 2020 a 2024



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

## SUMÁRIO

Listas de Anexo e Apêndices.....	2
2. Apresentação.....	7
3. Informações das Unidades Orçamentárias.....	8
LEIS:.....	8
LEIS COMPLEMENTARES:.....	8
LEIS ORDINÁRIAS: .....	8
DECRETOS NUMERADOS .....	9
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO À INDUSTRIALIZAÇÃO – FOMENTAR.....	9
LEIS: .....	10
DECRETOS:.....	10
LEIS COMPLEMENTARES:.....	11
LEIS ORDINÁRIAS: .....	11
DECRETOS NUMERADOS: .....	12
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS - FUNPRODUZIR.....	15
LEIS : .....	15
DECRETOS :.....	17
LEIS COMPLEMENTARES:.....	17
LEIS ORDINÁRIAS: .....	18
DECRETOS NUMERADOS: .....	18
Histórico .....	21
Competências:.....	26
Análise SWOT .....	27
3.1. Rol dos responsáveis .....	28
3.2. Estrutura organizacional.....	35
4. Planejamento estratégico .....	35
Superintendência de Comércio Exterior.....	40
Superintendência de Gestão Estratégica do Setor Produtivo.....	55
Superintendência dos Programas de Desenvolvimento.....	58
Superintendência de Prospecção de Investimento.....	68



Estado de Goiás

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Superintendência de Desenvolvimento Regional..... 76

Programa -.....	83
Cinturão da Moda.....	83
Mapa Estratégico: .....	93
5.Execução física e financeira das ações da LOA.....	94
6. Ausênciа de Comparativo de evolução das informações financeiras e ausênciа do comparativo referente aos Bens móveis e estoque referente aos 5 últimos exercícios.....	97
6.1 Ausênciа do comparativo de evolução das informações financeiras dos últimos cinco exercícios.....	97
6.2 Ausênciа do comparativo referente aos bens móveis dos últimos cinco exercícios.....	97
6.3 Ausênciа do comparativo referente do estoque dos últimos cinco exercícios.....	98
6.4 Desempenho orçamentário e financeiro.....	99
6.4.1 Execução das Receitas.....	99
6.4.2 Gabinete da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC.....	99
6.4.3 Fundo de Participação e Fomento a Industrialização do Estado de Goiás - Fomentar.....	102
6.4.4 Fundo de desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUZIR.....	105
6.5 Recursos Recebidos por transferência.....	108
6.6 Execução de despesas.....	109
6.7 Adiantamentos e Fundos Rotativos.....	110
6.8 Execução descentralizada com transferência de recursos.....	111
7. Informações Financeiras e Contábeis e Patrimoniais.....	114
7.1 Demonstraçao da Gestão das Obrigações.....	114
7.1.2 Unidade Orçamentária 3301.....	114
7.1.3 Unidade Orçamentária 3350.....	115
7.1.4 Unidade Orçamentária 3351.....	115
7.2 Desempenho Financeiro .....	116
7.2.1 Unidade Orçamentária - 3301 .....	116
7.2.2 Unidade Orçamentária – 3350 .....	118
7.2.3 Unidade Orçamentária – 3351 .....	120
7.3. Desempenho Patrimonial.....	122
7.3.1 Unidade Orçamentária - 3301.....	122
7.3.2 Unidade Orçamentária - 3350.....	123
7.3.3 Unidade Orçamentária - 3351.....	123
7.4 Portais que estão publicadas as demonstrações contábeis e outras informações. ....	124
8.Demandas de órgãos de controle .....	124
8.1 Determinações e Recomendações do TCE-GO.....	124
9. Tomadas de Contas Especiais.....	124



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

## 2. Apresentação

A Resolução Normativa nº 5/2018 e suas alterações, que dispõe sobre os critérios para organização e apresentação da Prestação de Contas dos Gestores da Administração Pública Estadual e dá outras providências. Os titulares dos órgãos ou entidades que compõem a Administração Direta e Indireta devem submeter ao Tribunal a Prestação de Contas Ordinária contendo os documentos relacionados nos anexos disponibilizados no portal eletrônico descrito no art. 17 desta Resolução Normativa. Em atendimento ao Anexo I, que traz a relação dos documentos que devem compor o relatório de prestação de contas, em seu item 01, foi elaborado este Relatório de Gestão, conforme o anexo III da referida Resolução.

O Relatório de Gestão, contempla informações sobre a gestão das Unidades Orçamentárias vinculadas à Pasta, demonstrando a visão sistêmica da sua atuação e resultados. Traz um breve histórico da Secretaria, suas competências, bem como, sua estrutura organizacional e informações estratégicas. Apresenta de forma resumida o desempenho orçamentário, financeiro e patrimonial no exercício de 2024. Por fim, demonstra as informações sobre as recomendações do TCE-GO e do Sistema de Controle Interno, além das informações sobre as Tomadas de Contas Especiais instauradas e concluídas no exercício.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

### 3. Informações das Unidades Orçamentárias

#### Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:

- **Órgão de vinculação:** Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC.
- **Código SIOFI:** 3301.
- **Natureza Jurídica:** Órgão.
- **CNPJ:** 32.731.791/0001-16.
- **Telefone de contato:** (62) 3201-5588.
- **Página na Internet:** <https://www.sic.go.gov.br>.
- **Endereço:** Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central - CEP: 74.015-908 – Goiânia-GO.

#### Legislação

##### LEIS:

Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 - Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

Decreto nº 9.554, de 14 de novembro de 2019 - Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC e dá outras providências

##### LEIS COMPLEMENTARES:

- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 58, de 04-07-2006 - Dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 164, de 07-07-2021 - Altera a Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006, e a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

##### LEIS ORDINÁRIAS:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
  - Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
  - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Administrativos.

- Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 - Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás.
- Lei nº 18.248, de 28 de novembro de 2013 - Modifica a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes.
- Lei nº 18.989, de 27 de agosto de 2015 - Introduz alterações na Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.
- Lei nº 20.489, de 10 de junho de 2019 - Cria Programa de Integridade a ser aplicado nas Empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado.
- Lei nº 20.755, de 28 de janeiro de 2020 - Plano Plurianual quadriênio 2020-2023.
- Lei nº 21.527 de 26 de julho de 2022 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária referente ao exercício de 2023 e dá outras providências.
- Lei nº 21.760, de 29 de dezembro de 2022 - Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2023.

**DECRETOS NUMERADOS**

- Decreto nº 10.219, de 16 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre a correspondência da composição das estruturas básica e complementar dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, de que trata o art. 120, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e sobre a necessidade de novo provimento para os cargos em comissão nos casos que especifica.
- Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023 - Regulamenta a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências.

**FUNDO DE PARTICIPAÇÃO À INDUSTRIALIZAÇÃO – FOMENTAR**

- **Órgão de vinculação:** Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC.
- **Código SIOFI:** 3350.
- **Natureza Jurídica:** Órgão.
- **CNPJ:** 01.460.666/0001-95.
- **Endereço:** Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central - CEP: 74.015-908 – Goiânia-GO.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

## Legislação

### LEIS:

- Lei nº 9.489/1984 - Cria o Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR.
- Lei nº 11.180/1990 - Estabelece modificações no Fundo de Participação e Fomento do Estado de Goiás - FOMENTAR e dá outras providências.
- Lei nº 13.436/1999 - Dispõe sobre a liquidação antecipada dos contratos de financiamento do FOMENTAR e dá outras providências.
- Lei nº 14.063/2001 - Cria a Bolsa Garantia para o fim que especifica.
- Lei nº 16.285/2008 - Dispõe sobre a autorização de migração de empresa beneficiária do FOMENTAR para o PRODUZIR e altera as Leis nos 11.180/90, 13.591/00 e 14.063/01.
- Lei nº 17.831, de 29 de outubro de 2012 - Introduz alterações no texto da Lei nº 13.436, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a liquidação antecipada dos contratos de financiamento do FOMENTAR e dá outras providências.
- Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014 - Altera a Lei nº 14.063, de 26 de dezembro de 2001, e dá outras providências.
- Lei nº 19.069, de 22 de outubro de 2015 - Introduz alterações e acréscimos na Lei nº 11.180, de 19 de abril de 1990, e revoga dispositivo da Lei nº 13.436, de 30 de dezembro de 1998.
- Lei nº 20.195, de 06 de julho de 2018 - Altera as Leis que especifica e dá outras providências.
- Lei nº 20.491 de 25 de junho de 2019 - Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.
- Lei nº 20.787, de 03 de junho de 2020 - Dispõe sobre a adesão do Estado de Goiás aos benefícios fiscais previstos na legislação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e estabelece procedimentos para a operacionalização dos referidos benefícios.
- Lei nº 20.937, de 28 de dezembro de 2020 - Altera e revoga as leis que especifica.
- Lei nº 15.763/2006 - Estabelece condições para a reformulação de projetos de empresas beneficiárias do FOMENTAR.

### DECRETOS:

- Decreto nº 3822, de 10 de julho de 1992 - Baixa Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR.
- Decreto nº 9.554, de 14 de novembro de 2019 - Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC e dá outras providências.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

#### **LEIS COMPLEMENTARES:**

- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 58, de 04-07-2006 - Dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017 - Dispõe sobre convênio que permite aos Estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal e a reinstituição das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais; e altera a Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014.
- Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 - Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, 101 e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 164, de 07-07-2021 - Altera a Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006, e a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

#### **LEIS ORDINÁRIAS:**

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 - Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás.
- Lei nº 18.248, de 28 de novembro de 2013 - Modifica a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes.
- Lei nº 18.989, de 27 de Agosto de 2015 - Introduz alterações na Lei nº 17.928, 27 de dezembro de 2012.
- Lei nº 20.489, de 10 de junho de 2019 - Cria Programa de Integridade a ser aplicado nas Empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado.



## Estado de Goiás

### Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- Lei nº 20.755, de 28 de janeiro de 2020 - Plano Plurianual quadriênio 2020-2023.

- Lei nº 20.821, de 04 de Agosto de 2020 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 (LDO).

- Lei nº 20.835, de 27 de agosto de 2020 - Altera a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás.

- Lei nº 20.937, de 28 de dezembro de 2020 - Altera e revoga as leis que especifica.

- Lei nº 20.968, de 18 de fevereiro de 2021 - Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2021 – LOA.

- Lei nº 20.972, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus.

### **DECRETOS NUMERADOS:**

- Decreto nº 3.292, de 30 de outubro de 1989 - Introduz alterações no Decreto nº 3.145, de 28 de março de 1989, com modificações posteriores, e dá outras providências.

- Decreto nº 3822, de 10 de julho de 1992 - Baixa Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR.

- Decreto nº 3.914, de 14 de janeiro de 1993 - Introduz alterações no Regulamento do FOMENTAR, baixado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992.

- Decreto nº 4.004, de 23 de junho de 1993 - Introduz alterações no Regulamento do FOMENTAR, baixado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992.

- Decreto nº 4.248, de 16 de maio de 1994 - Introduz alterações no Regulamento do FOMENTAR, baixado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992, e dá outras providências.

- Decreto nº 4.453, de 22 de maio de 1995 - Introduz alterações no Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR, baixado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992, com modificações posteriores, e dá outras providências.

- Decreto nº 4.825, de 10 de setembro de 1997 - Altera o Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992, Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR.

- Decreto nº 5.627, de 24 de julho de 2002. - Altera o Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR, aprovado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992.

- Decreto nº 5.660, de 17 de setembro de 2002 - Altera o Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR, aprovado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992.

- Decreto nº 5.804, de 21 de julho de 2003 - Introduz alterações no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992 - Baixa



## Estado de Goiás

### Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

#### Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR.

- Decreto nº 5.821, de 01 de setembro de 2003 - Altera os Regulamentos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR, e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR, aprovados pelos Decretos nos 3.822, de 10 de julho de 1992, e 5.265, de 31 de junho de 2000, respectivamente.
- Decreto nº 6.121, de 08 de abril de 2005 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 14.806, de 09 de junho de 2004, altera o Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR, baixado pelo Decreto no 3.822, de 10 de julho de 1992, e dá outras providências.
- Decreto nº 6.324, de 12 de dezembro de 2005 - Altera o art. 42 do Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR, aprovado pelo Decreto nº 3.822/92.
- Decreto nº 6.642, de 13 de julho de 2007 - Estabelece medidas de controle de gestão pública no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.
- Decreto nº 6.812, de 03 de novembro de 2008 - Altera o Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR, instituído pelo Decreto nº 3.822/92.
- Decreto nº 6.979, de 03 de setembro de 2009 - Altera o Regulamento do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR -, aprovado pelo Decreto nº 5.265/00, e o Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR -, aprovado pelo Decreto nº 3.822/92.
- Decreto nº 7.412, de 27 de julho de 2011 - Altera os Regulamentos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR -, baixado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992, e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR -, aprovado pelo Decreto nº 5.265, de 31 de julho de 2000.
- Decreto nº 7.425, de 16-08-2011 - Institui o Sistema de Suprimento e Logística e Regulamenta o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR.
- Decreto nº 7.437, de 06 de setembro de 2011 - Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Decreto nº 7.466, de 18-10-2011 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para micros e empresas de pequeno porte.
- Decreto nº 7.720, de 12 de setembro de 2012. - Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 3º do Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR –, baixado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992.
- Decreto nº 7.758, de 07 de novembro de 2012 - Introduz alterações nos textos do Decreto nº 6.121, de 08 de abril de 2005, e do Regulamento do FOMENTAR baixado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992, e dá outras providências.
- Decreto nº 8.209, de 11 de julho de 2014 - Altera o Decreto nº 5.265, de 31 de julho de 2000, que aprova o Regulamento do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR.
- Decreto nº 9.523, de 27 de setembro de 2019 - Altera dispositivos do Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992, que aprova o Regulamento do Fundo de Participação de Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR.
- Decreto nº 8.614, de 2803-2016 - Regulamenta o Regime Diferenciado de



Estado de Goiás

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Contratações PÚblicas – RDC.

- Decreto nº 8.926/2017 - Retroatividade e Protego Prorroga 2040 Inadimplente.

- Decreto nº 8.957, de 23 de maio de 2017 - Dá nova redação ao § 11 do art. 42 do Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR – baixado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992.

- Decreto nº 8.973 de 12 de junho de 2017 - Altera o Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992, Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR.

- Decreto nº 9.343, de 25 de outubro de 2018 - Altera o Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992, que baixa o Regulamento Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR -, o Decreto nº 5.265, de 31 de julho de 2000, que aprova o Regulamento do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIZIR - e o Decreto nº 6.121, de 8 de abril de 2005, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 14.806, de 9 de junho de 2004.

- Decreto nº 9.523, de 27 de setembro de 2019 - Altera dispositivos do Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992, que aprova o Regulamento do Fundo de Participação de Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR.

- Decreto nº 9.561, de 21 de novembro de 2019 - Regulamenta a ordem cronológica de pagamentos prevista no artigo 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

- "Decreto nº 9.666, de 21-05-2020 - Aprova o regulamento da modalidade de licitação denominada pregão, nas formas eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Estado de Goiás".

- Decreto nº 9.724, de 07 de outubro de 2020 - Regulamenta a Lei nº 20.787, de 3 de junho de 2020, que dispõe sobre a adesão do Estado de Goiás aos benefícios fiscais previstos na legislação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS 190/17, também estabelece procedimentos para a operacionalização dos referidos benefícios.

- Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020 - Estabelece medidas de racionalização de gastos com pessoal e outras despesas.

- Decreto nº 9.836, de 22 de março de 2021 - Estabelece, para o exercício de 2021, os limites anuais de empenho e pagamento pelos órgãos da administração direta, indireta e empresas estatais dependentes.

- Decreto nº 9.845, de 06 de abril de 2021 - Delega aos secretários de Estado a competência para celebrar, como representantes legais do Estado de Goiás, contratos, convênios e ajustes de qualquer natureza, na forma da Lei nº 20.972.

- Decreto nº 9.898, de 07 de julho de 2021 - Dispõe sobre a delegação de competência prevista pelo parágrafo único do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928/2012.

- Decreto nº 9.899, de 07 de julho de 2021 - Dispõe sobre a delegação de competência prevista no § 1º do art. 35 da Lei estadual nº 17.928/2012.

- Decreto nº 9.900, de 07 de julho de 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação bens e contratação de serviços em geral.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- Decreto nº 9.943, de 08 setembro de 2021 - Estabelece normas de programação e execução orçamentária e financeira, também procedimentos contábeis para o Estado de Goiás.

## FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAS - FUNPRODUZIR

- **Órgão de vinculação:** Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC.
- **Código SIOFI:** 3351.
- **Natureza Jurídica:** Órgão.
- **CNPJ:** 04.352.350/0001-78.

### LEIS :

- Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000 - Institui o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR e o Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUZIR e dá outras providências.

- Lei nº 13.839, de 15 de maio de 2001 - Institui o incentivo Apoio ao Serviço de Telecomunicação - TELEPRODUZIR, subprograma do Programa PRODUZIR.

- Lei nº 13.844, de 01 de junho de 2001, - Institui o incentivo Apoio à Instalação de Central Única de Distribuição de Produtos no Estado de Goiás - CENTROPRODUZIR, subprograma do Programa PRODUZIR.

- Lei nº 13.919, de 04 de outubro de 2001 -Cria o Polo de Serviços Tecnológicos Avançados do Estado de Goiás, institui o subprograma TECNOPRODUZIR e dá outras providências.

- Lei nº 14.186, de 27 de junho de 2002 - Institui o incentivo Apoio ao Comércio Exterior no Estado de Goiás - COMEXPRODUZIR, subprograma do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR.

- Lei nº 14.244, de 29 de julho de 2002 - Institui o incentivo Apoio à Instalação e Expansão de Empresas Operadoras de Logística de Distribuição de Produtos no Estado de Goiás - LOGPRODUZIR, subprograma do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR.

- Lei nº 16.285/2008 - Dispõe sobre a autorização de migração de empresa beneficiária do FOMENTAR para o PRODUZIR e altera as Leis nos 11.180/90, 13.591/00 e 14.063/01.

- Lei nº 16.384, de 27 de novembro de 2008 - Modifica o Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás – FUNDES, cria o Fundo de Capacitação e Profissionalização do Estado de Goiás – FUNCAPE, dispõe sobre a utilização de recursos próprios de fundos especiais e de entidades da administração indireta para o pagamento de pessoal e altera as leis que especifica.

- Lei nº 16.557, de 26 de maio de 2009 - Altera a Lei nº 13.591/00, que institui o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR - e o Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUZIR.

- Lei nº 17.293, de 19 de abril de 2011 - Altera a Lei nº 13.213, de 29 de



## Estado de Goiás

### Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

dezembro de 1997, que dispõe sobre a concessão de prazos especiais para pagamento de ICMS, e a Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, que institui o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás –PRODUZIR– e o Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais – FUNPRODUZIR.

- Lei nº 18.307, de 30 de dezembro de 2013 - Introduz alterações no texto da Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás –PRODUZIR– e o Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais – FUNPRODUZIR– e dá outras providências.

- Lei nº 18.440, de 08 de abril de 2014 - Dispõe sobre concessão de incentivo fiscal a pessoa jurídica estabelecida em parque tecnológico integrante do Programa Goiano de Parques Tecnológicos –PGTec– nas condições que especifica.

- Lei nº 18.503, de 09 de junho de 2014 - Altera as Leis nºs 11.180, de 19 de abril de 1990, 13.591, de 18 de janeiro de 2000, e 18.199, de 1º de novembro de 2013.

- Lei nº 18.933, de 16 de julho de 2015 - Altera a Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, que institui o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR.

- Lei nº 19.187, de 29 de dezembro de 2015. Altera as Leis nos 13.591, de 18 de janeiro de 2000, 13.533, de 15 de outubro de 1999, e 16.384, de 27 de novembro de 2008, e dá outras providências.

- Lei nº 19.394, de 11 de julho de 2016 - Altera a Lei nº 13.213/97, que dispõe sobre a concessão de prazos especiais para pagamento de ICMS e dá outras providências, a Lei nº 13.591/00, que institui o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR e o Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUZIR e dá outras providências, e a Lei nº 13.844/01, que institui o incentivo Apoio à Instalação de Central Única de Distribuição de Produtos no Estado de Goiás - CENTROPRODUZIR, subprograma do Programa PRODUZIR.

- Lei nº 19.505, de 21 de novembro de 2016 - Promove alterações nos diplomas que especifica e dá outras providências.

- Lei nº 20.066, de 04 de maio de 2018 - Autoriza a instituição do Fundo Garantidor para a Parceria Público-Privada da Indústria Química do Estado de Goiás – IQUEGO– FG/IQUEGO e dá outras providências.

- Lei nº 20.195, de 06 de julho de 2018 - Altera as Leis que especifica e dá outras providências.

- Lei nº 20.491 de 25 de junho de 2019 - Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

- Lei nº 20.695, de 27 de dezembro de 2019 - Altera a Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, que institui o PRODUZIR e o FUNPRODUZIR.

- Lei nº 20.764, de 07 de fevereiro de 2020 - Altera a Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, que institui o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR e dá outras providências.

- Lei nº 20.787, de 03 de junho de 2020 - Dispõe sobre a adesão do Estado de Goiás aos benefícios fiscais previstos na legislação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e estabelece procedimentos para a operacionalização dos referidos benefícios.



## Estado de Goiás

### Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- Lei nº 20.839, de 02 de setembro de 2020 - Altera a Lei nº 20.764, de 07 de fevereiro de 2020, a qual alterou a Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, que institui o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR e o Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais – FUNPRODUZIR.
- Lei no 20.937, de 28 de dezembro de 2020 - Altera e revoga as leis que especifica.
- Lei nº 20.997, de 03 de maio de 2021 - Veda a concessão dos incentivos dos programas PRODUZIR, MICROPRODUZIR e PROGREDIR.

### DECRETOS :

- Decreto nº 5.265, de 31 de julho de 2000 - Aprova o Regulamento do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR
- Decreto nº 5.515, de 20 de novembro de 2001, - Regulamenta o incentivo Apoio à Instalação de Central Única de Distribuição de Produtos no Estado de Goiás - CENTROPRODUZIR, subprograma do Programa PRODUZIR.
- Decreto nº 5.686, de 02 de dezembro 2002 - Regulamenta o Incentivo Apoio ao Comércio Exterior no Estado de Goiás - COMEXPRODUZIR, subprograma do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR.
- Decreto nº 5.835, de 30 de setembro de 2003 - Regulamenta o incentivo Apoio à Instalação e Expansão de Empresas Operadoras de Logística de Distribuição de Produtos no Estado de Goiás - LOGPRODUZIR, subprograma do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR.
- Decreto nº 9.554, de 14 de novembro de 2019 - Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC e dá outras providências.

### LEIS COMPLEMENTARES:

- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 58, de 04-07-2006 - Dispõe sobre a organização da Procuradoria- Geral do Estado e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017 - Dispõe sobre convênio que permite aos Estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal e a reinstituição das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais; e altera a Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014.
- Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 - Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, 101 e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 164, de 07-07-2021 - Altera a Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006, e a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

**LEIS ORDINÁRIAS:**

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 - Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás.
- Lei nº 18.248, de 28 de novembro de 2013 - Modifica a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes.
- Lei nº 18.989, de 27 de Agosto de 2015 - Introduz alterações na Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.
- Lei nº 20.489, de 10 de junho de 2019 - Cria Programa de Integridade a ser aplicado nas Empresas que contratar em com a Administração Pública do Estado.
- Lei nº 20.755, de 28 de janeiro de 2020 - Plano Plurianual quadriênio 2020-2023
- Lei nº 20.821, de 04 de Agosto de 2020 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 (LDO).
- Lei nº 20.835, de 27 de agosto de 2020 - Altera a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás.
- Lei nº 20.937, de 28 de dezembro de 2020 - Altera e revoga as leis que especifica.
- Lei nº 20.968, de 18 de Fevereiro de 2021 - Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2021 – LOA.
- Lei nº 20.972, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus.

**DECRETOS NUMERADOS:**

- Decreto nº 5.265, de 31 de julho de 2000 - Aprova o Regulamento do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUIZIR.
- Decreto nº 7.425, de 16-08-2011 - Institui o Sistema de Suprimento e Logística e Regulamenta o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR.
- Decreto nº 7.437, de 06 de setembro de 2011 - Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- Decreto nº 7.466, de 18-10-2011 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para micros e empresas de pequeno porte.
- Decreto nº 8.614, de 2803-2016 - Regulamenta o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC.
- Decreto nº 8.706, de 26 de julho de 2016 - Altera o Regulamento do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR, aprovado pelo Decreto nº 5.265/2000.
- Decreto nº 8.926, de 03 de abril de 2017 - Dá nova redação ao § 14 do art. 23 do Regulamento do PRODUZIR, aprovado pelo Decreto nº 5.265/2000, acrescido pelo Decreto nº 8.706/2016, permite a quitação, em até 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, de débito contraído com o Fundo Protege Goiás e dá outras providências.
- Decreto nº 9.554, de 14 de novembro de 2019 - Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC e dá outras providências.
- Decreto nº 9.561, de 21 de novembro de 2019 - Regulamenta a ordem cronológica de pagamentos prevista no artigo 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- Decreto nº 9.571, de 04 de dezembro de 2019 - Altera o Decreto nº 9.561, de 21 de novembro de 2019, que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos prevista no art.5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Poder Executivo estadual.
- Decreto nº 9.607, de 07 de fevereiro de 2020 - Altera o Decreto nº 9.561, de 21 de novembro de 2019, que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos prevista no art.5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Poder Executivo estadual.
- "Decreto nº 9.666, de 21-05-2020 - Aprova o regulamento da modalidade de licitação denominada pregão, nas formas eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Estado de Goiás".
- "Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020 - Estabelece medidas de racionalização de gastos com pessoal e outras despesas correntes e de capital, na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e nas empresas estatais dependentes".
- Decreto nº 9.744, de 10 de novembro de 2020 - Altera o Decreto nº 9.561, de 21 de novembro de 2019, que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos prevista no art.5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Poder Executivo estadual.
- Decreto nº 9.836, de 22 de março de 2021 - Estabelece, para o exercício de 2021, os limites anuais de empenho e pagamento pelos órgãos da administração direta, indireta e empresas estatais dependentes.
- Decreto nº 9.845, de 06 de abril de 2021 - Delega aos secretários de Estado a competência para celebrar, como representantes legais do Estado de Goiás, contratos, convênios e ajustes de qualquer natureza, na forma da Lei nº 20.972.
- Decreto nº 9.898, de 07 de julho de 2021 - Dispõe sobre a delegação de competência prevista pelo parágrafo único do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928/2012.
- Decreto nº 9.899, de 07 de julho de 2021 - Dispõe sobre a delegação de



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

competência prevista no § 1º do art. 35 da Lei estadual nº 17.928/2012.

- Decreto nº 9.900, de 07 de julho de 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

- Decreto nº 9.943, de 08 setembro de 2021 - Estabelece normas de programação e execução orçamentária e financeira, também procedimentos contábeis para o Estado de Goiás.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

## Histórico

Remontar a história de um órgão público é uma tarefa difícil de ser feita, mas com advento da internet e a digitalização de documentos abrem-se possibilidades de traçar essa linha histórica com maior fidelidade.

O DECRETO-LEI nº 486, de 13 de agosto de 1946<sup>1</sup> menciona o Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio tratando de questões de pessoal que trabalham nesse departamento especificamente sobre o salário-família dos servidores que ali desempenham seus trabalhos em prol do desenvolvimento do nosso Estado.

Posteriormente, a Lei nº 27, de 29 de novembro de 1947<sup>2</sup>, que Reorganiza a Administração Pública, reestrutura o Quadro Geral do funcionalismo, dispõe sobre o pessoal do Fisco e dá outras providências. Nesta lei, a Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio, prefigura no Capítulo III, sendo essa provavelmente a primeira vez que ela recebe a denominação de Secretaria de Estado.

Dessa forma a Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio no Art. 26 tinha por finalidade conforme descrito abaixo:

“Art. 26. - A Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio tem por finalidade a execução de defesa e fomento da produção vegetal, animal e mineral, a experimentação, investigação e pesquisas visando ao seu desenvolvimento, a assistência e fiscalização, no Estado, das atividades cooperativistas, além de estudos e aplicação de medidas relacionadas com as atividades industriais e comerciais do Estado”

A Lei nº 3.999, de 13 de novembro de 1961<sup>3</sup>, trata da “nova estrutura ao sistema administrativo do Estado, institui o Fundo Especial das Obras do Plano de Desenvolvimento e determina outras providências”, especificamente no Inciso III do Art. 6º desta Lei trata da Secretaria de Indústria e Comércio que fazia parte das Secretarias dos assuntos de desenvolvimento econômico:

“Art. 6º - As Secretarias de Estado de administração específica, estruturadas e organizadas de modo que conduzam ao máximo de eficiência no desempenho das atividades representativas dos fins do Estado, são as seguintes:

**I** -Secretarias dos assuntos do progresso social:

1 - Secretaria de Educação e Cultura

2 - Secretaria de Saúde e Assistência

3 - Secretaria do Trabalho e Ação Social

**II** - Secretaria dos assuntos políticos, bem-estar social, de polícia e ordem pública:



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- 1 Secretaria do Interior e Justiça
- 2 - Secretaria de Segurança Pública

**III - Secretaria dos assuntos de desenvolvimento econômico:**

- 1 - Secretaria de Agricultura
- 2 - Secretaria da Indústria e Comércio**
- 3 - Secretaria da Viação e Obras Públicas” (grifos nossos)

No Art. 12 da Lei nº 3.999/61, trata das competências das Secretarias de Estado de Administração:

“Art. 12 - Competem às Secretarias de Estado de administração específica os serviços e assuntos de pesquisa, previsão, planejamento parcial e sectorial, direção, execução, coordenação e controle departamentais das atividades coincidentes com os fins do Estado definidos na Constituição e nas Leis. Especificamente, competem:

.....

VII - à Secretaria de Indústria e Comércio, os assuntos e serviços pertinentes ao desenvolvimento industrial e comercial do Estado, à proteção do comércio lícito, à defesa do consumidor e ao fomento ao turismo;

Cabe, ainda, destacar que no art. 25 da LEI nº 3.999/1961 é apresentada a estrutura administrativa da Secretaria de Indústria e Comércio daquela época conforme segue:

“Art. 25 - A Secretaria de Indústria e Comércio comprehende os seguintes órgãos diretamente subordinados ao respectivo titular:

- I - Gabinete
- II - Departamento da Indústria
- III - Departamento do Comércio
- IV - Departamento de Turismo
- V - Serviço de Proteção ao Consumidor
- VI - Serviço de Administração”

Também, tem-se notícia da criação de gratificações específicas visando criar subdivisões na estrutura para dar maior dinamicidade às atividades das áreas, para citar um exemplo o DECRETO nº 173, de 7 de julho de 1971<sup>4</sup> foram instituídas funções gratificadas denominadas FG-1 de chefe da Divisão de Fomento Industrial.

Cabe, ainda, salientar que pela Lei nº 7.766<sup>5</sup>, de 20 de novembro de 1973, foi instituída uma Sociedade por Ações, sob a denominação de Companhia de Distritos Industriais de Goiás (GOIÁSINDUSTRIAL), posteriormente (CODEGO), com sede e foro na cidade de Goiânia e vinculada à Secretaria da Indústria e Comércio, que tinha como competências principais “projetar e implantar, direta ou indiretamente Unidades de Desenvolvimento Industrial - UDIs, tais como: Condomínios,



Estado de Goiás

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Polos, distritos, Áreas Industriais e Integrados de Produção, bem como administrá-los e a seus serviços e equipamentos de apoio, podendo realizar obras de infraestrutura em sua propriedade ou de terceiros, quando necessárias, para adequá-las ao cumprimento de suas finalidades;” dentre outros.

Posto isto, fica demonstrado que ao longo dos anos a Secretaria de Indústria e Comércio teve o delineamento da sua formulação e execução das políticas voltadas ao seu campo de atuação, sejam eles relacionados à promoção, ao fomento, ao estímulo industrial e comercial do Estado de Goiás de forma eficiente e eficaz.

É sabido que todas essas ações foram muito importantes para a formação da base do desenvolvimento de Goiás, seja ela na perspectiva do aumento da abertura da malha de transporte principal escoador da produção agrícola e com o aumento do comércio e da industrialização aumentou com diversificação produtiva e o reflexo disso foi uma urbanização do Estado.

O aumento da atividade comercial e industrial indica maior consumo e investimentos empresariais que por vezes não se demonstravam estáveis, devido às incertezas econômicas, mas apesar dessas incertezas Goiás foi crescendo economicamente e socialmente ao longo desses anos.

Essa realidade se torna ainda mais pujante com a criação do Fundo de Fomento à Industrialização do Estado de Goiás FOMENTAR pela Lei nº 9.489, de 19 de julho de 1984<sup>6</sup>, com o objetivo de incrementar a implantação e a expansão de atividades que promovam o desenvolvimento industrial do Estado de Goiás.

À época os recursos do FOMENTAR destinavam-se “Art. 3º - os recursos do FOMENTAR serão aplicados em atividades industriais, preferencialmente agroindustriais, mediante apoio financeiro e técnico, em empreendimentos considerados prioritários para o desenvolvimento estadual”

Recentemente, houve uma alteração pela Lei nº 20.937<sup>7</sup>, de 28 de dezembro de 2020 dando nova redação ao Art. 3º:

“Art. 3º Os recursos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR serão aplicados em: I – atividades industriais, preferencialmente agroindustriais, mediante apoio financeiro e técnico, em empreendimentos considerados prioritários ao desenvolvimento estadual; e

II – custeio e manutenção, inclusive despesa com pessoal, da estrutura estadual à qual se vincula o Fundo.

Parágrafo único. A prioridade de que trata o inciso I deste artigo será determinada mediante proposta da Diretoria-Executiva do Fundo ao Conselho Deliberativo, a que compete a sua homologação, fundamentada na avaliação do empreendimento”



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Foi criado um fundo de crédito pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 7.827<sup>8</sup>, de 27 de setembro de 1989, denominado Fundo de Financiamento do Centro Oeste (FCO) que tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste que incluem os Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal, mediante programas de financiamento aos diversos setores produtivos.

Em 15 de outubro de 1999 a Agência Goiana de Fomento - GoiásFomento foi criada pela Lei nº 13.533<sup>9</sup>.

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A., sob a forma de sociedade anônima de economia mista de capital fechado, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com controle acionário do Estado de Goiás, facultada a participação societária da União, dos municípios goianos e de acionistas estatais e privados.

§ 1º - A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A é uma instituição não-financeira submetida à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil, devendo a sua constituição e funcionamento obedecer às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º - A sociedade de que trata este artigo, com duração por tempo indeterminado, atuará em todo o Estado de Goiás e terá sede e foro na cidade de Goiânia-GO, podendo instalar filiais e escritórios em municípios goianos que sejam considerados como polos de desenvolvimento regional, observadas as normas do Banco Central do Brasil"

Em Goiás, posteriormente, a Lei nº 13.591<sup>10</sup>, de 18 de janeiro 2000, institui o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUFIR e o Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUFIR e dá outras providências.

"Art. 1º - Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUFIR, novo instrumento de execução da política industrial do Estado de Goiás.

Parágrafo único – O PRODUFIR congregará e compatibilizará todas as ações do Governo de Goiás voltadas para o desenvolvimento da indústria goiana, observadas as diretrizes do planejamento governamental.

Art. 2º - O PRODUFIR tem por objeto social contribuir para a expansão, modernização e diversificação do setor industrial de Goiás, estimulando a realização de investimentos, a renovação tecnológica das estruturas produtivas e o aumento da competitividade estadual com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Cabe salientar, que a atual gestão 2019-2022 e 2023-2026, no intuito de atender as especificidades do novo Plano de Governo, promoveu alterações significativas na organização da estrutura administrativa do Estado, que foram sancionadas por meio da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019<sup>11</sup>.

Essa reforma administrativa desmembrou a então Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação – SED, (que em 2015 absorveu as atividades das Secretarias de Indústria e Comércio, Ciência, Tecnologia e Inovação, Agricultura, Pecuária e Irrigação e da Agência Goiana de Desenvolvimento Regional).

Em virtude dessa reforma administrativa a SIC hoje está dividida, em duas subsecretarias, conta com seis superintendências e vinte gerências, além de uma chefia de gabinete, uma comunicação setorial e uma procuradoria setorial, que reflete numa estrutura moderna, enxuta e que produz resultados eficientes na execução de suas atividades institucionais dentro do corpo administrativo do Estado de Goiás.

A longo desse período a Secretaria teve cerca 39 secretários responsáveis por essas políticas industriais, comerciais, de turismo e atualmente na área de serviços.

Assim, fica claro que o suporte aos setores ligados à industrialização e à atração de investimentos para o Estado por meio de ações planejadas visando fomentar a expansão do Comércio e a sua diversificação face às demandas dos mercados internos e externos, bem como estimular a implantação da infraestrutura necessária ao desenvolvimento do Estado.

Nesse sentido, a vocação da SIC em prestar apoio técnico aos empreendedores e aos seus projetos de implantação, ampliação ou diversificação do seu portfólio de atuação, por meio de mecanismos técnicos e critérios específicos para o fomento que garantam segurança jurídica aos acordos pactuados é uma das razões principais de sua existência, pois dinamiza a economia do nosso Estado e melhora significativamente nosso ambiente social com a geração de novos empregos e com isso a qualidade de vida dos cidadãos goianos também melhora.

Para concluir, nesse período de sua história a SIC contou com departamentos, diretorias, superintendências, gerências, supervisões etc., que formaram os principais mecanismos técnicos segmentados em ramos específicos de atuação, visando efetivamente o desenvolvimento econômico de Goiás.

Portanto, não se pode falar no desenvolvimento industrial e comercial do Estado de Goiás sem reconhecer efetivamente a ação governamental eficiente ao longo desses anos por meio principalmente dos programas, dos projetos e das ações idealizadas e executadas pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços na sua missão, seja para a área de indústria, de comércio, de serviços, de mineração que foram cuidadosamente planejadas estratégicamente e fomentadas nos diversos municípios e regiões do nosso Estado, sejam elas ações de pequeno, médio e grande porte.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

**A Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços - SIC** passa por um processo de reestruturação, amparado no Programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás e na elaboração do Planejamento Estratégico, ferramenta essencial para a consecução da Missão, Visão e Valores por meio de suas perspectivas, projetos e iniciativas estratégicas para os anos de 2019 a 2024.

**Competências:**

Segundo o estabelecido na Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, Art. 46 e seus incisos, é competência da SIC:

Art. 46. À Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços compete:

- I - o planejamento, a formulação, a coordenação e a execução das políticas estaduais voltadas para o desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços;
- II - a formulação da política dos distritos agroindustriais;
- III - a formulação e execução da política estadual de atração de investimentos nacionais e internacionais, prospecção e apoio ao investidor;
- IV - a formulação e execução de políticas públicas relacionadas a comércio exterior, negociações internacionais, articulação com agências governamentais estrangeiras, bem como a coordenação das ações em nível internacional, destinadas aos programas e projetos do setor público estadual;
- V - a formulação e execução da política estadual de desenvolvimento regional, com serviços, atividades e obras, visando ao desenvolvimento de todas as regiões do Estado;
- VI- a formulação da política pública do setor de minas;
- VII - a orientação e o assessoramento técnico dos projetos que tratem de Parceria Público Privada - PPP, concessão, permissão de uso ou exploração de bens e serviços públicos estaduais, excetuados os bens imóveis estaduais, sob a competência da SEAD, bem como aqueles sob a competência da SEINFRA;
- VIII - a promoção e a divulgação das oportunidades de negócios e investimentos produtivos em Goiás; e
- IX- a celebração de protocolos de intenções dentro de suas competências.

O Decreto nº 9.554, de 14 de novembro de 2019 aprova o regulamento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

## Análise SWOT

A análise SWOT é uma ferramenta utilizada para fazer análise ambiental, sendo a base da gestão e do planejamento estratégico numa instituição. Pode ser utilizada para qualquer tipo de análise de cenário, sendo um sistema simples destinado a posicionar ou verificar a posição estratégica da unidade analisada no ambiente da Entidade.

Sinteticamente, são analisadas as seguintes características:

- Forças - vantagens internas da Entidade;
- Fraquezas - desvantagens internas da Entidade;
- Oportunidades – aspectos externos positivos que podem potencializar a atividade
- Ameaças - aspectos externos negativos que podem pôr em risco a atividade da

Entidade

## ANÁLISE DE SWOT

Pontos Fortes	Pontos Fracos	Oportunidades	Ameaças
<p>Fomento empresarial</p> <p>Cooperação</p> <p>Bom relacionamento intra e inter institucional</p> <p>Liderança</p> <p>Comprometimento da alta Gestão</p> <p>Gestão compartilhada</p>	<p>Infraestrutura física, tecnológica e financeira</p> <p>Qualificação profissional</p> <p>Falta de gestão por competência</p> <p>Comunicação interna</p> <p>Descontinuidade de processos chaves</p> <p>Falta de gestão de processos e projetos</p>	<p>Ambiente de negócios atrativo</p> <p>Credibilidade governamental</p> <p>Desenvolvimento logístico/localização estratégica</p> <p>Abertura da economia para o mercado internacional</p> <p>Retomada econômica</p> <p>Setor produtivo pujante</p>	<p>Conflito de competências</p> <p>Continuação ou novas pandemias</p> <p>Instabilidade política, econômica e fiscal</p> <p>Descontinuidade de gestões (nacional e estadual)</p> <p>Insegurança jurídica (nacional e estadual)</p>



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

### 3.1. Rol dos responsáveis

Relação de todos os responsáveis (secretários, presidentes) pela Unidade no exercício de referência da prestação de contas e no exercício de seu encaminhamento, incluindo os substitutos, e relação de servidores que tenham recebido delegação para ordenar despesas.

Quadro II – Responsáveis

Responsável			
<b>Nome:</b> JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO			<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto
<b>RG:</b> 1291238	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP	<b>UF:</b> GO	<b>CPF:</b> 732.439.147-87
<b>Cargo:</b> Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços			
<b>Função:</b> Ordenador de Despesa e de Restituição de Receitas			
<b>Data da Nomeação:</b> 29/10/2021			
<b>Data da Exoneração:</b>			
<b>Endereço Funcional:</b>			
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74015-908			
<b>Endereço Residencial:</b> Alameda Ipês, QD 14, LT 11/12, Jardim Florença, Goiânia-GO, CEP 74351016			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Decreto 27/10/2021	Nomeação	27/10/2021	23666
	Exoneração		

Responsável			
<b>Nome:</b> JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES			<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Substituto do Secretário
<b>RG:</b> 3408558	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP	<b>UF:</b> GO	<b>CPF:</b> 847.182.771-91
<b>Cargo:</b> Subsecretário			
<b>Função:</b> Ordenador de Despesa (Secretário)			
<b>Período da Substituição:</b> 09/06/2024 a 20/06/2024			
<b>Endereço Funcional:</b>			
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74015-908			
<b>Endereço Residencial:</b> Avenida T4, nº 636, QD 129, LT 08/09, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74230030			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Decreto 29/05/2024	Designação	29/05/2024	24296
Decreto 29/05/2024	Revogação	29/05/2024	24296



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Responsável			
<b>Nome:</b> JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES			( <input type="checkbox"/> ) Titular ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Substituto do Secretário
RG: 3408558	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 847.182.771-91
<b>Cargo:</b> Subsecretário			
<b>Função:</b> Ordenador de Despesa (Secretário)			
<b>Período da Substituição:</b> 02/11/2024 a 15/11/2024			
<b>Endereço Funcional:</b>			
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74015-908			
<b>Endereço Residencial:</b> Avenida T4, nº 636, QD 129, LT 08/09, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74230030			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Decreto 31/10/2024	Designação	31/10/2024	24405
Decreto 31/10/2024	Revogação	31/10/2024	24405

Responsável			
<b>Nome:</b> GUSTAVO LELIS SOUZA SILVA			( <input checked="" type="checkbox"/> ) Titular ( <input type="checkbox"/> ) Substituto
RG: 19032079	Órgão Expedidor: SSP	UF: MG	CPF: 127.001.336-09
<b>Cargo:</b> Chefe da Procuradoria Setorial			
<b>Função:</b> Gestor e Assessor Jurídico			
<b>Data da Nomeação:</b> 04/05/2023			
<b>Data da Exoneração:</b>			
<b>Endereço Funcional:</b>			
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74015-908			
<b>Endereço Residencial:</b> Rua 07, nº 573, QD E3, LT 44/46, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74110090			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Decreto 03/05/2023	Nomeação	03/05/2023	24033
	Exoneração		

Responsável			
<b>Nome:</b> JOÃO BATISTA PERES JUNIOR			( <input checked="" type="checkbox"/> ) Titular ( <input type="checkbox"/> ) Substituto
RG: 2189167	Órgão Expedidor: SPTC	UF: GO	CPF: 547.398.371-53
<b>Cargo:</b> Superintendente de Gestão Integrada			
<b>Função:</b> Ordenador de Despesa			
<b>Data da Nomeação:</b> 04/08/2023			
<b>Data da Exoneração:</b>			
<b>Endereço Funcional:</b>			
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74015-908			
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Teresina, nº 30, QD 01, LT 01, Setor Alto da Glória, Goiânia-GO, CEP 74815715			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Decreto 03/08/2023	Nomeação	03/08/2023	24094
	Exoneração		



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Responsável			
<b>Nome:</b> KARLA GRACIELLE DOS PASSOS BUENO			( ) Titular <input checked="" type="checkbox"/> Substituto do Superintendente de Gestão Integrada
RG: 3921903	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 950.435.001-15
<b>Cargo:</b> Professor IV			
<b>Função:</b> Ordenador de Despesa (Superintendente de Gestão Integrada)			
<b>Período da Substituição:</b> 02/01/2024 a 31/01/2024			
<b>Endereço Funcional:</b>			
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74015-908			
<b>Endereço Residencial:</b> Rua 84, nº 82, QD 06, LT 02, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74080400			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Portaria nº 521/2024	Designação	05/01/2024	24197
Portaria nº 521/2024	Revogação	05/01/2024	24197

Responsável			
<b>Nome:</b> ANGELA MARIA DE MORAIS VIEIRA			( ) Titular <input checked="" type="checkbox"/> Substituto do Superintendente de Gestão Integrada
RG: 1285857	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 233.125.801-53
<b>Cargo:</b> Gerente da Secretaria Geral			
<b>Função:</b> Ordenador de Despesa (Superintendente de Gestão Integrada)			
<b>Período da Substituição:</b> 20/05/2024 a 18/06/2024			
<b>Endereço Funcional:</b>			
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74015-908			
<b>Endereço Residencial:</b> Rua João Pessoa, nº 155, QD 05, LT 10, Setor Alto da Glória, Goiânia-GO, CEP 74815720			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Portaria nº 126/2024	Designação	22/04/2024	24270
Portaria nº 126/2024	Revogação	22/04/2024	24270

Responsável			
<b>Nome:</b> GABRIELA LOPES GOULART			( ) Titular <input checked="" type="checkbox"/> Substituto
RG: 6312066	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 701.464.411-41
<b>Cargo:</b> Gerente de Planejamento e Finanças			
<b>Função:</b> Encarregado do Setor Financeiro			
<b>Data da Nomeação:</b> 12/01/2024			
<b>Data da Exoneração:</b> 03/09/2024			
<b>Endereço Funcional:</b>			
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74015-908			
<b>Endereço Residencial:</b> Avenida Ametista, nº 215, QD E, LT 01, Panorama Parque, Goiânia-GO, CEP 74565000			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Decreto de 11/01/2024	Nomeação	11/01/2024	24201
Decreto de 30/08/2024	Exoneração	03/09/2024	24364



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Responsável			
<b>Nome:</b> VIVIANE SANTANA STIVAL		( x ) Titular	( ) Substituto
<b>RG:</b> 1704752	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP	<b>UF:</b> GO	<b>CPF:</b> 471.196.321-91
<b>Cargo:</b> Gerente de Planejamento e Finanças			
<b>Função:</b> Encarregado do Setor Financeiro			
<b>Data da Nomeação:</b> 03/09/2024			
<b>Data da Exoneração:</b>			
<b>Endereço Funcional:</b>			
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74015-908			
<b>Endereço Residencial:</b> Avenida Rio Brando, BL 05 Resid Dom Felipe, panorama Parque, Goiânia-GO, CEP 74565019.			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Decreto de 30/08/2024	Exoneração	03/09/2024	24364

Responsável			
<b>Nome:</b> PRYSCILLA BEZERRA SILVA		( x ) Titular	( ) Substituto
<b>RG:</b> 5818442	<b>Órgão Expedidor:</b> PC	<b>UF:</b> GO	<b>CPF:</b> 037.355.721-38
<b>Cargo:</b> Gerente de Apoio Administrativo e Logístico			
<b>Função:</b> Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque			
<b>Data da Nomeação:</b> 14/04/2023			
<b>Data da Exoneração:</b> 13/09/2024			
<b>Endereço Funcional:</b>			
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74015-908			
<b>Endereço Residencial:</b> Rua 74, nº 240, QD C17, LT 1E, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810380			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Decreto de 30/03/2023	Nomeação	31/03/2023	24013
Decreto de 26/09/2024	Exoneração	27/09/2024	24382

Responsável			
<b>Nome:</b> HAROLDO FERREIRA DOS SANTOS		( x ) Titular	( ) Substituto
<b>RG:</b> 4306298	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP	<b>UF:</b> GO	<b>CPF:</b> 995.193.561-34
<b>Cargo:</b> Gerente de Apoio Administrativo e Logístico			
<b>Função:</b> Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque			
<b>Data da Nomeação:</b> 08/10/2024			
<b>Data da Exoneração:</b>			
<b>Endereço Funcional:</b>			
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74015-908			
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Estrela do Sul, Qd 70, Lt 01, Jardim Guanabara, Goiânia-GO, CEP 74675300			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Decreto de 26/09/2024	Nomeação	27/09/2024	24382
	Exoneração		



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Responsável			
<b>Nome:</b> CRISTIANE PEREIRA MESQUITA SEMEGHINI			( <input checked="" type="checkbox"/> ) Titular ( <input type="checkbox"/> ) Substituto
RG: 3301118	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP	<b>UF:</b> GO	<b>CPF:</b> 884.216.861-00
<b>Cargo:</b> Gerente de Compras Governamentais			
<b>Função:</b> Presidente da Comissão de Licitação			
<b>Data da Nomeação:</b> 27/04/2023			
<b>Data da Exoneração:</b> 15/05/2024			
<b>Endereço Funcional:</b>			
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74015-908			
<b>Endereço Residencial:</b> Rua 07, nº 1099, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74110090			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Portaria nº 146	Designação	27/04/2023	24029
Portaria nº 173	Revogação	15/05/2024	24286

Responsável			
<b>Nome:</b> CRISTIANE PEREIRA MESQUITA SEMEGHINI			( <input checked="" type="checkbox"/> ) Titular ( <input type="checkbox"/> ) Substituto
RG: 3301118	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP	<b>UF:</b> GO	<b>CPF:</b> 884.216.861-00
<b>Cargo:</b> Gerente de Compras Governamentais			
<b>Função:</b> Presidente da Comissão de Licitação			
<b>Data da Nomeação:</b> 15/05/2024			
<b>Data da Exoneração:</b>			
<b>Endereço Funcional:</b>			
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74015-908			
<b>Endereço Residencial:</b> Rua 07, nº 1099, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74110090			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Portaria nº 173	Designação	15/05/2024	24286
	Revogação		

Responsável			
<b>Nome:</b> HONORINA FRANCISCA LOPES			( <input checked="" type="checkbox"/> ) Titular ( <input type="checkbox"/> ) Substituto
RG: 387210	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP	<b>UF:</b> GO	<b>CPF:</b> 165.792.161-15
<b>Cargo:</b> Analista de Gestão Administrativa			
<b>Função:</b> Membro da Comissão de Licitação			
<b>Data da Nomeação:</b> 30/03/2023			
<b>Data da Exoneração:</b> 15/05/2024			
<b>Endereço Funcional:</b>			
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74015-908			
<b>Endereço Residencial:</b> Avenida C, QD A-18, LT 11, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805070			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Portaria nº 223	Designação	30/03/2023	24012
Portaria nº 173	Revogação	15/05/2024	24286



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Responsável			
<b>Nome:</b> HONORINA FRANCISCA LOPES			( <input checked="" type="checkbox"/> ) Titular ( <input type="checkbox"/> ) Substituto
RG: 387210	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP	<b>UF:</b> GO	<b>CPF:</b> 165.792.161-15
<b>Cargo:</b> Analista de Gestão Administrativa			
<b>Função:</b> Membro da Comissão de Licitação			
<b>Data da Nomeação:</b> 15/05/2024			
<b>Data da Exoneração:</b>			
<b>Endereço Funcional:</b>			
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74015-908			
<b>Endereço Residencial:</b> Avenida C, QD A-18, LT 11, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805070			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Portaria nº 173	Designação	15/05/2024	24286
	Revogação		

Responsável			
<b>Nome:</b> INDIARA PORFIRIO RIBEIRO			( <input checked="" type="checkbox"/> ) Titular ( <input type="checkbox"/> ) Substituto
RG: 1210678	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP	<b>UF:</b> GO	<b>CPF:</b> 263.011.991-20
<b>Cargo:</b> Assistente de Trânsito			
<b>Função:</b> Membro da Comissão de Licitação			
<b>Data da Nomeação:</b> 15/05/2024			
<b>Data da Exoneração:</b>			
<b>Endereço Funcional:</b>			
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74015-908			
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Antônio, nº175, QD S, LT 09, Vila São Luiz, Goiânia-GO-CEP 74563300			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Portaria nº 173	Designação	15/05/2024	24286
	Revogação		

Responsável			
<b>Nome:</b> JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS			( <input checked="" type="checkbox"/> ) Titular ( <input type="checkbox"/> ) Substituto
RG: 3356982	<b>Órgão Expedidor:</b> DGPC	<b>UF:</b> GO	<b>CPF:</b> 796.787.001-82
<b>Cargo:</b> Assistente Administrativo			
<b>Função:</b> Pregoeiro			
<b>Data da Nomeação:</b> 30/03/2023			
<b>Data da Exoneração:</b>			
<b>Endereço Funcional:</b>			
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74015-908			
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Divino Oliveira, nº 05, QD 79, LT 20, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74425220			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Portaria nº 222	Designação	30/03/2023	24012



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Responsável			
<b>Nome:</b> JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS		<input checked="" type="checkbox"/> <b>( x ) Titular</b> <input type="checkbox"/> <b>( ) Substituto</b>	
RG: 3356982	<b>Órgão Expedidor:</b> DGPC	<b>UF:</b> GO	<b>CPF:</b> 796.787.001-82
<b>Cargo:</b> Assistente Administrativo			
<b>Função:</b> Membro da Comissão de Licitação			
<b>Data da Nomeação:</b> 15/05/2024			
<b>Data da Exoneração:</b>			
<b>Endereço Funcional:</b>			
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74015-908			
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Divino Oliveira, nº 05, QD 79, LT 20, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74425220			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Portaria nº 173	Designação	15/05/2024	24286
	Revogação		

Responsável			
<b>Nome:</b> MURILLO RICART MENDES SOUZA SILVA		<input checked="" type="checkbox"/> <b>( x ) Titular</b> <input type="checkbox"/> <b>( ) Substituto</b>	
RG: 14474137	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP	<b>UF:</b> MG	<b>CPF:</b> 076.934.706-11
<b>Cargo:</b> Contrato temporário-Advogado			
<b>Função:</b> Pregoeiro			
<b>Data da Nomeação:</b> 30/03/2023			
<b>Data da Exoneração:</b> 15/04/2024			
<b>Endereço Funcional:</b>			
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74015-908			
<b>Endereço Residencial:</b> Rua 10, nº 415, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74030010			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Portaria nº 222	Designação	30/03/2023	24012
Distrato	Rescisão	15/05/2024	24286

Responsável			
<b>Nome:</b> MURILLO RICART MENDES SOUZA SILVA		<input checked="" type="checkbox"/> <b>( x ) Titular</b> <input type="checkbox"/> <b>( ) Substituto</b>	
RG: 14474137	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP	<b>UF:</b> MG	<b>CPF:</b> 076.934.706-11
<b>Cargo:</b> Analista de Gestão Governamental			
<b>Função:</b> Membro da Comissão de Licitação			
<b>Data da Nomeação:</b> 15/05/2024			
<b>Data da Exoneração:</b> 30/11/2024			
<b>Endereço Funcional:</b>			
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74015-908			
<b>Endereço Residencial:</b> Rua 10, nº 415, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74030010			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Número
Portaria nº 173	Designação	15/05/2024	24286
Portaria nº 2447	Disposição	28/11/2024	2447



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

### 3.2. Estrutura organizacional

O Organograma encontra-se anexo.

## 4. Planejamento estratégico

**Conforme, PORTARIA Nº 377, de 18 de setembro de 2023.**

Institui o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, que define as estratégias de atuação do órgão no período 2023-2027.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, nos termos da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e do Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202117604003193

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído o **Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**, que define as estratégias de atuação desta secretaria para o período 2023-2027.

**Art. 2º** São componentes básicos do Planejamento Estratégico desta secretaria:

I – Identidade Institucional;

II – Perspectivas Estratégicas;

III – Objetivos Estratégicos;

IV – Iniciativas Estratégicas;

V – Mapa Estratégico. Parágrafo único. O Mapa Estratégico consta do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 3º** Para o disposto nesta Portaria, entende-se que:

I – a Identidade Institucional está composta por:

a) Missão: é o propósito e o motivo de a SIC existir e trabalhar diariamente, com a busca de inspirar e engajar a equipe, para que todos os servidores estejam conectados e guiados na direção do sucesso;

b) Visão: é a situação em que a SIC quer chegar, com o estabelecimento de um objetivo maior a ser alcançado ou definido num determinado período;

c) Valores: são os ideais de atitude, comportamento e os princípios a serem seguidos em todas as ações da SIC, visíveis tanto internamente pelos servidores quanto externamente nas relações do órgão com seus clientes, fornecedores e parceiros;

II – as Perspectivas Estratégicas são as lentes que fundamentam a estratégia da SIC, com a definição dos assuntos mais relevantes a serem tratados na gestão;

III – os Objetivos Estratégicos são escolhas que orientam o caminho a ser seguido para atingir a visão de futuro, ou seja, dizem respeito à definição dos resultados que se pretendem atingir dentro



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

de um período;

IV – as Iniciativas Estratégicas são programas, projetos, processos e ações estratégicas a serem implementados para assegurar o alcance dos objetivos estabelecidos no Mapa Estratégico;

V– o Mapa Estratégico é a representação gráfica do direcionamento estratégico, de forma sucinta e clara, que norteia o comportamento e o desempenho institucionais.

**Art. 4º** A identidade institucional da SIC, especificamente, está composta:

I – Missão: promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável do Estado de Goiás por meio de políticas, processos, parcerias com o setor público e privado que estimulem um ambiente econômico atrativo para a indústria, comércio e serviços, reduzindo as desigualdades regionais, gerando empregos, renda e melhor qualidade de vida aos goianos;

II – Visão: ser referência no atendimento às demandas da população e do setor produtivo como indutor de políticas que promovam o desenvolvimento socioeconômico, a geração de emprego e renda, também a qualidade de vida para a sociedade goiana;

III– Valores: ética, sustentabilidade, excelência, cooperação, inovação e segurança jurídica.

**Art. 5º** A SIC se fundamenta nas Perspecvas Estratégicas assim delineadas:

I – Sociedade;

II – Processos finalíscos;

III – Apoio e gestão.

**Art. 6º** As Perspecvas Estratégicas, apresentadas no art. 5º, assim, se configuram com relação a seus respectivos objetivos estratégicos e iniciavas estratégicas.

**I – Quanto à Sociedade:**

a) **Objeo Estratégico:** Promover um ambiente de negócios atrativo, qualicado e seguro, seguindo sua vocação econômica, seus recursos e suas potencialidades, que conquiste a confiança de investidores e empreendedores, com estímulos à diversificação e agregação de valores aos produtos e serviços, à competitividade, ao comércio exterior, à mineração, entre outros capazes de aumentar a produtividade da economia goiana em busca de um Goiás do pleno emprego e sem desigualdades regionais.

**II – Quanto aos Processos Finalíscos:**

a) **Objeo Estratégico 1:** Promover políticas públicas de desenvolvimento regional em parcerias com setores públicos, privados e sociedade civil organizada, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. elaborar e implantar projetos de arquitetura e engenharia com foco no desenvolvimento regional;

2. fiscalizar e acompanhar os convênios de obras de arquitetura e engenharia como interveniente;

3. submeter os projetos de concessões e parcerias ao Conselho Superior de Desenvolvimento Comercial, Industrial e de Serviços do Estado de Goiás-CSDICSEG;



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

4. acompanhar e fiscalizar projetos que tratem de Parceria Público-Privada - PPP, concessão, permissão de uso ou exploração de bens e serviços públicos aprovados pelo CSDICSEG;
5. elaborar e apreciar projetos de concessão e parcerias;
6. elaborar e implantar o plano de desenvolvimento econômico, social e regional em cooperação com demais órgãos do Estado, entes privados e sociedade civil organizada.
7. construir Mercadões Goianos;
8. promover a Especialização de profissionais voltada para o Desenvolvimento Econômico, Social e Regional.

**b) Objevo Estratégico 2:** Prospectar e atrair novos negócios e investimentos, com as seguintes iniciativas estratégicas:

- 1 atrair novos investimentos nacionais, bem como promover e estimular a expansão de empresas instaladas no Estado;
- 2 realizar feiras e eventos para promover o Estado de Goiás nacionalmente.

**c) Objevo Estratégico 3:** Fomentar o comércio exterior e a atração de investimentos internacionais, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. coordenar o Plano Nacional da Cultura Exportadora (PNCE) em Goiás;
2. elaborar a balança comercial do Estado de Goiás;
3. desenvolver, participar ou apoiar a realização de feiras e eventos internacionais;
4. elaborar a Revista GO COMEX MAGAZINE;

**d) Objevo Estratégico 4:** Fomentar a economia goiana mediante a execução dos programas de desenvolvimento, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. promover o aporte financeiro a setores públicos sensíveis do Estado por meio de recursos do Programa PRODUZIR e de seus subprogramas;
2. aplicar recursos dos Programas PRODUZIR e MICROPRODUZIR em apoio ao setor produtivo do Estado de Goiás;
3. promover a melhoria da gestão das operações de crédito realizadas, para subsidiar a tomada de decisão no âmbito dos Fundos Especiais e da Secretaria em apoio ao setor produtivo;
4. apurar os valores das receitas dos fundos especiais e recolher a contribuição para o PIS/PASEP;
5. desvincular receitas dos fundos especiais ao tesouro estadual;
6. promover a melhoria da gestão do programa de incentivo FOMENTAR;
7. promover a melhoria da gestão do programa de incentivo PRODUZIR;

**e) Objevo Estratégico 5:** Aumentar a competitividade goiana por meio de parcerias e projetos estratégicos visando a diversificação da cadeia produtiva, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. elaborar projetos estratégicos para induzir e integrar a economia das cadeias produtivas;
2. consolidar parcerias que visem o desenvolvimento do setor produtivo;
3. consolidar e criar banco de dados com informações estratégicas;
4. disponibilizar informações que subsiditem a implantação dos projetos estratégicos.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

**f) Objetivo Estratégico 6:** Definir as diretrizes para a Política Estadual de Mineração, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. promover debates entre os atores do desenvolvimento do setor mineral em Goiás;
2. realizar diagnóstico mineral do Estado de Goiás;
3. mapear cenários prováveis e visão de futuro para o setor mineral do Estado de Goiás;
4. implementar cluster de joias;
5. implementar cluster de agrominerais;
6. desenvolver PD&I para aproveitamento dos resíduos de mineração em Goiás;
7. realizar levantamento aerogeoscópico do Nordeste Goiano;
8. realizar feiras e seminários;
9. implementar o Plano Estadual de Mineração.

**III – Quanto a Apoio e Gestão:**

**a) Objetivo Estratégico 1:** Promover infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação TIC, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. promover melhorias no banco de dados integrados dos programas de incentivo;
2. implantar e promover melhorias no Sistema Unificado de Prestação de Contas de Logística Reversa;
3. implementar novos sistemas para gerenciamento dos dados das atrações de investimentos e negócios fomentados pela SIC;
4. implementar sistema de apoio e controle do projeto Cinturão da Moda;
5. promover melhorias corretivas e evolutivas da infraestrutura SIC;
6. promover atualização dos equipamentos de TI;
7. elaborar políticas de segurança da informação da SIC.

**Objetivo Estratégico 2:** Aperfeiçoar a gestão e a execução orçamentária e financeira, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. promover melhorias no processo de elaboração da proposta orçamentária;
2. promover melhorias nos processos de Execução Orçamentária e Financeira.

**c) Objetivo Estratégico 3:** Aperfeiçoar a prestação de contas junto aos órgãos de controle interno e externo, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. padronizar procedimento da Prestação de Contas.

**d) Objetivo Estratégico 4:** Implementar a governança estratégica, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. implementar a gestão por processos na SIC;
2. implementar a gestão de projetos na SIC;
3. implantar e monitorar o Compliance Público na SIC;
4. elaborar e monitorar o Planejamento Estratégico da SIC;
5. monitorar ações do PPA.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

**e) Objetivo Estratégico 5:** Implementar boas práticas de gestão de aquisições, contratações e demais ajustes, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. aprimorar os processos de aquisições;
2. aprimorar os processos de convênio e de ajustes congêneres;
3. aprimorar a gestão e fiscalização dos contratos;
4. instituir o Plano Anual de Aquisições e Contratações.

**f) Objetivo Estratégico 6:** Fomentar e melhorar a comunicação, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. elaborar plano de comunicação eficiente;
2. garantir a transparência pública conforme requisitos da Lei de Acesso à Informação (LAI);
3. fortalecer a imagem da SIC por meio das mídias sociais;
4. realizar publicações periódicas sobre o Compliance Público;
5. manter atualizadas as informações do site da SIC.

**g) Objetivo Estratégico 7:** Promover a gestão e o desenvolvimento de pessoas, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. promover ações para melhorar o clima organizacional e a qualidade de vida dos servidores da SIC;
2. mapear competências dos servidores e os perfis desejáveis das áreas;
3. promover a capacitação dos servidores visando melhorar o desempenho de suas atividades;
4. instaurar sistemática de avaliação de desempenho individual;
5. gerir e monitorar os dossiês dos servidores da SIC;
6. cadastrar e monitorar os dados funcionais e financeiros dos servidores no RHNet;
7. desenvolver mecanismos de integração e acolhimento dos servidores da SIC.

**h) Objetivo Estratégico 8:** Aperfeiçoar o apoio administrativo e logístico, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. aperfeiçoar a gestão de patrimônio;
2. otimizar a gestão de suprimentos;
3. adequar a infraestrutura física da SIC;
4. aperfeiçoar a gestão de frota;
5. implementar sistema de catalogação e rastreabilidade de processos e documentos;
6. promover a avaliação do acervo documental constante no arquivo da SIC para fins de descarte.

**Art. 7º** Cabe à **Superintendência de Gestão Integrada – SGI**, conforme o inciso XV do art. 17 do Decreto nº 9.554, de 14 de novembro de 2019, coordenar a elaboração e a implementação do planejamento estratégico, bem como o acompanhamento e a avaliação de seus resultados.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deve ser, depois de encaminhada, amplamente divulgada em todas as unidades integrantes da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

**Superintendência de Comércio Exterior**

Art. 29. Compete à Superintendência de Comércio Exterior e Atração de Investimentos Internacionais:

I – identificar novas oportunidades de inserção no mercado internacional de produtos e serviços de empresas goianas;

II – viabilizar programas e acordos estratégicos com empresas e organizações do exterior, organismos multilaterais, cidades, estados e outros países, para a promoção de negócios internacionais de interesse do Estado de Goiás;

III - realizar estudos para estimular o desenvolvimento sistemático da cultura exportadora, que facilitem a interligação de programas e ações dos setores produtivos com as áreas governamentais atinentes ao comércio exterior;

IV – incentivar, organizar, realizar e apoiar missões goianas ao exterior e receber delegações estrangeiras em visita ao Estado de Goiás;

V – promover a imagem do Estado de Goiás no exterior para a inserção no mercado goiano de empresa, produto e capital estrangeiro;

VI – difundir, nas cidades do interior de Goiás, informações sobre os mecanismos operacionais de comércio exterior, que despertem as empresas goianas ou pertencentes às cadeias produtivas, para as oportunidades e os benefícios que o comércio internacional propicia;

VII – apoiar a realização de eventos estratégicos voltados à promoção de negócios, da indústria, do comércio e dos serviços em Goiás, no país e no exterior, em feiras, seminários, eventos, missões e encontros de negócios;

VIII – definir e apoiar a execução de políticas públicas de incentivo e promoção às pequenas e médias empresas, que estimulem a capacidade competitiva, dissemine a cultura exportadora com método, parcerias e suporte oficial;

IX – promover, integrar, realizar e participar da articulação com agências governamentais estrangeiras, ainda que tenham filiais no Brasil, bem como a coordenação das ações em nível internacional, destinadas aos programas e aos projetos do setor público estadual;

X – promover programas de capacitação e profissionalização empresarial, que formulem, apoiem, requisitem e ministrem treinamentos, oficinas, *workshops*, cursos, fóruns, seminários e outras atividades que objetivem otimizar o desempenho dos empresários goianos no mercado internacional;



Estado de Goiás

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

XI – determinar a elaboração e a divulgação de análises da balança comercial do Estado de Goiás e de outros documentos estatísticos sobre o comércio exterior e a atração de investimentos internacionais;

XII – cooperar, promover, pactuar e colaborar com outros entes, em nível municipal, estadual e federal, para maior exposição do Estado no exterior, inclusive, participar ou utilizar estruturas já existentes; e

XIII – encarregar-se competências correlatas.

Parágrafo único. Além das competências constantes no *caput*, compete à Superintendência de Comércio Exterior e Atração de Investimentos Internacionais exercer as funções de organização, coordenação e supervisão técnica das seguintes gerências:

I – Gerência de Cooperação e Promoção do Estado de Goiás; e

II – Gerência de Intercâmbio Comercial e Acesso ao Mercado.

Processo de Governança da Superintendência de Comércio Exterior e Atração de Investimentos Internacionais (SAII)

**1.** Introdução A governança da Superintendência de Comércio Exterior e Atração de Investimentos Internacionais (SAII) é o conjunto de mecanismos, processos e estruturas de liderança e supervisão que asseguram a direção estratégica, a eficácia operacional, a conformidade legal e a prestação de contas de suas ações. Este arcabouço garante que a superintendência cumpra sua missão de promover a inserção internacional do Estado de Goiás, atrair investimentos e fomentar o comércio exterior, alinhada aos interesses públicos e aos objetivos institucionais.

**2.** Princípios Fundamentais da Governança A atuação da SAII é pautada nos seguintes princípios de governança: • Alinhamento Estratégico: Todas as ações são orientadas para o alcance dos objetivos maiores do Estado de Goiás no cenário internacional • Transparência: As informações relevantes sobre processos e resultados são acessíveis e divulgadas, quando apropriado. • Responsabilidade (Accountability): Clara definição de papéis, responsabilidades e mecanismos de responsabilização pelos resultados. • Eficiência e Eficácia: Busca contínua pela otimização de recursos e maximização do impacto das iniciativas. • Inovação e Adaptabilidade: Capacidade de responder a novas oportunidades e desafios do ambiente global. • Colaboração e Articulação: Valorização da construção de parcerias e do trabalho conjunto com diversos parceiros.

**3.** Pilares da Governança A estrutura de governança da SAII organiza-se em cinco pilares interconectados, refletindo suas principais competências:

**3.1.** Governança Estratégica e Formulação de Políticas Este pilar abrange a capacidade da Superintendência de antecipar cenários, identificar oportunidades e formular diretrizes que impulsionem o comércio exterior e a atração de investimentos. • Prospecção e Análise: A superintendência realiza a identificação sistemática de novas oportunidades de inserção internacional para produtos e serviços goianos, embasada em estudos para estimular a cultura exportadora. • Definição de Políticas Públicas: Atua na definição e apoio à execução de políticas de incentivo e promoção, especialmente para pequenas e médias empresas, visando disseminar a cultura exportadora e aumentar a capacidade competitiva. • Promoção da Imagem: Desenvolve estratégias para a promoção da imagem do Estado de Goiás no exterior, essencial para a atração de empresas, produtos e capital estrangeiro.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

**3.2. Governança Operacional e Gestão de Programas** Este pilar assegura a execução eficiente e eficaz das atividades, programas e projetos da Superintendência. • **Viabilização de Acordos:** Gerencia a viabilização de programas e acordos estratégicos com entidades estrangeiras, organismos multilaterais, cidades e países. • **Gestão de Missões e Eventos:** Coordena o incentivo, organização e apoio a missões goianas ao exterior e o recebimento de delegações estrangeiras, além de promover e apoiar eventos estratégicos de negócios, indústria e serviços em diversas esferas. • **Capacitação Empresarial:** Promove programas de capacitação e profissionalização empresarial, incluindo treinamentos, oficinas e seminários, para otimizar o desempenho de empresários goianos no mercado internacional. • **Disseminação de Conhecimento:** É responsável pela difusão de informações sobre mecanismos operacionais de comércio exterior para os empresários goianos, buscando despertar o interesse de empresas para as oportunidades do comércio internacional.

**3.3. Governança de Relações e Articulação Institucional** Este pilar foca na gestão das parcerias e colaborações, essenciais para a ampliação do alcance e da efetividade das ações da superintendência. • **Articulação Internacional:** Promove, integra, realiza e participa da articulação com agências governamentais estrangeiras, coordenando ações em nível internacional para programas e projetos do setor público estadual. • **Cooperação Interfederativa:** Coopera e pactua com entes municipais, estaduais e federais para aumentar a exposição do Estado de Goiás no exterior, utilizando estruturas existentes quando cabível.

**3.4. Governança de Informação e Desempenho** este pilar concentra-se na coleta, análise e uso estratégico de dados para monitoramento, avaliação e tomada de decisões. **Análise Estatística:** Determina a elaboração e divulgação de análises da balança comercial do Estado de Goiás e outros documentos estatísticos relevantes sobre comércio exterior e atração de investimentos internacionais. **Monitoramento de Resultados:** Garante que as ações e programas sejam acompanhados por indicadores claros, permitindo a avaliação de sua efetividade e o ajuste de rotas.

**3.5. Governança Interna e Estrutura Organizacional** Este pilar refere-se à gestão da própria Superintendência, garantindo sua capacidade operacional e o desenvolvimento de suas equipes. • **Supervisão de Gerências:** Exerce funções de organização, coordenação e supervisão técnica sobre a Gerência de Cooperação e Promoção do Estado de Goiás e a Gerência de Intercâmbio Comercial e Acesso ao Mercado. Isso inclui a clara definição de responsabilidades, alinhamento de objetivos e acompanhamento de desempenho dessas unidades.

**4. O Ciclo Contínuo da Governança** A governança da SAII opera em um ciclo contínuo de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e adaptação. As análises de desempenho e as percepções obtidos retroalimentam a fase de planejamento estratégico, garantindo a melhoria contínua e a capacidade de resposta às dinâmicas do ambiente externo. Esse ciclo assegura que a Superintendência não apenas cumpra seu mandato, mas também otimize seus resultados e reforce sua relevância para o desenvolvimento do Estado de Goiás.

**5. Transparência e Prestação de Contas** A Superintendência de Comércio Exterior e Atração de Investimentos Internacionais compromete-se com a transparência de suas ações e a prestação de contas de seus resultados aos órgãos de controle, parceiros e à sociedade. Relatórios periódicos são mecanismos utilizados para garantir a integridade e a responsabilidade na gestão dos recursos e na consecução de seus objetivos.

## RESULTADOS ESPERADOS

Foram 15 Balanças Comerciais elaboradas se divulgadas, atingindo 100% da meta do ano;

7 Eventos Realizados –

Foram 7 eventos realizados quando a meta determinada foi de 3, atingindo 233% do realizado, entre elas 60 reuniões com setores exportadores, Chefes de Embaixadas, Feiras Nacionais e Internacionais.

Referente ao indicador - Reuniões e visitas técnicas realizadas. Foram realizadas 60 reuniões para uma meta de 15 reuniões realizadas, atingindo 400%.

Destaca-se as reuniões técnicas com ACIEG, Gabinete de Assuntos Internacionais, Apex Brasil, Câmaras de Comércio, Embaixadas estrangeiras, etc.

Além disso, por se tratar de múltiplas ações e parceiros diversificados, encaminhamos algumas evidências por ser inviável anexar todas as evidências.



Receptivo da Embaixada da Guiné

Local: Palácio Pedro Ludovico Teixeira

Data 09/06/2024



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC



Participação na ExpoFecomércio.

Com o S.E Embaixador do Quênia, Lemarron Kaanto.

Local: Centro de convenções de Goiânia

Data: 17/10/2024



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC



Receptivo de 26 Embaixadas no Estado de Goiás para encerramento do Pavilhão Internacional na ExpoFecomércio 2024

Local: Palácio Pedro Ludovico Teixeira

Data 18/10/2024



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC



Participação no Fórum Brasil de Investimentos BIF 2024

Local: São Paulo

Data: 28/10/2024



Reunião com o S.E Miklos Tamás Halmai. - Embaixador da Hungria no Brasil

Local: Palácio Pedro Ludovico Teixeira

Data: 02/12/2025



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC



Café da manhã no Palácio para lançamento da Missão Goiás-Índia

Local Palácio Pedro Ludovico Teixeira

Data 20/12/2024



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC



Receptivo do Vice-Consul dos Estados Unidos

Local: Palácio Pedro Ludovico Teixeira

Data: 13/05/2024



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

72ª Edição

Dezembro/2024

SIC  
Secretaria  
do Estado de  
Indústria, Comércio  
e Serviços



## BALANÇA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS



1

✓

Em resposta ao Despacho [77058298](#) da Gerência de Planejamento e Finanças, em que solicita informações sobre a governança e acompanhamento do desempenho dos indicadores de projetos desta Secretaria ao longo de 2024, enviamos as informações relativas ao Programa de Qualificação para Exportação.

Com base na primeira Auditoria elaborada pela CGE, algumas informações foram requeridas, conforme consta no despacho da Gerência de Contabilidade e que deverão ser respondidas pelas Unidades,



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC  
conforme consta na conclusão do Relatório da CGE,  
que reproduzimos abaixo:  
a - Indicar os principais resultados alcançados;  
b - Como se dá a governança e suas principais  
atribuições;  
C- informações estratégicas - ambiente de atuação,  
modelo de negócio adotado, principais parceiros e  
atividades, valor público gerado, bem como indicação  
dos planos de curto, médio e longo prazo.  
d - Informar e calcular os indicadores de desempenho  
principais e a comparação do resultado com as metas  
e objetivos pactuados, além de evidenciar os fatores  
que influenciaram de forma positiva ou negativa nos  
resultados alcançados.  
e - Incluir evidências ( fotos, atas...).

O PEIEX é uma iniciativa da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, e implementado no estado por meio da Assinatura do Convênio nº150-42/2023 no dia 18/10/2023, entre a Apex Brasil e o Governo de Goiás, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (Imagen 1). Em abril de 2024 foi assinado termo aditivo entre as partes (Imagen 2). Em julho de 2024 ocorreu a assinatura de um Acordo de Cooperação entre a FAPEG e a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços para a execução do PEIEX (Imagen 3), conforme demostrado no SEI [62115933](#). No dia 28/08/2024 houve o Lançamento Oficial do PEIEX 2024/2027 durante a FICOMEX, com a publicação de Edital de seleção de bolsistas para atuarem no programa (Imagen 4).

O PEIEX possui como objetivo, capacitar gratuitamente empresas brasileiras para a exportação de seus produtos (bens e serviços), de forma planejada e segura. Após a seleção da equipe técnica, os atendimentos começaram em março de 2025. Desde então, a governança é realizada por meio de reuniões semanais com a equipe do Núcleo Operacional para traçar as metas e objetivos, bem como apresentar os feedbacks das ações ao longo da semana.

O PEIEX está estruturado junto ao Escritório de Projetos da SIC, no 4º andar do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, ala oeste. O modelo de operacionalização adotado segue fielmente as diretrizes da Apex Brasil, conforme Metodologia definida. O Programa possui um Comitê Consultivo e conta com a parceria e participação de 20 entidades empresariais e instituições ligadas direta ou indiretamente com Comércio Exterior, a 1º reunião ocorreu no dia 22/05/2024 (Imagen 5). O Convênio prevê o atendimento de 150 empresas com metas mensais do qual estão sendo constantemente batidas. A título de exemplo, para o mês de julho de 2025 há a previsão de 72 e o núcleo já está com 76 empresas na base.

Por fim, informamos que esta Secretaria tem cumprido com as metas estabelecidas para o PEIEX, conforme o Plano de Trabalho [62116101](#) e apresentamos a Planilha com os indicadores de desempenho dos atendimentos (imagem 6). Todas as publicações do Projeto, bem como as



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC  
evidências das capacitações realizadas por este Núcleo Operacional e empresas atendidas podem ser encontradas no Instagram @peiex.go .

## ANEXO





Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 150-42/2023  
1º TERMO ADITIVO**

**1. DO PARTÍCIPLE CONCEDENTE**

<b>NOME:</b> AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL - APEX-BRASIL <b>ENDEREÇO:</b> Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote C, Torre B, 12º ao 18º andar - Centro Empresarial CNC, Brasília - DF, Brasil, CEP 70040-250 <b>CNPJ Nº:</b> 05.507.500/0001-38	
<b>REPRESENTANTES LEGAIS</b>	
<b>NOME:</b> JORGE NEY VIANA MACEDO NEVES <b>CARGO:</b> Presidente <b>FUNDAMENTO:</b> Estatuto Social da Apex-Brasil (ESA), art. 30, inciso X <b>ATO DE INVESTIDURA:</b> Deliberação PRES-CDA nº 01/2023	<b>NOME:</b> ANTONIO IGOR QUEIROZ BRANDÃO <b>CARGO:</b> Gerente do Gabinete da Presidência <b>FUNDAMENTO:</b> Portaria PRES nº 09/2023 <b>ATO DE INVESTIDURA:</b> Portaria PRES nº 16/2021
<b>NOME:</b> ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO <b>CARGO:</b> Diretor de Gestão Corporativa <b>FUNDAMENTO:</b> ESA, art. 31, inciso XI <b>ATO DE INVESTIDURA:</b> Deliberação PRES-DIREX nº 01/2023	<b>NOME:</b> FÁBIO RAFAEL VALENTE CABRAL <b>CARGO:</b> Gerente do Gabinete da Diretoria de Gestão Corporativa <b>FUNDAMENTO:</b> Portaria DGC nº 01/2023 <b>ATO DE INVESTIDURA:</b> Portaria PRES nº 10/2023
<b>NOME:</b> ANA PAULA LINDGREN ALVES REPEZZA <b>CARGO:</b> Diretora de Negócios <b>FUNDAMENTO:</b> ESA, art. 31, inciso XI <b>ATO DE INVESTIDURA:</b> Deliberação PRES-DIREX nº 02/2023	<b>NOME:</b> ANDRÉ LUIZ PIMENTEL QUEIROZ <b>CARGO:</b> Gerente do Gabinete da Diretoria de Negócios <b>FUNDAMENTO:</b> Portaria DN nº 01/2023 <b>ATO DE INVESTIDURA:</b> Portaria PRES nº 11/2023

**2. DO PARTÍCIPLE EXECUTOR**

<b>NOME:</b> Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás <b>ENDEREÇO:</b> R. Dona Maria Joana, Quadra F-14, Lote Área, nº 150, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74083-140 <b>CNPJ Nº:</b> 08.156.102/0001-02
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>
<b>NOME:</b> MARCOS FERNANDO ARRIEL <b>CARGO:</b> Presidente <b>FUNDAMENTO:</b> Diário Oficial/GO nº 24.144 <b>ATO DE INVESTIDURA:</b> Termo de Posse da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás e Termo de Exercício da FAPEG.

**3. OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto: **(i)** a alteração das normas de regência do Convênio; **(ii)** a inclusão do Perfil de Coordenação Geral do PEIEX à equipe técnica do Convênio; e **(iii)** a alteração dos valores de composição do Convênio.

Dante das alterações pactuadas, as Cláusulas Quinta (DOS RECURSOS) e Vigésima Terceira (NORMAS DE REGÊNCIA) passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

-SS 61 2027-0262 | apexbrasil.com.br  
SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre B, 12º a 18º andar Centro Empresarial CNC  
Asa Norte, Brasília - DF, 70040-250

**apexBrasil**

D4Sign esblbb02-5860-4lc1-8f82-2748926183ed - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC





Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC





Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

	Etapa 1					Etapa 2				Etapa 3				Etapa 4				Realizado		
	Prospecção e Termo de Adesão					Diagnóstico de Prontidão Inicial						Plano de Trabalho concluído			Plano de Exportação (bens) / Mapa de Valor (serviços) concluído					
	Meses	%	Unidade	Acumulado		Realizado	%	Unidade	Acumulado	Realizado	%	Unidade	Acumulado	Realizado	%	Unidade	Acumulado			
2025	Março	1	4%	6	6	7	0%	0	0	2	0%	0	0	0%	0%	0	0	Realizado		
	Abril	2	8%	12	18	22	8%	12	12	12	0%	0	0	0%	0%	0	0	Realizado		
	Maio	3	12%	18	36	37	8%	12	24	31	0%	0	0	0%	0%	0	0	Realizado		
	Junho	4	12%	18	54	62	8%	12	36	44	0%	0	0	0%	0%	0	0	Realizado		
	Julho	5	12%	18	72	76	12%	18	54	0%	0	0	0	0%	0%	0	0	Realizado		
	Agosto	6	4%	6	78		12%	18	72		4%	6	6	0%	0%	0	0	Realizado		
	Setembro	7	4%	6	84		4%	6	78		4%	6	12	4%	4%	6	6	Realizado		
	Outubro	8	4%	6	90		4%	6	84		4%	6	18	4%	4%	6	12	Realizado		
	Novembro	9	4%	6	96		4%	6	90		4%	6	24	4%	4%	6	18	Realizado		
	Dezembro	10	4%	6	102		4%	6	96		4%	6	30	4%	4%	6	24	Realizado		
	Janeiro	11	4%	6	108		4%	6	102		4%	6	36	4%	4%	6	30	Realizado		
	Fevereiro	12	4%	6	114		4%	6	108		8%	12	48	4%	4%	6	36	Realizado		
2026	Março	13	4%	6	120		4%	6	114		8%	12	60	8%	8%	12	48	Realizado		
	Abri	14	4%	6	126		4%	6	120		8%	12	72	8%	8%	12	60	Realizado		
	Maio	15	4%	6	132		4%	6	126		8%	12	84	8%	8%	12	72	Realizado		
	Junho	16	4%	6	138		4%	6	132		8%	12	96	8%	8%	12	84	Realizado		
	Julho	17	4%	6	144		4%	6	138		8%	12	108	8%	8%	12	96	Realizado		
	Agosto	18	4%	6	150		4%	6	144		8%	12	120	8%	8%	12	108	Realizado		
	Setembro	19					4%	6	150		4%	6	126	8%	8%	12	120	Realizado		
	Outubro	20									4%	6	132	4%	4%	6	126	Realizado		
	Novembro	21									4%	6	138	4%	4%	6	132	Realizado		
	Dezembro	22									4%	6	144	4%	4%	6	138	Realizado		
	Janeiro	23									4%	6	150	4%	4%	6	144	Realizado		
	Fevereiro	24									4%	6	150	4%	4%	6	150	Realizado		

## SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO SETOR PRODUTIVO

Art. 37. Compete à Superintendência de Gestão Estratégica do Setor Produtivo:

- I – planejar, implementar e monitorar as políticas públicas de geologia, mineração e transformação mineral, com base nas diretrizes da SIC;
- II – promover e supervisionar a elaboração e a atualização do Plano Estadual de Recursos Minerais;
- III – propor estratégias para o desenvolvimento do setor produtivo goiano;
- IV – apoiar as políticas de desenvolvimento regional, a atração de investimentos e a geração de empregos da SIC;
- V – contribuir para a melhoria do ambiente de negócios do Estado;
- VI – coordenar o setor de inteligência estratégica na coleta estruturada de dados e informações para o desenvolvimento de ações e programas de governo, frente à dinâmica das inovações tecnológicas e à volatilidade econômica da geopolítica; e
- VII – encarregar-se competências correlatas.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Parágrafo único. Além das competências constantes no *caput*, compete à Superintendência de Gestão Estratégica do Setor Produtivo exercer as funções de organização, coordenação e supervisão técnica das seguintes gerências:

- I – Gerência de Projetos Estratégicos do Setor Produtivo;
- II – Gerência de Inteligência do Setor Produtivo;
- III – Gerência de Desenvolvimento do Setor de Minas; e
- IV – Gerência de Apoio à Competitividade.

Em resposta ao Despacho nº 572/2025/SIC/GEPF-17640 ([77058298](#)) da Gerência de Planejamento e Finanças, em que solicita informações sobre a governança e acompanhamento do desempenho dos indicadores de projetos desta Secretaria ao longo de 2024, afirmamos:

**A - Indicar os principais resultados alcançados;**

- § A elaboração do Mapeamento de Oportunidades de Crescimento do Setor Mineral Goiás 2022 -2042 (diagnóstico da mineração);
- § A publicação dos cadernos temáticos do Plano estadual de recursos Minerais – PERM 2022/2042;
- § O Lançamento do Programa Goiano de Remineralizadores de Solo.

**B - Como se dá a governança e suas principais atribuições;**

A SIC por meio da Superintendência de Gestão Estratégica do Setor Produtivo, cuida da organização e do planejamento do setor produtivo, como a mineração, e tem um papel importante na criação e aplicação de políticas públicas. Ela busca garantir que a mineração aconteça de forma responsável, sustentável e traga benefícios para o estado e para a população.

**C- Informações estratégicas - ambiente de atuação, modelo de negócio adotado, principais parceiros e atividades, valor público gerado, bem como indicação dos planos de curto, médio e longo prazo.**

A SIC elaborou o Plano de Recursos Minerais do Estado de Goiás (PERM 2022/2042), que representa um passo importante para a política mineral do estado. O plano define diretrizes para promover o desenvolvimento sustentável do setor mineral. Sua construção contou com a participação social de mais de 1.300 pessoas, e teve o apoio de diversas instituições, como a Agência Nacional de Mineração (ANM), o Serviço Geológico do Brasil (SGB), a Câmara Setorial de Mineração da FIEG (CASMIN), a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), a Universidade Federal de Goiás (UFG), a Universidade Federal de Catalão (UFCAT), a Universidade Federal do Pará (UFPA), a Universidade Estadual de Goiás (UEG), a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), a Comissão de Minas e Energia da ALEGO, entre outras.

O ambiente da mineração em Goiás é favorável ao desenvolvimento sustentável, com destaque para o uso responsável dos recursos naturais e a geração de benefícios sociais e



Estado de Goiás

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

econômicos para a população goiana. Segundo a Agência Nacional de Mineração (ANM), o estado ocupa a terceira posição no ranking nacional em Valor da Produção Mineral (VPM) e em Produção Beneficiada. Goiás lidera a produção brasileira de níquel, nióbio e vermiculita, além de se destacar na extração de cobre, fosfato, alumínio, ouro, calcário, água mineral e agregados para a construção civil.

A produção de diversas commodities essenciais para a indústria e para a transição energética, destaca o modelo de negócio da mineração. A diversificação e a qualidade dos seus recursos, aliada à inovação e sustentabilidade promove cadeias valor estratégicas para setores emergentes. A cadeia produtiva de minerais críticos como nióbio, níquel, cobre e terras raras posicionam o estado como um elo fundamental na produção de insumos para aplicação em produtos e processos de alta tecnologia.

**D - Informar e calcular os indicadores de desempenho principais e a comparação do resultado com as metas e objetivos pactuados, além de evidenciar os fatores que influenciaram de forma positiva ou negativa nos resultados alcançados.**

#### **1. Elaboração do Plano Estadual de Recursos Minerais (PERM)**

Indicador: Percentual de conclusão do Plano

Resultado: 100% concluído

Descrição: O Plano Estadual de Recursos Minerais de Goiás (PERM 2022/2042) foi integralmente elaborado e publicado. Os cadernos temáticos com os resultados das pesquisas estão disponíveis ao público no site oficial do PERM ([perm.go.gov.br](http://perm.go.gov.br)).

Análise: O cumprimento integral desta meta reflete a articulação eficiente entre os parceiros institucionais e o comprometimento técnico da equipe de elaboração. Trata-se de um marco importante para a política mineral estadual.

#### **2. Estruturação do Cluster de Agrominerais**

Indicador: Percentual de avanço na estruturação

Resultado: Projeto em andamento

Descrição: A estruturação do cluster de agrominerais encontra-se em fase inicial. O Programa Goiano de Remineralizadores de Solo (PERM-GO) foi oficialmente lançado e o convênio interinstitucional que dará suporte técnico e operacional está em análise jurídica.

Análise: A criação do programa demonstra avanços na integração entre mineração e agricultura sustentável. Entretanto, a conclusão do convênio e o início da execução dependem de trâmites administrativos e jurídicos que impactam diretamente no cronograma.

#### **3. Estruturação do Cluster de Joias**

Indicador: Percentual de implementação do cluster

Resultado: 20% implementado

Descrição: Aproximadamente 20% das ações previstas para o cluster de joias foram executadas. As demais etapas, especialmente relacionadas à infraestrutura, estão programadas para 2025, devido ao contingenciamento orçamentário enfrentado em 2024.



Estado de Goiás

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Análise: Embora o projeto tenha avançado parcialmente, as limitações orçamentárias comprometem o ritmo de implantação. A execução plena dependerá da liberação de recursos e da priorização das ações no próximo exercício fiscal.

A comparação entre metas e resultados alcançados evidencia avanços importantes, sobretudo no fortalecimento da articulação entre ciência e setor produtivo, com destaque para o número de parcerias firmadas com universidades.

**Fatores Positivos:**

- Maior engajamento de instituições acadêmicas e de pesquisa;
- O Apoio do Governo do Estado na criação de programas como o HUB de Agrominerais;
- O Aumento da conscientização sobre a mineração sustentável.

**Fatores Negativos:**

- O Burocracia nos processos de trâmites administrativos, jurídicos e orçamentários;
- O Limitações orçamentárias para execução plena das ações do PERM;
  - e - Incluir evidências (fotos, atas...).

Informações no site: <https://perm.go.gov.br>

## SUPERINTENDÊNCIA DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO

Art. 33. Compete à Superintendência dos Programas de Desenvolvimento:

- I – promover o desenvolvimento e a competitividade industrial;
- II – prestar assistência à realização de projetos industriais de iniciativa do setor privado nas modalidades estabelecidas na legislação do PRODUZIR/FOMENTAR, bem como realizar a análise, o controle e a auditagem nos empreendimentos beneficiados;
- III – operacionalizar as decisões do Conselho Deliberativo do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás — FOMENTAR e do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás — PRODUZIR, sem prejuízo de outras competências dispostas em regulamento próprio; e
- IV – encarregar-se de competências correlatas.

Parágrafo único. Além das competências constantes no *caput*, compete à Superintendência dos Programas de Desenvolvimento exercer as funções de organização, coordenação e supervisão técnica das seguintes gerências:



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- I – Gerência de Análise e Viabilidade de Projetos;
- II – Gerência de Operacionalização dos Fundos; e
- III – Gerência de Monitoramento dos Programas de Desenvolvimento.

Em atenção ao Despacho nº 77058298 e Despacho 203 SEI nº [77084307](#), que solicita informações sobre a governança, resultados, indicadores e evidências das ações desenvolvidas pelas Unidades da SIC, com base na primeira Auditoria de Gestão da Controladoria-Geral do Estado (Relatório CGE nº 34/2025), apresentamos a seguir as informações referentes às ações executadas por esta Gerência no exercício de 2024.

A Gerência de Operacionalização dos Fundos (GEOF) atua na gestão operacional e financeira dos fundos especiais FOMENTAR e FUNPRODUZIR. Ao longo de 2024, foram executadas ações relevantes para garantir a conformidade institucional, incluindo:

- Transferência obrigatória de receitas para setores públicos sensíveis (“chuveirada”);
- Desvinculação de receitas conforme a EC nº 84/2024;
- Recolhimento regular da contribuição ao PASEP;
- Gestão de convênios firmados com o agente financeiro;
- Análise de riscos fiscais com impacto potencial nos fundos;
- Monitoramento da inadimplência das carteiras de crédito remanescentes;
- Acompanhamento da aplicação de recursos em apoio ao setor produtivo;

Cada ação foi organizada com base nos critérios definidos pela CGE, contemplando resultados alcançados, estrutura de governança, informações estratégicas, indicadores de desempenho e evidências documentais. As informações estão descritas a seguir, de forma clara e objetiva, com o propósito de atender aos requisitos da prestação de contas e ao monitoramento do desempenho institucional da SIC.

#### **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRODUZIR E SEUS SUBPROGRAMAS – “CHUVEIRADA”**

##### **Principais resultados alcançados**

Em 2024, foram transferidos R\$ 23.597.399,71 aos fundos e entidades beneficiárias, a partir da arrecadação da Taxa de Antecipação vinculada aos subprogramas PRODUZIR, MICROPRODUZIR, LOGPRODUZIR, CENTROPRODUZIR e PROGREDIR, conforme os percentuais legais estabelecidos pelas Leis Estaduais nº 13.591/2000, 13.844/2001, 14.186/2002, 14.244/2002 e 15.939/2006.

O cálculo considerou a base líquida de arrecadação após a dedução da taxa de administração devida à GoiásFomento. Com isso, alcançou-se o índice global de 90% de execução das metas de transferência previstas para o exercício.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Abaixo, segue a consolidação dos resultados por Programa e subprograma em 2024:

Programa/ Subprograma	Receita Realizada	Taxa de Administração - GOIASFOMENTO	Base de Cálculo para "CHUVEIRADA"	VALOR TRANSFERIDO	Índice alcançado
PRODUZIR	164.420.677,95	4.932.620,34	159.488.057,61	20.651.337,75	13%
MICROPRODUZIR	86.397,52	2.591,93	83.805,59	10.594,94	13%
LOGPRODUZIR	2.496.378,97	74.891,37	2.421.487,60	53.131,46	2%
CENTROPRODUZIR	2.506.568,96	75.197,07	2.431.371,89	2.431.371,89	100%
PROGREDIR	1.032.395,32	30.971,86	1.001.423,46	450.963,67	45%
<b>TOTAL</b>	<b>170.542.418,72</b>	<b>5.116.272,56</b>	<b>165.426.146,16</b>	<b>23.597.399,71</b>	

### Governança e principais atribuições

A governança da ação é conduzida pela GEOF/SIC, responsável por:

- Apurar a arrecadação da Taxa de Antecipação;
- Calcular a base líquida e aplicar os percentuais legais;
- Emitir ordens de pagamento extraorçamentária;
- Monitorar os repasses e resultados vinculados aos objetivos estratégicos da Secretaria.

### Informações estratégicas

A ação integra a política pública de redistribuição de receitas de incentivos fiscais, financiando áreas sensíveis como cultura, esporte, educação, assistência social e saúde. O modelo adotado assegura previsibilidade, rastreabilidade e conformidade legal.

Os principais parceiros são os órgãos estaduais gestores dos fundos setoriais beneficiados. O valor público gerado se traduz no apoio direto a ações com impacto social e econômico local.

Os planos de curto e médio prazo visam manter a sistemática atual, com aperfeiçoamento dos controles internos. No longo prazo, busca-se maior integração com os órgãos parceiros e aprimoramento da transparência.

### Indicadores de desempenho e fatores de influência

Percentual de recursos transferidos em relação à arrecadação líquida da Taxa de Antecipação do Produzir e seus subprogramas, apurado mensalmente. A meta global de 2024 foi 100% atingida, influenciada positivamente pela regularidade dos repasses e negativamente por atrasos na apresentação de informações pontuais no processamento de dados de arrecadação.

### Evidências documentais

Anexadas ao processo eletrônico [202417604000236](#)



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

## DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS – EC Nº 84/2024

### Principais resultados alcançados

Em 2024, foram transferidos ao Tesouro Estadual os valores exigidos pela Emenda Constitucional nº 84/2024, correspondentes a 30% das receitas correntes arrecadadas, alcançando 100% de cumprimento tanto nas transferências automáticas quanto manuais.

Base de Cálculo (R\$)	Desvinculação Automática (R\$)	Realizado (R\$)	Desvinculação Manual (R\$)	Realizado (R\$)	Índice (%)
15.999.488,96	4.799.846,69	4.657.448,33	142.398,36	142.398,36	100%
274.720.986,00	82.416.295,80	76.015.536,71	6.400.759,09	6.400.759,09	100%

### Governança e principais atribuições

A GEOF/SIC é responsável por calcular mensalmente os valores a desvincular e executar as ordens de pagamento extraorçamentárias, conforme a Instrução Normativa nº 001/2020.

### Informações estratégicas

A ação é de execução obrigatória, prevista na EC nº 84/2024, que determina a desvinculação de 30% das receitas correntes vinculadas. Os recursos são destinados ao Tesouro Estadual, com a Secretaria da Economia como órgão beneficiário. A operacionalização ocorre de forma automática (via SARE/DARE) ou manual, nos casos de resíduos financeiros.

### Indicadores de desempenho

Indicador monitorado: Percentual das receitas correntes desvinculadas. Meta: 30% da receita líquida arrecadada. Resultado: 100% da meta atingida, com repasses realizados integralmente, conforme exigência constitucional.

### Evidências documentais

As Ordens de Pagamento Extraorçamentárias (OPE) estão inseridas no processo SEI nº [202417604000499](#).

### CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

### Principais resultados alcançados

Foram recolhidos, até junho de 2024, os valores mensais referentes à contribuição de 1% sobre a receita bruta dos fundos, conforme a Lei nº 10.637/2002, totalizando:

- FUNPRODUZIR: R\$ 3.015.845,17;
- FOMENTAR: R\$ 111.762,88;
- RESULTADO: 100% da meta atingida.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

### Governança e principais atribuições

A GEOF/SIC estima mensalmente o valor a recolher, realiza o empenho, a liquidação e o pagamento, conforme a fonte de cada fundo.

### Informações estratégicas

A ação assegura o cumprimento da obrigação fiscal incidente sobre a arrecadação dos fundos, evitando passivos tributários e garantindo regularidade na gestão financeira. A GEOF/SIC realiza, no início de cada exercício, o empenho estimativo da despesa. Mensalmente, identifica a receita arrecadada, calcula o valor devido com base na receita líquida e efetua o respectivo pagamento, conforme a fonte vinculada a cada fundo.

### Indicadores de desempenho e metas

Indicador: Percentual de recolhimento em relação à base de cálculo.

Meta: 100% Resultado: 100% cumprido, com recolhimento integral das contribuições mensais.

### Evidências documentais

Empenhos e comprovantes de recolhimento encontram-se arquivados no processo eletrônico [202417604000221](#)

### GESTÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2021 – EQUALIZAÇÃO DE JUROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FUNPRODUZIR

### Principais resultados alcançados

Em 2024, não houve repasses de equalização de juros no âmbito do Convênio nº 01/2021, em razão da permanência de pendências documentais e da manutenção do status de inadimplência formal do instrumento. Apesar da previsão orçamentária, os valores não foram executados por ausência de comprovação regular da despesa, conforme exigências legais e contratuais.

### Governança e principais atribuições

A GEOF/SIC é responsável por acompanhar a execução do convênio, analisar a documentação comprobatória apresentada pelo agente financeiro e emitir parecer técnico sobre a regularidade das despesas. A GEOF também atua em articulação com as áreas contábil e financeira da SIC para garantir o cumprimento das normas vigentes.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

## Informações estratégicas

O convênio tem por objetivo promover o acesso ao crédito subsidiado por meio da equalização de juros, viabilizando o fortalecimento de empresas incentivadas. A não execução em 2024 decorre da necessidade de garantir segurança jurídica e conformidade nas transferências de recursos públicos. Curto prazo: análise da documentação pendente. Médio e longo prazo: aprimoramento dos fluxos de controle e da estrutura contratual de futuras equalizações.

### Indicadores de desempenho e fatores que influenciaram os resultados

Indicador	Meta 2024	Resultado 2024
Percentual de execução da equalização de juros paga	100%	0%

O não atingimento da meta deve-se à manutenção de irregularidades documentais e ausência de condições legais para a liberação dos valores durante o exercício.

### Evidências documentais

As informações relativas à gestão do Convênio nº 01/2021 estão registradas no processo SEI nº [202117604001960](#), incluindo os pareceres técnicos da unidade, comunicações formais com a Agência de Fomento e documentos comprobatórios recebidos e analisados.

## ESTIMATIVAS DE RECEITAS DOS FUNDOS FOMENTAR E FUNPRODUZIR

### Principais resultados alcançados

Em 2024, a GEOF/SIC elaborou estimativas quadriennais de receitas dos fundos FOMENTAR e FUNPRODUZIR, com base na arrecadação efetiva do período de junho/2023 a maio/2024. As estimativas subsidiaram a proposta orçamentária da Pasta, considerando tendências de arrecadação, alterações legislativas e impactos econômicos setoriais.

### Governança e principais atribuições

Cabe à GEOF monitorar a arrecadação mensal e projetar as receitas futuras dos fundos, conforme previsto no Regimento Interno da SIC. A unidade também valida os dados para elaboração da proposta de LOA e presta suporte técnico à área de planejamento e finanças.

## Informações estratégicas

A ação está inserida no contexto de planejamento fiscal e orçamentário da Secretaria, permitindo prever a capacidade de financiamento das políticas públicas apoiadas pelos fundos. As estimativas consideram a arrecadação histórica, os efeitos da reforma tributária, o cenário econômico regional, nacional e internacional, os principais indicadores econômicos, a migração de empresas para o PROGOIÁS, as deduções legais previstas, bem como o impacto da EC nº 84/2024,



Estado de Goiás

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

que desvincula 30% das receitas. Curto prazo: manter o acompanhamento mensal. Médio e longo prazo: ajustar parâmetros conforme cenários econômicos e mudanças normativas.

### **Indicadores de desempenho e fatores que influenciaram os resultados**

- Compatibilidade entre estimativas e arrecadação efetiva;
- Índice de variação anual por fundo;
- Aderência à média histórica de receita.

As estimativas de receita apontaram arrecadação de R\$ 278 milhões (FUNPRODUZIR) e R\$ 22 milhões (FOMENTAR), valores compatíveis com a média mensal histórica de R\$ 18 milhões no caso do FUNPRODUZIR, mesmo com a saída de empresas da base tributária.

Em 2024, os resultados foram os seguintes:

Fundo	Receita Estimada (R\$)	Receita Realizada (R\$)	Índice de Aderência (%)
FUNPRODUZIR	278.126.000,00	280.905.014,69	101,00%
FOMENTAR	26.032.000,00	21.344.259,09	81,99%

O FUNPRODUZIR superou a estimativa, demonstrando aderência ao modelo de projeção. O desempenho do FOMENTAR foi inferior ao previsto, refletindo a retração da base arrecadatória. Esses dados subsidiam o aprimoramento das projeções futuras e o planejamento fiscal dos programas.

### **Evidências documentais**

As planilhas de apuração, projeção e os quadros consolidados estão anexados ao processo SEI nº.

[202300004063438](#)

[202300004078277](#)

[202317604005013](#)

## **ANÁLISE DE RISCOS FISCAIS**

### **Principais resultados alcançados**

Foram mapeados riscos fiscais com potencial de comprometer o equilíbrio dos fundos FOMENTAR e FUNPRODUZIR, entre eles:

- – Discussões sobre a partilha da Taxa de Antecipação entre Estado e Municípios;
- – Restituições da Bolsa Garantia a beneficiários do FOMENTAR;



Estado de Goiás

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- – Pagamento de custas judiciais para recuperação de créditos inadimplentes.

## Governança e principais atribuições

A GEOF/SIC consolida os riscos apontados pelas unidades da Secretaria e elabora nota técnica para notificação à Secretaria da Economia.

## Informações estratégicas

A ação antecipa possíveis impactos negativos sobre as metas fiscais dos fundos, auxiliando na tomada de decisão e na formulação de estratégias preventivas. O modelo adotado baseia-se no monitoramento contínuo de eventos externos e internos com potencial de gerar passivos financeiros. Curto prazo: monitoramento dos eventos em andamento. Médio e longo prazo: reforço na avaliação de riscos estruturais e integração com as demais áreas de planejamento.

## Indicadores de desempenho

Não há indicador quantitativo, mas é mantido registro anual dos riscos identificados, com descrição do impacto potencial, valores estimados e probabilidade de ocorrência.

## Evidências documentais

Os riscos estão registrados no processo SEI nº [202400004011003](#).

## MONITORAMENTO DAS CARTEIRAS DE CRÉDITO REMANESCENTES DOS FUNDOS ESPECIAIS

### Principais resultados alcançados

Em 2024, a GEOF/SIC manteve o monitoramento mensal das carteiras de crédito vinculadas aos fundos FUNMINERAL e FUNPRODUZIR. O acompanhamento permitiu identificar evolução positiva no controle da inadimplência.

Em janeiro, o saldo da carteira ativa era de R\$ 11.966.631,32, com R\$ 8.885.879,10 vencidos há mais de 180 dias (inadimplência de 74,25%). Em dezembro, a carteira totalizou R\$ 12.353.395,38, com inadimplência de R\$ 8.637.788,17 (69,95%). Isso representa uma redução de R\$ 248.090,93 no valor inadimplente e uma queda de 4,30 pontos percentuais no índice de inadimplência.

## Governança e principais atribuições

A ação é coordenada pela GEOF/SIC, com base em dados fornecidos mensalmente pela Agência de Fomento de Goiás. A GEOF consolida, organiza e analisa essas informações, permitindo o



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC  
controle e a avaliação da evolução das carteiras inadimplentes.

### Informações estratégicas

As carteiras monitoradas concentram contratos antigos, com baixo potencial de recuperação, e envolvem operações realizadas com recursos do FUNPRODUZIR, do extinto FUNMINERAL. A inadimplência se concentra em contratos com mais de 10 anos de atraso, muitos deles renegociados e ainda com parcelas vencidas e vincendas, o que limita significativamente a expectativa de recebimento.

As principais linhas monitoradas incluem créditos concedidos no âmbito dos programas Funmineral Associado, Funmineral Investimento, Funmineral Giro, Crédito Produtivo Microproduzir, Credi MPE, Credi Feirantes, Credi Beleza, Credi Mototaxista CP, Credi Serviço, Credi Transporte Escolar, Credi Transporte Escolar CP e Credi Vestuário.

O monitoramento contribui para o fortalecimento da gestão da informação, aumento da transparência e apoio à tomada de decisão para medidas como baixa contábil, renegociação ou judicialização.

– **Curto prazo:** manter o acompanhamento sistemático e a atualização dos dados e formalização de contrato específico para gestão destes créditos.

– **Médio e longo prazo:** priorizar ações de cobrança viáveis e estruturar critérios técnicos para recomendação de baixa contábil.

### Indicadores de desempenho e fatores que influenciaram os resultados

Tabela – Comparativo da Inadimplência (>180 dias) – 2024			
Mês	Carteira Ativa (R\$)	Inadimplência >180 dias (R\$)	Índice (%)
Janeiro	11.966.631,32	8.885.879,10	74,25%
Dezembro	12.353.395,38	8.637.788,17	69,95%
<b>Variação</b>	<b>386.764,06</b>	<b>-248.090,93</b>	<b>-4,30 p.p.</b>

Destaca-se que o impacto positivo é limitado pela alta concentração de contratos judicializados ou sem perspectiva de recebimento.

### Evidências documentais



Estado de Goiás

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

As informações relacionadas ao monitoramento desta ação estão registradas no processo eletrônico SEI nº [202117604002627](#), incluindo planilhas de acompanhamento, relatórios mensais e documentos recebidos da Agência de Fomento de Goiás.

## APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS PROGRAMAS PRODUZIR E MICROPRODUZIR EM APOIO AO SETOR PRODUTIVO

### Principais resultados alcançados

Em 2024, não houve execução financeira dessa ação. Embora houvesse previsão legal e disponibilidade orçamentária, os repasses não foram realizados devido à pendências documentais do Convênio nº 01/2021, ainda vigente, o que impediu a formalização de novos instrumentos.

#### Governança e principais atribuições

A GEOF/SIC é responsável por apurar a arrecadação, calcular o montante a ser destinado ao setor produtivo (10% da Taxa de Antecipação), firmar convênios com o agente financeiro e monitorar a execução física e financeira. A Agência de Fomento de Goiás S.A. atua como parceira na execução das operações de crédito com equalização de juros.

#### Informações estratégicas

A ação integra a política de desenvolvimento econômico estadual, com foco na inclusão produtiva e na ampliação do acesso ao crédito por micro e pequenos empreendedores. O modelo é baseado em parceria com instituição financeira pública e execução via subsídio de juros. O valor público gerado, quando a ação é executada, reflete-se no fomento à economia local, geração de emprego e fortalecimento de cadeias produtivas. Planos de curto prazo: formalização de novo convênio. Médio e longo prazo: ampliação do acesso ao crédito, com foco em segmentos prioritários da economia goiana.

### Indicadores de desempenho e fatores que influenciaram os resultados

Indicador	Meta 2024	Resultado
Número de instrumentos formalizados com o agente financeiro	2	0
Percentual da arrecadação aplicada no setor produtivo (10% da Taxa)	10%	0%

O não alcance das metas decorreu exclusivamente da ausência de regularização documental dos convênios vigentes, o que comprometeu a liberação de recursos e a celebração de novos ajustes.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

## SUPERINTENDÊNCIA DE PROSPECÇÃO DE INVESTIMENTOS

Art. 22. Compete à Superintendência de Prospecção de Investimentos:

I – promover o ambiente de negócios, desenvolver e melhorar a competitividade do Estado, especialmente como destino de investimentos;

II – coordenar as atividades para atração de novos investimentos nacionais, bem como promover e estimular a expansão de empresas instaladas no Estado;

III – acompanhar o desenvolvimento das atividades de implantação dos empreendimentos;

IV – disponibilizar informações que contribuam para a implantação de investimentos nacionais no Estado;

V – estabelecer e manter intercâmbio com organismos de atuação similar, agentes financiadores e de fomento e outros organismos nacionais que concorram para os mesmos objetivos;

VI – articular com a Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO e outras instituições financeiras a criação de linhas de crédito para o apoio aos projetos de investimentos que recebam incentivos do Governo estadual e que promovam o desenvolvimento;

VII – coordenar eventos de assinatura de compromissos públicos de investidores com o Governo do Estado de Goiás; e

VIII – encarregar-se de competências correlatas.

Parágrafo único. Além das competências constantes no *caput*, compete à Superintendência de Prospecção de Investimentos exercer as funções de organização, coordenação e supervisão técnica das seguintes gerências:

I – Gerência de Prospecção e Estímulo ao Investidor; e

II – Gerência de Novos Negócios e Diversificação de Investimentos.

Em resposta ao Despacho nº 572/2025/SIC/GEPF-17640 ([77058298](#)) da Gerência de Planejamento e Finanças, em que solicita informações sobre a governança e acompanhamento do desempenho dos indicadores de projetos desta Secretaria ao longo de 2024, afirmamos:

### A - Indicar os principais resultados alcançados;

§ Empresas e investidores atendidos.

§ Articulação com os Municípios para melhor desenvolver o ambiente de negócios entre os entes públicos e privados nacionais, auxiliando um total de 45 Municípios neste período, obtendo



Estado de Goiás

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

uma evolução em relação a meta principal, que obtiva atender 100% dos Municípios goianos.

§ Protocolo de Intenções firmados, fortalecendo o interesse de cooperação entre empresas privadas e o Estado de Goiás.

**B - Como se dá a governança e suas principais atribuições;**

Prospectar novos investimentos com atração de novos empreendimentos e negócios, viabilizar o desenvolvimento industrial e comercial no Estado de Goiás, bem como apoiar técnica e financeiramente projetos públicos e privados. Divulgar as vantagens de instalação e manutenção de novos empreendimentos e negócios no Estado de Goiás, além de promover a divulgação das indústrias, dos serviços e do comércio já instalados no Estado, buscando o fortalecimento e expansão dos mesmos.

Ao identificar as particularidades das empresas, dos comerciantes e dos prestadores de serviço, o Estado de Goiás, por meio de incentivos e políticas públicas, atrai e viabiliza investimentos, através dos quais, são gerados impactos diretos sobre o número de empregos gerados, número de vagas disponíveis no mercado de trabalho, evolução do Produto Interno Bruto do Estado e da própria arrecadação do Estado.

**C- Informações estratégicas - ambiente de atuação, modelo de negócio adotado, principais parceiros e atividades, valor público gerado, bem como indicação dos planos de curto, médio e longo prazo.**

A Superintendência de Prospecção de Investimentos é responsável por buscar investidores interessados em investir no Estado de Goiás, apresentando as vantagens de se investir/expandir para o Estado, incluindo localização privilegiada, fontes de recursos naturais, incentivos fiscais, políticas públicas, entre outros. Este trabalho é realizado por meio de participações em Feiras e Eventos Industriais e atendimentos na sede do Poder Executivo Estadual.

O valor público gerado com a Prospecção de Novos Investimentos para o Estado é o número de empregos gerados, número de vagas disponíveis no mercado de trabalho, evolução do Produto Interno Bruto do Estado e da própria arrecadação do Estado, aumentando assim, a qualidade de vida da população.

Em resposta ao Despacho Nº 572/2025/SIC/GEPF-17640 (SEI [77058298](#)), a Gerência de Planejamento e Finanças, esclarece que apesar da responsabilidade pela elaboração do Relatório de Gestão - TCE, ser de responsabilidade da Gerência de Contabilidade, cabe a GPF, a consolidação das informações precisas recebidas das Unidades.

Com base na primeira Auditoria elaborada pela CGE, algumas informações foram requeridas, conforme consta no despacho da Gerência de Contabilidade e que deverão ser respondidas pelas Unidades, conforme consta na conclusão do Relatório da CGE, que reproduzimos abaixo:

**A - Indicar os principais resultados alcançados:**

1. Controle da inadimplência;
2. Andamento dos processos de cobrança judicial;



Estado de Goiás

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

3. Destarte, a Portaria Intersecretarial (Economia, Indústria, Comércio e Serviços e Procuradoria), evitando inadimplência com relação ao Protege;

**B - Como se dá a governança e suas principais atribuições:**

1. A Superintendência dos Programas de Desenvolvimento e suas gerências, acompanham a utilização da fruição dos benefícios fiscais das empresas do Programa Produzir, através das auditorias de quitações, e a fruição dos benefícios fiscais das empresas dos Programa Fomentar através dos leilões semestrais;

2. Análises dos Projetos de viabilidade técnica dos subprogramas ComexProduzir, LogProduzir e CentroProduzir e também análise dos projetos do Programa ProGoiás, tudo isso é buscando a melhor participação das empresas tenham benefícios fiscais, sem prejuízo para o Estado e beneficiárias.

**C- informações estratégicas - ambiente de atuação, modelo de negócio adotado, principais parceiros e atividades, valor público gerado, bem como indicação dos planos de curto, médio e longo prazo.**

1. Ambiente de atuação - Indústrias instaladas em Goiás;

2. Modelo de negócio adotado - Benefícios fiscais;

3. Principais parceiros e atividades - Demais secretarias e GoiasFomento (agente financeiro);

4. Valor Público gerado - Geração de empregos (diretos e indiretos), aumento do PIB estadual, ampliação do pátio industrial no estado, investimentos nos municípios.

**D - Informar e calcular os indicadores de desempenho principais e a comparação do resultado com as metas e objetivos pactuados, além de evidenciar os fatores que influenciaram de forma positiva ou negativa nos resultados alcançados.**

1. (SEI [77223110](#), SEI [77224606](#) e SEI [77224750](#)).

**E - Incluir evidências**

1. (SEI [77223110](#), SEI [77224606](#) e SEI [77224750](#)).

No período em questão, a Superintendência de Prospecção e Estímulo ao Investidor participou de diversos eventos regionais e nacionais com o intuito de atrair mais investimentos para o Estado, também foram realizadas reuniões com prefeitos e empresários de variadas áreas relacionadas a Indústria, Comércio e Serviço.

**F - Informar e calcular os indicadores de desempenho principais e a comparação do resultado com as metas e objetivos pactuados, além de evidenciar os fatores que influenciaram de forma positiva ou negativa nos resultados alcançados.**

**1. Empresas e investidores atendidos**

Indicador: Número de atendimentos a empresas ou investidores realizados.



Estado de Goiás

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Resultado: 132 empresários/investidores atendidos.

Descrição: Prospectar potenciais investidores e apoiá-los na interlocução com órgãos públicos, com o objetivo de facilitar o processo de tomada de decisões e de implantação de novos empreendimentos e expansão dos investimentos.

Análise: Os atendimentos aos investidores demonstram o interesse do Estado em receber novos negócios e serve como porta de entrada para geração de emprego e renda, com esses atendimentos foi possível apresentar a eles as vantagens de investir no Estado.

## **2. Protocolos de Intenções firmados**

Indicador: Número de protocolos de intenções firmados.

Resultado: 2 Protocolos.

Descrição: Foram assinados Protocolos neste período com as empresas John Deere, no Município de Catalão e Aclara Resources, em Nova Roma, contribuindo para a geração de 6.100 empregos e um valor total de investimento de R\$3,5 Bilhões.

Análise: Apesar dos Protocolos de Intenções terem entrado em desuso, continuam sendo uma alternativa de formalizar a intenção do ente privado em investir no Estado, como foi o caso das 2 empresas com Protocolos firmados no período.

## **3. Articulação com os Municípios para melhor desenvolver o ambiente de negócios entre os entes públicos e privados.**

Indicador: 100% dos Municípios goianos.

Resultado: 45 municípios atendidos neste período.

Descrição: Por meio da articulação com os Municípios é possível estabelecer as necessidades e os pontos em destaque de cada região, facilitando no momento dos atendimentos aos investidores com informações atualizadas.

Análise: As articulações com os Municípios proporcionam uma aproximação do Poder Estadual com o Municipal, além de agregar informações para facilitar no diálogo com os investidores, neste caso, foi dado prioridade aos Municípios que mais se destacaram pela procura de novos investidores.

### **Fatores Positivos:**

\*Implantação de Distritos Industriais.

\*Incentivos Fiscais.

### **Fatores Negativos:**

\*Burocracia nos processos de trâmites administrativos, jurídicos e orçamentários.

\*Possibilidade de uma reforma tributária no âmbito Federal.

### **F - Incluir evidências (fotos, atas...).**

Protocolo de intenções da John Deere assinado no município de Catalão:



Estado de Goiás

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

<https://goias.gov.br/casacivil/caiado-fecha-parceria-com-john-deere-em-catalao/>

Protocolo de intenções da mineradora de **Aclara:**

<https://goias.gov.br/industriaecomercio/com-apoio-da-sic-aclara-resources-inaugura-planta-em-aparecida-de-goiania/>, <https://goias.gov.br/industriaecomercio/caiado-assina-protoloco-de-intencoes-com-mineradora-que-deve-gerar-57-mil-empregos-em-goiás/>.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Outlook

---

**RE: John Deere Catalão - Convite para Solenidade de Anúncio de Expansão e Assinatura de Protocolo de Intenções**

---

**De:** Leonardo Moreira Chaves <leonardo.chaves@goias.gov.br>  
**Data:** Qui, 18/04/2024 10:35  
**Para:** AssuntosCorporativos <AssuntosCorporativos@JohnDeere.com>

Prezado(a) Sr(a).

Em resposta, confirmo a presença na solenidade de Anúncio de Expansão e Assinatura de Protocolo de Intenções. Na mesma oportunidade, agradeço pelo convite e me coloco à disposição.

Atenciosamente,  
Leonardo Chaves  
Gerente de Prospecção e Estímulo ao Investidor - SIC/GO

---

**De:** AssuntosCorporativos <AssuntosCorporativos@JohnDeere.com>  
**Enviado:** quarta-feira, 17 de abril de 2024 13:17  
**Para:** Leonardo Moreira Chaves <leonardo.chaves@goias.gov.br>  
**Assunto:** John Deere Catalão - Convite para Solenidade de Anúncio de Expansão e Assinatura de Protocolo de Intenções

A Sua Excelência o Senhor  
**Leonardo Chaves**  
Gerência de Prospecção e Estímulo ao Investidor

**Assunto:** Convite para Solenidade de Anúncio de Expansão e Assinatura de Protocolo de Intenções

Nesta oportunidade, ao cumprimentá-lo, gostaria de convidá-lo para participar da solenidade de anúncio de expansão da fábrica da John Deere em Catalão, bem como para a assinatura do protocolo de intenções entre a John Deere, o Estado de Goiás e a Prefeitura Municipal de Catalão.

A John Deere é uma das principais fabricantes de máquinas agrícolas, florestais e de construção civil do mundo. Estabelecida no Brasil desde 1979, onde possui onze diferentes operações, incluindo sete fábricas nos estados de Goiás, Rio Grande do Sul e São Paulo. Também possui uma divisão de máquinas florestais, um centro de desenvolvimento de tecnologias focado na agricultura tropical, um centro de distribuição de peças para toda a América Latina, e o Banco John Deere. Em Catalão, fabricamos pulverizadores autopropelidos, distribuidores de nutrientes e colhedoras de cana para o mercado nacional e internacional, contribuindo para o avanço da agricultura no Brasil e no mundo com nossos produtos e serviços de última geração. Nossa equipe é composta por mais de 8.000 colaboradores em todo o país, apoiada por investimentos contínuos e sólidos.

A cerimônia acontecerá na fábrica da John Deere em Catalão, no dia 22 de abril, com início às 09:00h.

Sua presença nesse momento de celebração é essencial. Por gentileza, confirme sua participação respondendo a esta mensagem até o dia 19 de abril.



Estado de Goiás

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Convite para solenidade de Anúncio de Expansão e assinatura do protocolo de intenções realizado em parceria.



Reunião com empresa Indústria Brasileira de Gases (IBG) pleiteando área no DAIA para instalação.  
(dia 31/07/2024)



Participação na IX Feira Internacional das Esmeraldas (28/09/2024)



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC



Atendimento a empresa Pneus Siqueira Campos, no evento Agro Brasília, onde foram sanadas dúvidas da empresa em relação aos incentivos fiscais. (22/05/2025).



Atendimento a empresários do ramo de confecção do Município de Itapuranga, pleiteando a execução do Programa Cinturão da Moda no Município para qualificação da mão de obra. (12/03/2024).



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC



Reunião com Prefeito Municipal e Secretário de Montividiu, onde foram discutidas as dificuldades enfrentadas pelo Município em obter novo investimentos e formas de fomentar essa atividade, na ocasião foi apresentado a necessidade de uma indústria do ramo moveleiro, setor que se encontrava carente na região. (17/09/2024)

### **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

Art. 25. Compete à Superintendência de Desenvolvimento Regional:

I – planejar políticas públicas capazes de integrarem as regiões goianas às oportunidades oferecidas pelos governos federal, estadual e municipal e os demais instrumentos de desenvolvimento econômico;

II – fomentar com os municípios das regiões goianas a elaboração de estudos e projetos de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento regional;

III – elaborar e supervisionar projetos de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento regional, criados e executados pela Superintendência de Desenvolvimento Regional;

IV – promover e desenvolver estudos para criação de projetos que reduzam os desequilíbrios econômicos e viabilizem economicamente as regiões goianas;

V – propor e elaborar convênios, acordos de cooperação, ajustes e atos similares, e, ainda, acompanhar, controlar, avaliar e fiscalizar a execução deles no âmbito de sua atuação;



Estado de Goiás

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

VI – estabelecer parcerias com outros órgãos, outras entidades públicas, nos níveis estadual, municipal e federal; ou privadas, para criar e executar políticas públicas estaduais de desenvolvimento regional;

VII – estimular a captação de recursos financeiros internos e externos ao Tesouro Estadual, para uso nos projetos desenvolvidos no âmbito de sua atuação;

VIII – elaborar, executar e supervisionar projetos de concessões e parcerias público-privadas desenvolvidos pela Superintendência de Desenvolvimento Regional;

IX – realizar avaliação técnica dos projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, nos convênios e nos acordos de cooperação, firmados no âmbito do Poder Executivo estadual em que a SIC atue como interveniente, ou seja, demandada em virtude de termo de cooperação;

X – auxiliar, no que couber, os membros do Conselho Superior de Desenvolvimento Industrial e Comercial e de Serviços do Estado de Goiás no tocante às suas atividades; e

XI – encarregar-se de competências correlatas.

Parágrafo único. Além das competências constantes no *caput*, compete à Superintendência de Desenvolvimento Regional exercer as funções de organização, coordenação e supervisão técnica das seguintes gerências:

I – Gerência de Potencialidades Regionais;

II – Gerência de Integração, Projetos de Concessões e Parcerias; e

III – Gerência de Políticas de Desenvolvimento Regional

Em resposta ao Despacho nº 572/2025/SIC/GEPF-17640 ([77058298](#)) da Gerência de Planejamento e Finanças, em que solicita informações sobre a governança e acompanhamento do desempenho dos indicadores de projetos desta Secretaria ao longo de 2024, afirmamos:

#### A. Principais Resultados Alcançados

A atuação da GEOB neste período concentrou-se na execução de obras públicas e no aprimoramento da gestão de contratos, com foco na mitigação de riscos e otimização dos resultados.

##### Resultados destacados:

- Redução de 80% nos projetos com atrasos superiores a 15 dias úteis;
- 95% de conformidade com os prazos de entrega de documentos relacionados a emendas parlamentares;
- Aprovação de projetos na primeira submissão com aumento progressivo, atingindo 72% de conformidade;



Estado de Goiás

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- Eliminação de paralisações por falhas de planejamento nos novos contratos iniciados no período;
- Controle rigoroso da qualidade das obras, com redução de não conformidades e retrabalho;
- Execução de contratos com mais de R\$ 3 milhões em repasses efetivados, conforme Ordem de Pagamento SEI nº 73565493;
- 100% dos novos projetos com avaliação de risco registrada na Matriz de Gestão Contratual.
- Os projetos sob responsabilidade da GEOB incluem a implementação de estruturas de comercialização conhecidas como Mercadões Goianos, viabilizadas por meio de termos de cooperação técnica com prefeituras municipais e recursos provenientes de emendas parlamentares. Esses espaços visam fomentar a economia local por meio da valorização de produtores regionais, ampliando as oportunidades de acesso ao mercado formal e à geração de renda. A proposta busca integrar infraestrutura adequada à comercialização de produtos alimentícios e artesanato local, aliada à capacitação e suporte institucional para sustentabilidade dos negócios. O acompanhamento da execução física e financeira dessas obras é conduzido pela equipe técnica da GEOB.

### **B. Governança e Principais Atribuições**

- Coordenação pela Gerência de Políticas de Desenvolvimento Regional, com gestor nomeado e fiscalização formalizada;
- GEOB responsável pela supervisão técnica e contratual, validação de medições e articulação institucional;
- Equipe técnica com arquitetos, engenheiros e fiscais capacitados;
- Adoção da metodologia OKR para riscos e desempenho;
- Controle interno com checklists, relatórios, termos de acordo e registros de auditoria.

### **C. Informações Estratégicas**

- Ambiente de Atuação: Municípios goianos contemplados com obras de infraestrutura econômica.
- Modelo de Negócio: Execução descentralizada com apoio técnico e fornecimento centralizado.
- Principais Parceiros: SIC, Prefeituras e comunidade local.
- Valor Público Gerado: Geração de emprego, fortalecimento econômico e otimização do gasto público.
- Planos de Curto, Médio e Longo Prazo:
  1. Curto (2025): Conclusão de obras e mitigação de riscos;
  2. Médio (2026): Expansão para mais municípios;
  3. Longo (2028): Referência em gestão pública regional.



Estado de Goiás

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

#### D. Indicadores de Desempenho e Análise Comparativa

INDICADOR	META ESTIMADA	RESULTADO ATUAL	CUMPRIMENTO %	FATORES POSITIVOS	FATORES NEGATIVOS
Projetos com atraso >15 dias	Reducir 80%	Redução de 85%	106%	Acompanhamento ágil, uso de OKR	Licenciamento e logística
Aprovação de projetos 1ª submissão	85%	72%	84%	Equipe capacitada, padronização	Regras específicas dos órgãos
Obras dentro do prazo	90%	88%	97%	Planejamento detalhado	Clima, licenças
Redução de retrabalhos	50%	62%	124%	Sistema de qualidade	Capacitação limitada
Projetos com análise de risco	100%	100%	100%	Matriz de risco implantada	Necessidade de atualização contínua

#### E. Evidências Documentais

Conjunto de documentos organizados em anexo (SEI):

- Ordem de Pagamento – SEI nº 73565493
- Check List 1ª, 2ª e 23ª Medições – SEI nºs 72775984, 73535966, 73523134
- Relatórios de Visitas Técnicas – SEI nº 72349708
- Relatório Fotográfico – SEI nº 73326785
- Sentença Homologatória – SEI nº 73789446
- Relatório de Protensão – SEI nº 73463503
- Matriz de Risco Contratual e Relatórios Reprovados – SEI nºs 69066918, 72678432, 72411403.
- Designação de Responsável e Aquisição de Equipamentos – SEI nº 71768437, 72353711.

- Informações institucionais e de projetos disponíveis em: [goias.gov.br/industriaecomercio/desenvolvimento-regional](http://goias.gov.br/industriaecomercio/desenvolvimento-regional)
- Planilha de Projetos para Ecopontos. SEI 202517604003513 (77287367)

Tendo em vista a solicitação contida no Despacho nº 572/2025 (SEI nº 77058298), da Gerência de Planejamento e Finanças – GPF, informamos que, no âmbito desta Gerência, o Projeto Cinturão da Moda promove políticas públicas voltadas ao desenvolvimento regional, por meio de



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC  
parcerias com a sociedade civil, setor público e setor privado.

Neste sentido, em atendimento à referida solicitação, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

#### **A. Principais resultados alcançados**

Municípios envolvidos:

- Projeto apresentado em 45 municípios
- 30 municípios já produzem peças para lojistas da Região da 44 Cooperativas;
- 08 cooperativas com CNPJ já aberto.
- 09 municípios com atos constitutivos em elaboração.
- Mais de 20 municípios com palestras sobre cooperativismo realizadas.

Capacitação:

- Cursos de costura realizados com o SENAI, patrocinados pela SIC, em mais de 30 municípios entre 2023 e 2025.
- Vagas estimadas por turma: 40 por município.

Parcerias ativas:

- 108 empresários parceiros.
- Parcerias com AER44, SENAI, SEBRAE, Sistema OCB, GoiásFomento

#### **B. Governança e principais atribuições**

Coordenação geral:

- Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços (SIC): articulação institucional, formalização dos termos de cooperação, nomeação de gestor/fiscal e publicação oficial.

Execução descentralizada:

- Municípios participantes: apoio à criação de cooperativas, fiscalização da produção local e envio de relatórios à SIC.

Apoio técnico-operacional:

- SENAI: capacitação técnica;
- GoiásFomento e FCO Cooperativas: financiamento da produção e aquisição de máquinas;
- Sistema OCB e SEBRAE: apoio à formalização e gestão de cooperativas;
- AER44: integração comercial e definição da vocação produtiva.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

### C. Informações estratégicas

Ambiente de atuação:

- Municípios do interior do Estado de Goiás com potencial produtivo no setor têxtil.

Modelo de negócio adotado:

- Produção descentralizada por meio de cooperativas locais, com apoio financeiro, capacitação técnica e escoamento centralizado via Região da 44.

#### **Principais parceiros:**

- Públicos: SIC, SECTI, GoiásFomento, FCO Cooperativas;
- Privados/associativos: AER44, SENAI, SEBRAE, Sistema OCB;
- Locais: Prefeituras e lideranças municipais;

#### **Atividades estratégicas:**

- Apresentação institucional;
- Formação e regularização de cooperativas;
- Capacitação técnica;
- Financiamento da produção;
- Integração com polos comerciais;
- Acompanhamento técnico.

#### **Valor público gerado:**

- Geração de emprego e renda;
- Fortalecimento da economia local;
- Redução das desigualdades regionais;
- Incremento do IDH;
- Estímulo à formalização e competitividade.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Planos por horizonte temporal:

Horizonte	Objetivo
<b>Curto prazo (até 2025)</b>	Realizar capacitações, formalizar cooperativas e estruturar o escoamento
<b>Médio prazo (até 2026)</b>	Consolidar a produção, ampliar municípios e aumentar volume de peças
<b>Longo prazo (até 2028)</b>	Tornar Goiás o maior polo de confecção do país e garantir sustentabilidade das cooperativas

**D. Indicadores de desempenho e análise comparativa**

Indicador	Meta estimada	Resultado atual (maio/2025)	% Cumprimento	Fatores positivos	Fatores negativos
Municípios com produção ativa	30	30	100%	Adesão e mobilização local	Infraestrutura precária em alguns casos
Cooperativas formalizadas (CNPJ)	20	08	40%	Apoio institucional da OCB/SEBRAE	Trâmites legais e operacionais
Pessoas capacitadas (40 x 30)	1.200	800	66%	Parceria com SENAI	Desistências e limitação estrutural
Empresários parceiros	100	108	108%	Comprometimento da Região da 44	—
Municípios com cursos iniciados	30	30	100%	Suporte logístico e financeiro	Cursos ainda em andamento em alguns locais



Estado de Goiás

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Anexa-se relatório detalhado das ações realizadas (SEI nº [77264516](#)), bem como os documentos comprobatórios/evidências correspondentes (SEI nº [77265132](#) e [77265186](#)).

## **PROGRAMA**

### **CINTURÃO DA MODA**

O Projeto Cinturão da Moda é um programa do Governo do Estado de Goiás que visa fomentar o desenvolvimento da indústria da moda na região, promovendo a produção, o consumo e a exportação de produtos de moda. O projeto também busca apoiar o empreendedorismo no setor e promover a geração de emprego e renda para os trabalhadores da região.

O projeto é realizado em parceria com a Associação Empresarial da Região da 44 (AER44), SEBRAE, SENAI, GOIÁS FOMENTO, SISTEMA OCB, bem como de empresas do setor têxtil e de confecção.

As ações do Projeto Cinturão da Moda incluem capacitação de mão de obra do interior para a produção de moda da capital, geração de emprego e renda no interior do Estado de Goiás através do estímulo ao empreendedorismo, fortalecer a economia dos municípios, transformar o Estado no maior polo distribuidor de moda do Brasil, realização de eventos de moda, como desfiles e feiras, criar programas de incentivo à inovação e à internacionalização da indústria da moda, entre outras. Além disso, o projeto também busca desenvolver a cadeia produtiva da indústria da moda, promovendo a integração entre os diferentes elos da cadeia, desde a produção de matérias-primas até a distribuição e o consumo final dos produtos.

**Período de Execução:** 36 meses, contados a partir da manifestação da eficácia e a partir de sua publicação.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

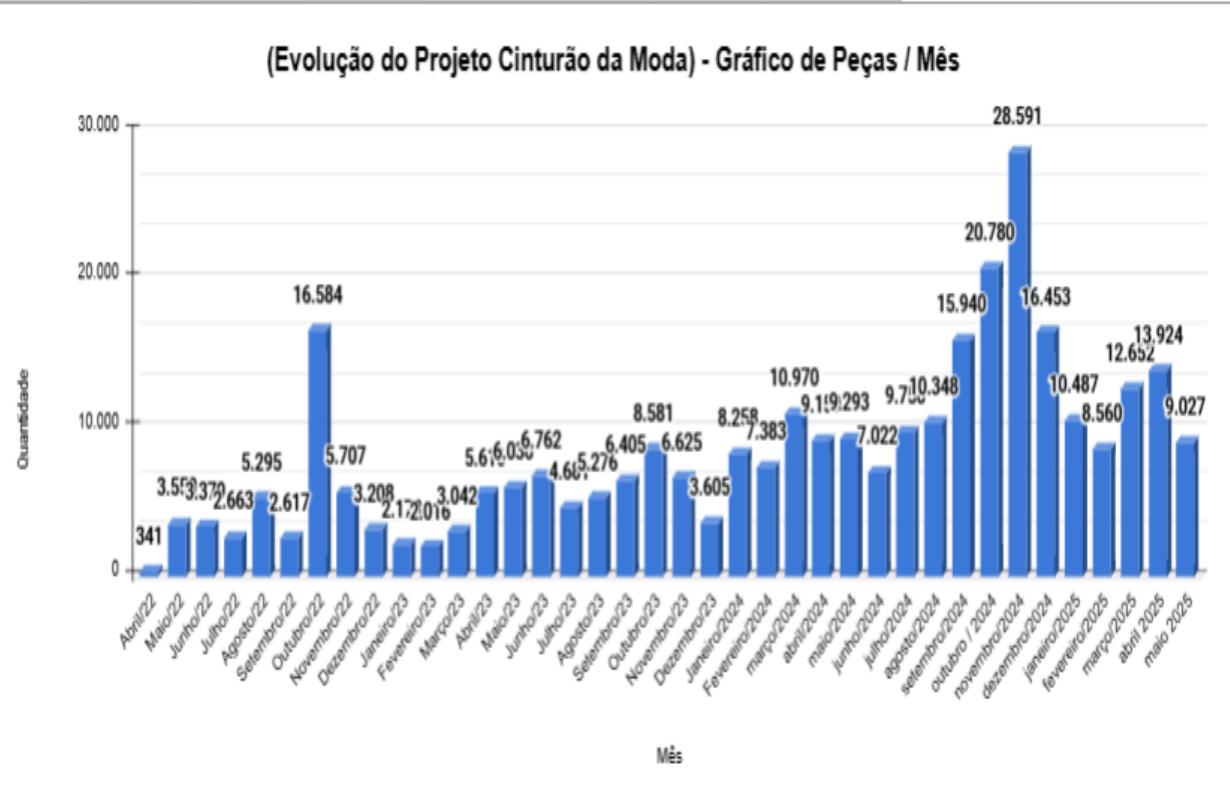
**Projeto Cinturão da Moda – Dados atualizados – (Data: 09/06/2025)**

Mês	Quantidade de Entregas	Quantidade de Peças
Abril/2022	2	32.1
Maio/2022	20	3.569
Junho/2022	26	3.379
Julho/2022	26	2.663
Agosto/2022	26	5.295
Setembro/2022	28	2.617
Outubro/2022	18	16.584
Novembro/2022	33	5.707
Dezembro/2022	13	3.208
Janeiro/2023	11	2.178
Fevereiro/2023	9	2.016
Março/2023	19	3.042
Abril/2023	20	5.616
Maio/2023	29	6.030
Junho/2023	20	6.762
Julho/2023	29	4.681
Agosto/2023	48	5.276
Setembro/2023	54	6.405
Outubro/2023	57	8.681
Novembro/2023	40	6.625
Dezembro/2023	24	3.605
Janeiro/2024		8.258
Fevereiro/2024		7.383
Março/2024		10.970
Abril/2024		8.160
Maio/2024		8.283
Junho/2024		7.622
Julho/2024		8.768
Agosto/2024		10.548
Setembro/2024		16.840
Outubro/2024		20.780
Novembro/2024		28.581
Dezembro/2024		18.468
Janeiro/2025		10.437
Fevereiro/2025		8.580
Março/2025		12.652
Abril/2025		13.924
Maio/2025		9.027
<b>TOTAL (Acumulado de 2022)</b>		<b>43.353</b>
<b>TOTAL (Acumulado de 2023)</b>		<b>60.817</b>
<b>TOTAL (Acumulado de 2024)</b>		<b>153.946</b>
<b>TOTAL (Acumulado de 2025)</b>		<b>54.650</b>
<b>TOTAL (Soma 2022/2023/2024/2025)</b>		<b>312.780</b>



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

**Entrada de Peças no Centro de Distribuição do Projeto Cinturão da Moda por mês**



**TABELA – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - (ABRIL 2022 A ABRIL 2025)**  
**PROJETO CINTURÃO DA MODA**

Descrição	Situação Atual
Apresentação do Projeto Cinturão da Moda	45 municípios
Atos Constitutivos em Elaboração para Abertura da Cooperativa	09 municípios
Cooperativas efetivamente com CNPJ aberto	08 municípios
Realização de Palestra sobre Cooperativismo	32 municípios
Quantidade de Municípios participantes (Produzindo Peças para Lojistas da Região da 44)	30 municípios



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

**APRESENTAÇÃO DO PROJETO CINTURÃO DA MODA – RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GOIANOS**

APRESENTAÇÃO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	
<b>01</b>	Aguas Lindas de Goiás
<b>02</b>	São Miguel do Passa Quatro
<b>03</b>	Acreúna
<b>04</b>	Bela Vista de Goiás
<b>05</b>	Cristianópolis
<b>06</b>	Ipameri
<b>07</b>	Piracanjuba
<b>08</b>	Abadiânia
<b>09</b>	Caldazinha
<b>10</b>	Goiandira
<b>11</b>	Inhumas
<b>12</b>	Itaguaru
<b>13</b>	Paranaiguara
<b>14</b>	Ouro Verde de Goiás
<b>15</b>	Santa Cruz de Goiás
<b>16</b>	Santa Rosa
<b>17</b>	Santa Terezinha de Goiás
<b>18</b>	Uruana
<b>19</b>	Cidade Ocidental
<b>20</b>	Valparaíso de Goiás
<b>21</b>	Cesarina
<b>22</b>	Quirinópolis
<b>23</b>	São Simão
<b>24</b>	Trindade
<b>25</b>	Goiás
<b>26</b>	Porangatu
<b>27</b>	Faina
<b>28</b>	Uruaçu
<b>29</b>	Três Ranchos



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

<b>30</b>	Santa Terezinha de Goiás
<b>31</b>	Morrinhos
<b>32</b>	Itauçu
<b>33</b>	Rio Verde
<b>34</b>	Caldazinha de Goiás
<b>35</b>	Cocalzinho de Goiás
<b>36</b>	Planaltina de Goiás
<b>37</b>	Crixás
<b>38</b>	Abadia de Goiás
<b>39</b>	Guapó
<b>40</b>	Orizona
<b>41</b>	Portelândia
<b>42</b>	Varjão
<b>43</b>	Professor Jamil
<b>44</b>	Goiatuba
<b>45</b>	Araguapaz
<b>APRESENTAÇÃO PARA CHEFES DO EXECUTIVO E/OU SECRETÁRIOS/ MEMBROS DO LEGISLATIVO / E/OU EMPRESÁRIOS FACCIONISTAS</b>	
<b>46</b>	São Miguel do Araguaia
<b>47</b>	Jussara
<b>48</b>	Santo Antônio de Goiás
<b>49</b>	Rubiataba
<b>50</b>	Alexânia
<b>51</b>	Palmelo
<b>52</b>	Aragarças
<b>53</b>	Campo Alegre de Goiás
<b>54</b>	Carmo do Rio Verde
<b>55</b>	Hidrolândia
<b>56</b>	Pires do Rio
<b>57</b>	Quirinópolis
<b>58</b>	Iporá
<b>59</b>	Aragoiânia



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

<b>60</b>	Novo Gama
<b>61</b>	Luziânia
<b>62</b>	Terezópolis de Goiás
<b>63</b>	Catalão
<b>64</b>	Varjão
<b>65</b>	Santa Helena de Goiás
<b>66</b>	Itapuranga
<b>67</b>	Ceres
<b>68</b>	Portelândia
<b>69</b>	Cromínia

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - PROJETO CINTURÃO DA MODA – INCUBACOOP**

**ABERTURA DE COOPERATIVAS NOS MUNICÍPIOS - INCUBACOOP**

#	Município	Andamento
<b>1</b>	Jussara	CNPJ - Fechado
<b>2</b>	São Miguel do Passa Quatro	CNPJ - Aberto
<b>3</b>	Terezópolis de Goiás	CNPJ - Aberto
<b>4</b>	Ipameri	CNPJ - Aberto
<b>5</b>	Cidade de Goiás	CNPJ - Aberto
<b>6</b>	Rubiataba	CNPJ - Aberto
<b>7</b>	Acreúna	CNPJ - Aberto
<b>8</b>	Bela Vista de Goiás	CNPJ ABERTO
<b>9</b>	Morrinhos	CNPJ ABERTO
<b>10</b>	Águas Lindas de Goiás	Atos Constitutivos - Em elaboração
<b>11</b>	Cristianópolis	Atos Constitutivos - Em elaboração
<b>12</b>	Santa Tereza de Goiás	Atos Constitutivos – Em elaboração
<b>13</b>	Inhumas	Atos Constitutivos-Em elaboração
<b>14</b>	Quirinópolis	Atos Constitutivos-Em elaboração
<b>15</b>	Urucuá	Atos Constitutivos-Em elaboração
<b>16</b>	Goiandira	Atos Constitutivos-Em elaboração
<b>17</b>	Porangatu	Atos Constitutivos-Em elaboração
<b>18</b>	Assentamento Chico Mendes-Crixás	Atos Constitutivos-Em elaboração



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

<b>19</b>	Abadiânia	Realizada Palestra de Cooperativismo
<b>20</b>	Caldazinha	Realizada Palestra de Cooperativismo
<b>22</b>	Itaguaru	Realizada Palestra de Cooperativismo
<b>23</b>	Paranaiguara	Realizada Palestra de Cooperativismo
<b>23</b>	Piracanjuba	Realizada Palestra de Cooperativismo
<b>24</b>	Santa Cruz de Goiás	Realizada Palestra de Cooperativismo
<b>25</b>	Santa Rosa	Realizada Palestra de Cooperativismo
<b>26</b>	Santo Antônio de Goiás	Realizada Palestra de Cooperativismo
<b>27</b>	Uruana	Realizada Palestra de Cooperativismo
<b>28</b>	Cidade Ocidental	Realizada Palestra de Cooperativismo
<b>29</b>	São Simão	Realizada Palestra de Cooperativismo
<b>30</b>	Cezarina	Realizada Palestra de Cooperativismo
<b>31</b>	Três Ranchos	Realizada Palestra de Cooperativismo
<b>32</b>	Itapuranga	Realizada Palestra de Cooperativismo
<b>33</b>	Distrito de Santo Antonio de Rio Verde	Realizada Palestra de Cooperativismo

**1. MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS – CURSOS DE COSTURA DO SENAI PATROCINADOS PELA SIC**

**Critério de Seleção:** Municípios que tiveram interesse na Abertura da Cooperativa após a realização das palestras de Cooperativismo

**2.1      MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS – CURSOS DE COSTURA DO SENAI PATROCINADOS PELA SIC REALIZADOS EM 2023**

1. IPAMERI - 40 VAGAS
2. ACREÚNA 40 VAGAS
3. CRISTIANÓPOLIS
4. BELA VISTA DE GOIÁS
5. PIRACANJUBA
6. QUIRINÓPOLIS
7. PARANAIGUARA
8. INHUMAS
9. SANTA TEREZA DE GOIÁS
10. CIDADE OCIDENTAL



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

**3.1. MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS – CURSOS DE COSTURA DO SENAI PATROCINADOS PELA SIC REALIZADOS EM 2024**

- 01 – PORANGATU
- 02 – URUAÇU
- 03 – RUBIATABA
- 04 – ITAPURANGA
- 05 – FAINA
- 06 – Distrito de Santo Antônio de Rio Verde-Município de Catalão
- 07 – SÃO SIMAO
- 08 – GOIANDIRÁ
- 09 – MORRINHOS
- 10 – CIDADE DE GOIAS

**3.2. MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS – CURSOS DE COSTURA DO SENAI PATROCINADOS PELA SIC EM EXECUÇÃO EM 2025**

- 01 – ABADIA DE GOIÁS
- 02 – GUAPÓ
- 03 – ARAGUAPAZ
- 04 – ORIZONA
- 05 – PORTELÂNDIA
- 06 – CATALÃO
- 07 – GOIATUBA
- 08 – VARJÃO
- 09 – CRIXÁS
- 10 – PLANALTINA DE GOIÁS
- 11 – COCALZINHO DE GOIÁS
- 12- PROFESSOR JAMIL

**3.3. MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS – CURSOS DE COSTURA JÁ INICIADOS EM 2025**

- 01 – ABADIA DE GOIÁS
- 02 – ARAGUAPAZ
- 03 – ORIZONA
- 04 – PORTELÂNDIA
- 05 – CATALÃO
- 06 – CRIXÁS
- 07 – COCALZINHO DE GOIÁS



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

#### 4. METAS ATINGIDAS

##### PRIMEIRA FASE - PLANEJAMENTO

ATIVIDADE	STATUS
1.1 Divulgação do projeto pelo Estado de Goiás;	Em andamento
1.2 Assinatura de protocolo de intenções entre o Estado de Goiás e os Municípios interessados em comporem o Cinturão da Moda;	Em andamento
1.3 Formalização e assinatura do Termo de Cooperação Técnica;	Realizado
1.4 Formalização e assinatura do Plano de Trabalho;	Realizado
1.5 Nomeação de gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento das ações do presente termo de cooperação técnica;	Realizado
1.6 Publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, de forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93	Realizado

##### SEGUNDA FASE – INSTALAÇÃO

ATIVIDADE	STATUS
2.1 Reunião entre os empresários associados da AER44 e os representantes do município, para estabelecimento da vocação da produção têxtil municipal;	Realizado em 45 Municípios
2.2 Visita in loco da região da 44 pelos representantes do município, acompanhados de representantes da AER44, para identificação da vocação dos produtos que serão produzidos no âmbito municipal para atendimento da demanda empresarial;	Realizado em 34 Municípios. Em andamento com os novos municípios participantes do programa.
2.3 Realização de cursos e treinamentos de costura realizados em 2023;	Cursos realizados em 20 Municípios: (Ipameri, Acreúna, Cristianópolis, Bela Vista de Goiás, Piracanjuba, Quirinópolis, Paranaiguara, São Simão, Inhumas, Santa Tereza de Goiás e Cidade Ocidental).
2.3 Realização de cursos e treinamentos de costura realizados em 2024;	Serão realizados cursos em 10 Municípios: Porangatu, Uruaçu, Morrinhos, São Simão, Goiandira, Rubiataba, Itapuranga, Faina, Cidade de Goiás, Distrito de Santo Antônio de Rio Verde (Catalão).
2.4. Cursos e treinamentos de costura iniciados em 2025;	Abadia de Goiás, Guapó, Araguapaz, Orizona, Portelândia, Catalão, Goiatuba, Varjão, Crixás, Planaltina de Goiás, Cocalzinho de Goiás, Professor Jamil.
2.5 Realização de política pública de financiamento, compatível com as linhas de crédito do segmento, para aquisição de máquinas de corte e costura e/ou financiamento de produção têxtil;	Em andamento

### **TERCEIRA FASE - EXECUÇÃO**

<b>Atividade</b>	<b>Status</b>
3.1 Fiscalização da regularidade da produção têxtil pelo Município, por meio de relatórios inspeções e visitas in loco;	Iniciado no mês de setembro/2024.
3.2 Envio à SIC/GO de relatórios contendo os dados financeiros dos financiamentos concedidos com base no termo de cooperação técnica, resguardado o sigilo bancário previsto na Lei complementar nº 105 de 2001;	Serão enviados em julho/2025.
3.3 Acompanhamento dos programas de financiamento e de crédito, disponibilizados pela GOIASFOMENTO;	Ainda não realizado.
3.4 Acompanhamento dos programas de financiamento e de crédito concedidos com recursos do FCO Cooperativas (IncubaCoop), para criação de cooperativa de trabalho com foco na produção têxtil;	Ainda não realizado.

#### **5. Empresários Parceiros**

- ✓ Cento e oito (108) empresários.

#### **6. Projeções Futuras**

- ✓ Abrir cooperativas em no mínimo 30 municípios do Estado de Goiás;
- ✓ Transformar o Estado no maior polo de confecção de moda do Brasil;
- ✓ Gerar emprego e renda através do estímulo ao empreendedorismo;
- ✓ Fortalecer a economia dos municípios partícipes;
- ✓ Manutenção dos preços na concorrência direta com o Estado de São Paulo;
- ✓ Diminuir as desigualdades regionais;
- ✓ Escoamento da produção têxtil;
- ✓ Incremento do IDH dos municípios partícipes.

**JOÃO BATISTA PERES JUNIOR**  
**Superintendente de Gestão Integrada**

**VIVIANE SANTANA STIVAL**  
**Gerente de Planejamento e Finanças**

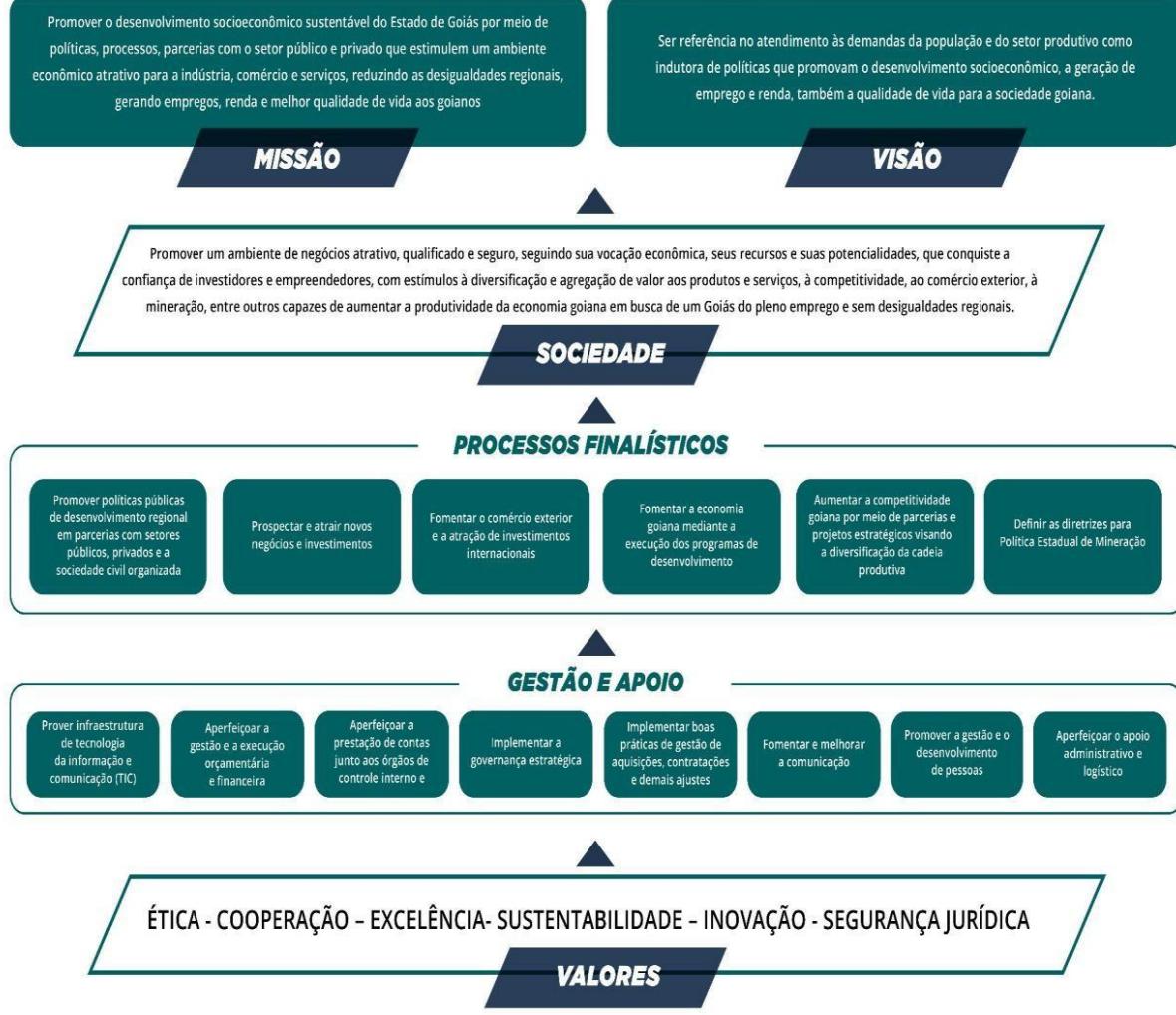
**JOÃO FRANCISCO ALVES**  
**Gestor de Planejamento e Finanças**



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

**Mapa Estratégico:**

## MAPA ESTRATÉGICO



PLANO ESTRATÉGICO | SIC-GOIÁS



**Planilha de Alinhamento dos Objetivos Estratégicos às Iniciativas Estratégicas.**



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

## 5. Execução física e financeira das ações da LOA

Os resultados alcançados das principais ações e/ou programas sob a responsabilidade da unidade, estão demonstrados abaixo:

1. As informações da execução orçamentária e financeira das ações da LOA, encontram-se no Relatório de Execução orçamentária 2024, extraído do Portal Business Objects - BO, em anexo.

### Órgão: 3301 - GAB. SEC. DE INDUS, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Código/Título da Ação:	4144 - FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS					
	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício
	Inicial	Final	Empenhado	Liquidada	Paga	Processados
	R\$ 27.216.000,00	R\$ 1.500.785,15	R\$ 25.715.214,85	R\$ 25.837.928,06	R\$ 25.715.214,85	R\$ 0,00
						R\$ 0,00

Código/Título da Ação:	4145 - FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO					
	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício
	Inicial	Final	Empenhado	Liquidada	Paga	Processados
	R\$ 898.000,00	R\$ 71.895,18	R\$ 826.104,82	R\$ 826.104,82	R\$ 826.104,82	R\$ 0,00
						R\$ 0,00

Código/Título da Ação:	4243 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES					
	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício
	Inicial	Final	Empenhado	Liquidada	Paga	Processados
	R\$ 2.750.000,00	R\$ 108.270,53	R\$ 2.641.729,47	R\$ 2.391.057,13	R\$ 2.391.057,13	R\$ 0,00
						R\$ 0,00

Código/Título da Ação:	3253 - CONSTRUÇÃO DE MERCADÕES GOIANOS					
	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício
	Inicial	Final	Empenhado	Liquidada	Paga	Processados
	R\$ 66.573.289,03	R\$ 32.083.710,64	R\$ 34.486.578,39	R\$ 33.404.870,81	R\$ 33.404.870,81	R\$ 0,00
						R\$ 10.144.487,90

Código/Título da Ação:	2440 - GESTÃO DA INACIATIVA DESENVOLVIMENTO DA MINERAÇÃO					
	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício
	Inicial	Final	Empenhado	Liquidada	Paga	Processados
	R\$ 733.000,00	R\$ 686.578,22	R\$ 46.421,78	R\$ 33.404.870,81	R\$ 33.404.870,81	R\$ 0,00
						R\$ 0,00



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Código/Título da Ação:	2441 - GESTÃO DA INICIATIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL REGIONALIZADO					
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhado	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$ 496.000,00	R\$ 496.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Código/Título da Ação:	7119 - PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV					
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhado	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Código/Título da Ação:	9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhado	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$ 5.903.000,00	R\$ 5.903.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

### Órgão: 3350 – FUNDO PART. À INDUSTRIALIZAÇÃO - FOMENTAR

Código/Título da Ação:	4243 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES					
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhado	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$ 6.928.000,00	R\$ 1.697.610,34	R\$ 5.230.389,66	R\$ 5.216.874,45	R\$ 5.216.874,45	R\$ 0,00	R\$ 15.753,22

Código/Título da Ação:	2438 – GESTÃO DA INICIATIVA DE FOMENTO DA ECONOMIA GOIANA					
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhado	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$ 32.000,00	R\$ 12.487,22	R\$ 19.512,78	R\$ 19.512,78	R\$ 19.512,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Código/Título da Ação:	9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhado	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$ 13.196.000,00	R\$ 13.196.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

### Órgão: 3351 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIALIS - FUNPRODUZIR

Código/Título da Ação:	4243 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES					
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhado	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$ 10.419.400,03	R\$ 810.850,70	R\$ 9.333.549,33	R\$ 2.677.443,26	R\$ 6.897.468,11	R\$ 5.373,15	R\$ 2.609.156,90



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Código/Título da Ação:	2440 – GESTÃO DA INICIATIVA DESENVOLVIMENTO DA MINERAÇÃO					
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhado	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$ 145.000,00	R\$ 0,00	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Código/Título da Ação:	2438 – GESTÃO DA INICIATIVA DE FOMENTO DA ECONOMIA GOIANA					
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhado	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Código/Título da Ação:	2441 – GESTÃO DA INICIATIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL REGIONALIZADO					
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhado	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$ 1.286.000,00	R\$ 40.078,83	R\$ 736.921,17	R\$ 736.921,17	R\$ 736.921,17	R\$ 0,00	R\$ 590,86

Código/Título da Ação:	2442- GESTÃO DA INICIATIVA DE PROSPECTAR E ATRAIR NOVOS NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS NACIONAIS					
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhado	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$ 57.400,38	R\$ 1.500,38	R\$ 55.900,00	R\$ 55.900,00	R\$ 55.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Código/Título da Ação:	2439 – GESTÃO DA INICIATIVA DE FOMENTO AO COMERCIO EXTERIOR E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS					
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhado	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$ 787.000,00	R\$ 338,08	R\$ 81.661,92	R\$ 81.661,92	R\$ 81.661,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Código/Título da Ação:	9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhado	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$ 164.124.000,00	R\$ 162.143.199,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2. As informações da execução física e a análise das ações da LOA, encontram-se no Relatório de Prestação de Contas Governamentais 2024, extraído do Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual – SIPLAM, em anexo.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

**Item 6 – Ausência do comparativo de evolução das informações financeiras e ausência do comparativo referente aos bens móveis e estoque referente aos 5 últimos exercícios.**

**6.1 Ausência do comparativo de evolução das informações financeiras dos últimos cinco exercícios:**

Já inserido no Relatório de Gestão, no item 6, da Prestação de Contas do Gestor,

**6.2 Ausência do comparativo referente aos bens móveis dos últimos cinco exercícios:**

**COMPARATIVO DOS BENS MÓVEIS DOS CINCO ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**

2020	2021	2022	2023	2024
R\$ 4.273.037,14	R\$ 3.923.775,51	R\$ 3.381.439,74	R\$ 3.430.551,57	R\$ 3.344.985,92

O Relatório de Patrimônio Mobiliário de 2020, nas suas diversas contas, tem como destaque as contas 1231102010100 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, 1231101030100 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS LABORATORIAIS, 1231101040100 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES e 1231103030100 - MOBILIÁRIO EM GERAL, com maiores aquisições.

Em 2021 a conta 1231102010100 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, teve um aumento significativo em aquisições. A conta 1231101030100 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS LABORATORIAIS, teve diminuição significativa do saldo devido a concessão de uso para UFGAT. As contas 1231101040100 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES DIVERSÕES e 1231103030100 - MOBILIÁRIO EM GERAL mantiveram seus saldos.

No ano de 2022 as contas 1231102010100 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS e contas 1231101040100 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES DIVERSÕES, mantiveram seus saldos.

Já as contas 1231101030100 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS LABORATORIAIS e 1231103030100 - MOBILIÁRIO EM GERAL tiveram seus saldos diminuídos devido concessão de uso para UFGAT catalão e doação para SEDUC.

Em 2023, tem como destaque que não houveram significativas alterações de saldos nas diversas contas do relatório, evidenciamos as seguintes contas com maiores saldos: 1231102010100 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, 1231101030100 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS LABORATORIAIS, 1231101040100 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES e 1231103030100 - MOBILIÁRIO EM GERAL.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Em 2024, evidenciamos as seguintes contas com maiores saldos: 1231102010100 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, 1231101030100 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

LABORATORIAIS, 1231101040100 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES e 1231103030100 - MOBILIÁRIO EM GERAL. Destacamos que não houveram significativas alterações de saldos nas diversas contas do relatório.

### 6.3 Ausência do comparativo referente do estoque dos últimos cinco exercícios:

#### COMPARATIVO ESTOQUE/ALMOXARIFADO DOS ÚLTIMOS CINCO EXERCÍCIOS

2020	2021	2022	2023	2024
R\$41.390,33	R\$97.682,66	R\$117.886,97	R\$98.450,05	R\$80.339,76

O Relatório do Almoxarifado de 2020, nas suas diversas contas, tem como destaque as contas 3.3.90.30.35 - Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Veículos, com maiores 3.3.90.30.33 - Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis, com maiores aquisições.

Em 2021, as contas 3.3.90.30.35 - Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Veículos, com maiores 3.3.90.30.33 - Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis, mantiveram seus saldos. Já as contas 3.3.90.30.51 - Material para Cozinha, Refeitórios e Afins, 3.3.90.30.9 - Gêneros Alimentícios e 3.3.90.30.20 - Material de Tecnologia da Informação tiveram maiores aquisições.

No ano de 2022, as contas 3.3.90.30.35 - Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Veículos, com maiores 3.3.90.30.33 - Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis, 3.3.90.30.51 - Material para Cozinha, Refeitórios e Afins e 3.3.90.30.20 - Material de Tecnologia da Informação mantiveram seus saldos. Já a conta 3.3.90.30.9 - Gêneros Alimentícios teve maior aquisição.

Já em 2023, a conta 3.3.90.30.33 - Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis manteve seu saldo. As contas 3.3.90.30.20 - Material de Tecnologia da Informação e 3.3.90.30.35 - Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Veículos. Tiveram seus saldos zerados. A conta 3.3.90.30.51 - Material para Cozinha, Refeitórios e Afins teve significativa diminuição do saldo. A conta 3.3.90.30.9 - Gêneros Alimentícios manteve as maiores aquisições.

No ano de 2024, a conta 3.3.90.30.33 - Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis, manteve seu saldo. Já as contas 3.3.90.30.9 - Gêneros Alimentícios e 3.3.90.30.51 - Material para Cozinha, Refeitórios e Afins tiveram maiores aquisições.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

## 6.4 Desempenho orçamentário e financeiro

### 6.4.1 Execução das receitas

### 6.4.2 GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC

#### Introdução

O Gabinete da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC) gerencia receitas provenientes de outorgas e delegações para exploração de recursos naturais, anteriormente vinculadas ao FUNMINERAL, extinto pela Lei nº 20.937/2020. Essas receitas constituem a única arrecadação direta do fundo, enquanto os demais recursos da unidade orçamentária 3301 – Gabinete da SIC provêm de créditos orçamentários do Tesouro Estadual ou transferências realizadas por meio de convênios.

Os recursos arrecadados são gerenciados diretamente pela unidade, assegurando a destinação adequada dos valores recebidos, em conformidade com as normas fiscais e orçamentárias vigentes. O acompanhamento das receitas segue os princípios da transparência e previsibilidade fiscal, garantindo a correta gestão dos recursos arrecadados.

#### Base Normativa

A arrecadação do Gabinete da SIC segue as seguintes legislações e normativas:

Constituição Federal (CF/1988) – Define as bases do sistema tributário nacional e as diretrizes para a arrecadação pública.

- Lei nº 4.320/1964 – Regulamenta normas gerais de direito financeiro.
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) – Determina regras de equilíbrio das contas públicas.
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – Define padrões contábeis para registro e gestão das receitas.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) - Lei nº 22.087/2023 – Estabelece a previsão de receitas e despesas para o exercício.
- Plano Plurianual (PPA 2024-2027) – Define as diretrizes e metas governamentais de longo prazo.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024) – Estabelece prioridades fiscais e diretrizes de execução orçamentária.

#### Execução da Receita do Gabinete da SIC em 2024

A previsão inicial de arrecadação para 2024 foi definida com base na projeção da economia estadual e no histórico das receitas do setor mineral. A seguir, são apresentadas as tabelas separadas para a receita prevista e a receita realizada, destacando as deduções e a variação percentual em relação ao ano anterior.

**Tabela 1: Receita Prevista do Gabinete da SIC (2021-2024)**

Ano	Receita Estimada Bruta (R\$)	Receita Estimada Deduzida (R\$)	Receita Estimada Líquida (R\$)
2021	34.044.000,00	-	34.044.000,00
2022	87.583.000,00	-	87.583.000,00
2023	3.092.000,00	927.000,00	2.165.000,00
2024	13.119.000,00	3.687.000,00	9.432.000,00

**Tabela 2: Receita Realizada do Gabinete da SIC (2021-2024)**

Ano	Receita Realizada Bruta (R\$)	Receita Deduzida (R\$)	Receita Realizada Líquida (R\$)
2021	2.474.436,41	733.922,95	1.740.513,46
2022	2.673.034,73	596.935,88	2.076.098,85
2023	21.955.065,34	6.478.827,28	15.476.238,06
2024	24.118.452,76	9.563.562,97	14.554.889,79



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

### **Fatores que Impactaram a Arrecadação**

A arrecadação do setor mineral em 2024 foi influenciada tanto por fatores positivos quanto por desafios. O aumento da exploração de recursos naturais no estado, associado à valorização dos preços internacionais de commodities minerais, impulsionou a arrecadação. A regularização dos repasses e a melhoria na gestão dos recursos minerários também proporcionaram maior previsibilidade na arrecadação, além da entrada de aproximadamente R\$ 500.000,00 provenientes de recursos da União, fortalecendo o orçamento da unidade.

Por outro lado, oscilações nos preços internacionais de minérios geraram incertezas na arrecadação, enquanto os altos custos logísticos e de extração impactaram a margem de arrecadação das empresas exploradoras. Além disso, a necessidade de conformidade com regulamentações ambientais impôs desafios adicionais à execução dos projetos minerários.

### **Conclusão**

O setor mineral em Goiás continua desempenhando um papel estratégico na economia estadual. A arrecadação superou as previsões iniciais, impulsionada pela valorização das commodities minerais e pela expansão das exportações. Apesar do cenário favorável, desafios como oscilações do mercado global, custos operacionais elevados e exigências ambientais exigem um monitoramento contínuo para garantir a sustentabilidade do setor. A adoção de estratégias que fortaleçam a previsibilidade das receitas e promovam um ambiente regulatório estável pode contribuir para a manutenção do crescimento das arrecadações oriundas da exploração mineral no estado.



#### **6.4.3 FUNDO DE PARTICIPACAO E FOMENTO A INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIAS – FOMENTAR**

##### **Introdução**

O Programa FOMENTAR tem por objetivo incentivar a industrialização no Estado de Goiás, viabilizando a instalação e ampliação de empreendimentos por meio de incentivos fiscais. A arrecadação do programa decorre da contribuição das empresas beneficiárias, garantindo sustentabilidade ao incentivo concedido.

Os recursos financeiros do programa são gerenciados pelo Fundo Especial FOMENTAR, que centraliza o processamento das receitas e despesas vinculadas ao programa. Esse fundo especial tem papel fundamental na operacionalização dos incentivos, assegurando que os valores arrecadados sejam utilizados conforme a legislação vigente e de forma alinhada às diretrizes orçamentárias do Estado.

A execução da receita segue estritamente as normas orçamentárias e fiscais vigentes, garantindo transparência e previsibilidade na gestão dos recursos arrecadados.

##### **Base Normativa**

A arrecadação do FOMENTAR está em conformidade com as seguintes legislações e normativas:

- Constituição Federal (CF/1988) – estabelece as diretrizes do sistema tributário nacional.
- Lei nº 4.320/1964 – regula normas gerais de direito financeiro.
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) – determina as regras de equilíbrio das contas públicas.
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – define os padrões contábeis e de gestão fiscal.
- Plano Plurianual (PPA 2024-2027) – Define as diretrizes e metas governamentais de longo prazo.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024) – Estabelece prioridades fiscais e diretrizes de execução orçamentária.
- Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) – Lei nº 22.087/2023, que estabelece a previsão de receitas e despesas para o exercício.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

### Execução da Receita do FOMENTAR em 2024

A previsão inicial de arrecadação para 2024 foi definida com base na projeção da economia estadual e no desempenho histórico do programa. A seguir, são apresentadas as tabelas separadas para a receita prevista e a receita realizada, destacando as deduções e a variação percentual em relação ao ano anterior.

**Tabela 1: Receita Prevista do FOMENTAR (2020-2024)**

Ano	Receita Estimada Bruta (R\$)	Receita Estimada Deduzida(R\$)	Receita Estimada Líquida (R\$)	Variação Receita Líquida (%)
2020	16.200.000,00	-	16.200.000,00	-
2021	21.945.000,00	5.449.000,00	16.496.000,00	+1,83%
2022	16.391.000,00	3.889.000,00	12.502.000,00	-24,19%
2023	23.741.000,00	5.204.000,00	18.537.000,00	+48,25%
2024	26.032.000,00	5.876.000,00	20.156.000,00	+8,74%

**Tabela 2: Receita Realizada do FOMENTAR (2020-2024)**

Ano	Receita Realizada Bruta (R\$)	Receita Deduzida(R\$)	Receita Realizada Líquida (R\$)	Variação Receita Líquida (%)
2020	23.630.679,02	4.106.112,81	19.524.566,21	-
2021	25.128.290,95	5.875.247,49	19.253.043,46	-1,39%
2022	24.665.599,28	5.681.402,89	18.984.196,39	-1,40%
2023	21.724.632,98	4.923.569,05	16.801.063,93	-11,49%
2024	21.344.259,09	4.846.739,32	16.497.519,77	-1,81%

A análise dos valores demonstra que, embora tenha havido crescimento na receita estimada para os últimos anos, a arrecadação efetiva apresentou redução progressiva, especialmente entre 2022 e 2024. O maior decréscimo ocorreu em 2023 (-11,49%), refletindo o desaquecimento econômico e



Estado de Goiás

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

alterações na política fiscal do Estado. Para 2024, a redução foi de -1,81%, indicando uma estabilização da arrecadação.

### **Fatores que Impactaram a Arrecadação**

A execução da receita foi influenciada por diversos fatores que afetaram o comportamento econômico e fiscal. Entre os principais fatores positivos, destaca-se a expansão de setores industriais beneficiários do programa, a manutenção dos incentivos fiscais, garantindo previsibilidade na arrecadação, e o aumento das exportações de empresas beneficiadas pelo programa. Por outro lado, oscilações na demanda interna afetaram o faturamento das empresas participantes, enquanto o aumento dos custos de produção impactou a capacidade de contribuição das empresas. Além disso, ajustes na política fiscal podem ter gerado redirecionamento de investimentos, o que exigirá monitoramento contínuo. Um fator relevante foi a migração de grandes indústrias para outros programas de incentivo, como o ProGoiás, que passou a oferecer benefícios fiscais alternativos. Um exemplo significativo foi a saída da AMBEV S/A do FOMENTAR para o ProGoiás, o que pode impactar, inclusive, futuramente na arrecadação do fundo. Esse movimento demonstra a necessidade de contínua revisão das políticas de incentivos estaduais para garantir a manutenção da competitividade do programa.

### **Conclusão**

A arrecadação do FOMENTAR apresentou variações significativas nos últimos anos, demonstrando um crescimento na previsão orçamentária, mas com desafios na realização efetiva das receitas. A redução da arrecadação líquida nos anos mais recentes evidencia a necessidade de medidas para assegurar a competitividade do programa e evitar perdas financeiras para o Estado. A análise aprofundada dos impactos fiscais das renúncias tributárias e sua relação com a arrecadação efetiva é fundamental para compreender os fatores que influenciam a receita. A revisão das diretrizes do programa pode contribuir para aumentar a adesão empresarial e garantir previsibilidade dos recursos, enquanto o fortalecimento da transparência na execução orçamentária permitirá um acompanhamento detalhado das variações na arrecadação. O monitoramento constante dessas variáveis será essencial para garantir a sustentabilidade do FOMENTAR e sua contribuição contínua para o desenvolvimento industrial do Estado de Goiás.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

#### **6.4.4 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAS – FUNPRODUZIR**

##### **Introdução**

O Fundo de Fomento à Produção Industrial do Estado de Goiás (FUNPRODUZIR) tem o objetivo de promover o crescimento e a modernização do setor industrial goiano, por meio da concessão de incentivos fiscais. A arrecadação do FUNPRODUZIR decorre das contribuições das empresas beneficiárias do Programa Produzir, sendo um instrumento fundamental para a expansão da economia estadual.

Os recursos arrecadados são processados e administrados pelo Fundo Especial FUNPRODUZIR, que centraliza todas as receitas e despesas vinculadas ao programa. Esse fundo desempenha papel essencial na gestão dos incentivos, assegurando a aplicação eficiente dos recursos e a conformidade com a legislação vigente.

A execução da receita segue rigorosamente as normas orçamentárias e fiscais vigentes, garantindo transparência e previsibilidade na gestão dos recursos arrecadados.

##### **Base Normativa**

A arrecadação do FUNPRODUZIR está em conformidade com as seguintes legislações e normativas:

- Constituição Federal (CF/1988) – estabelece as diretrizes do sistema tributário nacional.
- Lei nº 4.320/1964 – regula normas gerais de direito financeiro.
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) – determina as regras de equilíbrio das contas públicas.
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – define os padrões contábeis e de gestão fiscal.
- Plano Plurianual (PPA 2024-2027) – Define as diretrizes e metas governamentais de longo prazo.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024) – Estabelece prioridades fiscais e diretrizes de execução orçamentária.
- Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) – Lei nº 22.087/2023, que estabelece a previsão de receitas e despesas para o exercício.

### **Execução da Receita do FUNPRODUZIR em 2024**

A previsão inicial de arrecadação para 2024 foi definida considerando a projeção da economia estadual e o histórico de arrecadação do fundo. A seguir, são apresentadas as tabelas separadas para a receita prevista e a receita realizada, detalhando as deduções e a variação percentual em relação ao ano anterior.

**Tabela 1: Receita Prevista do FUNPRODUZIR (2020-2024)**

Ano	Receita Estimada Bruta (R\$)	Receita Estimada Deduzida (R\$)	Receita Estimada Líquida (R\$)	Variação Receita Líquida (%)
2020	264.161.000,00	39.364.000,00	224.797.000,00	-
2021	281.110.000,00	89.225.000,00	191.885.000,00	-14,64%
2022	283.097.000,00	98.258.000,00	184.839.000,00	-3,67%
2023	391.838.000,00	114.742.000,00	277.096.000,00	+49,91%
2024	278.126.000,00	104.502.000,00	173.624.000,00	-13,88%

**Tabela 2: Receita Realizada do FUNPRODUZIR (2020-2024)**

Ano	Receita Realizada Bruta (R\$)	Receita Deduzida (R\$)	Receita Realizada Líquida (R\$)	Variação Receita Líquida (%)
2020	309.895.746,64	76.214.366,04	233.681.380,60	-
2021	345.470.979,31	127.040.804,38	218.430.174,93	-6,53%
2022	335.817.566,32	123.153.543,12	212.664.023,20	-2,63%
2023	278.379.679,80	98.497.476,99	182.407.537,70	-14,23%
2024	280.905.014,69	106.790.787,59	171.588.892,21	-5,94%

A análise dos valores demonstra que, embora tenha havido crescimento na receita estimada para os últimos anos, a arrecadação efetiva apresentou queda progressiva desde 2021. O maior decréscimo ocorreu em 2023 (-14,23%), refletindo um desaquecimento econômico e mudanças na política fiscal do Estado. Para 2024, a redução foi de -5,94%, o que requer monitoramento constante da arrecadação.



Estado de Goiás

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

## **Estudo das Projeções e Impactos na Arrecadação**

A projeção das receitas para o exercício foi realizada com base na análise do histórico de arrecadação do fundo. Foram avaliadas as tendências econômicas nacionais e regionais, a expectativa de ajustes na política tributária e os impactos da migração de empresas para outros regimes de incentivo fiscal, como o ProGoiás. Além disso, foram analisados os principais componentes da arrecadação do FUNPRODUZIR, como a Taxa de Antecipação do PRODUZIR, COMEXPRODUZIR e rendimentos financeiros, identificando uma tendência de queda nesses itens nos últimos anos. O estudo também aponta que as amortizações de empréstimos e financiamentos podem apresentar um crescimento discreto, assim como os retornos de juros dessas operações.

A análise evolutiva mostra que o FUNPRODUZIR passou por variações expressivas ao longo dos últimos anos. Enquanto o fundo teve um crescimento até 2021, os anos seguintes foram marcados por quedas acentuadas, o que reforça a necessidade de um monitoramento contínuo dos fatores que impactam sua arrecadação. A migração de empresas para o ProGoiás deve ser acompanhada de perto, pois, embora não tenha causado impacto significativo até o momento, pode representar um risco para a sustentabilidade financeira do fundo no futuro. Entre os pontos positivos, destaca-se a manutenção da arrecadação líquida em patamares relevantes, apesar das oscilações. O cenário industrial goiano também tem demonstrado resiliência, permitindo que algumas receitas do fundo sejam preservadas. Por outro lado, a incerteza gerada pelas mudanças tributárias, o aumento da concorrência fiscal entre estados e a redução das contribuições de empresas migradas impõem desafios para a gestão dos incentivos e requerem ajustes contínuos para mitigar impactos negativos na arrecadação.

### **Conclusão**

O FUNPRODUZIR desempenha um papel essencial no desenvolvimento industrial do Estado de Goiás, mas a arrecadação do fundo tem apresentado quedas consecutivas, exigindo medidas estratégicas para garantir sua sustentabilidade. A necessidade de adaptação às novas diretrizes tributárias e a migração de empresas para outros programas de incentivo reforçam a importância do monitoramento contínuo das receitas e da revisão das políticas fiscais para assegurar a competitividade do programa.



Estado de Goiás

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

## 6.5 Recursos recebidos por transferência

**Quadro XX – Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores**

Instrumento	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Recebidos em Cada Exercício, Independentemente do Ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Convênio	0	0	0	0,00	0,00	R\$ 679.543,08
Contrato de Repasse	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Cooperação	0	0	0	0,00	0,00	0,00
<b>Totais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$ 679.543,08</b>

*Fonte: Gerência de Compras Governamentais/ Gerência Financeira*

**Quadro XX – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência**

Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Realização de diagnóstico econômico e social regionalizado do estado de Goiás, de forma a identificar as potencialidades, aglomerações e vocações econômicas, bem como as vulnerabilidades sociais e as oportunidades de atuação para o aperfeiçoamento das políticas públicas estaduais.							
Instrumento: Convênio				Nº do instrumento: 919318/2021			
Concedente: Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO				CNPJ: 13.802.028/0001-94			
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
R\$ 497.977,35	2.400,00	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	28/12/2021	27/12/2023
R\$ 497.977,35	2.400,00	1	R\$ 497.977,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	29/12/2023	28/12/2025
Situação da Transferência:							
<u>LEGENDA</u>							
Instrumento:							
1-	Convênio						
2-	Contrato de Repasse						
3-	Termo de Cooperação						

*Fonte: Gerência de Compras Governamentais / processo: 202117604006333/Gerência de Projetos Estratégicos do Setor Produtivo.*

*Posição em 31/12/2024*



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Mapeamento de oportunidades de crescimento do setor mineral em Goiás 2022 - 2042							
Instrumento: Convênio				Nº do instrumento: 919385/2021			
Concedente: Superintendência do Desenvolvimento do Centro- Oeste - SUDECO				CNPJ: 13.802.028/0001-94			
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
R\$ 681.800,00	2.256,92	0	0	R\$ 679.543,08	R\$ 679.543,08	30/12/2021	29/12/2023
R\$ 681.800,00	2.256,92	0	0	R\$ 679.543,08	0	14/06/2024	29/12/2024
Situação da Transferência:							
LEGENDA							
Instrumento:							
1-	Convênio						
2-	Contrato de Repasse						
3-	Termo de Cooperação						
4-	2º Aditivo						

Fonte: Gerência de Compras Governamentais/processos: 202117604005502/202217604001968/Gerência de Operacionalização dos Fundos

## 6.6 Execução das despesas

As despesas realizadas por modalidade de licitação em 2024, foram assim executadas (saldo pago). O detalhamento das despesas encontra-se nas planilhas abaixo:

### Unidade Orçamentária: 3301

Órgão	Modalidade Licitação	Valor Saldo do Empenho	Valor Saldo Liquidado	Valor Saldo Pago
3301	Concorrência	R\$ 28.065.784,47	R\$ 28.065.784,47	R\$ 28.065.784,47
3301	Dispensa Licitação	R\$ 47.611,75	R\$ 47.611,75	R\$ 47.611,75
3301	Pregão	R\$ 6.426.418,92	R\$ 6.426.418,92	R\$ 6.426.418,92
<b>Total</b>		<b>R\$ 34.539.815,14</b>	<b>R\$ 34.539.815,14</b>	<b>R\$ 34.539.815,14</b>

### Unidade Orçamentária: 3350

Órgão	Modalidade Licitação	Valor Saldo do Empenho	Valor Saldo Liquidado	Valor Saldo Pago
3350	Pregão	R\$ 19.512,78	R\$ 19.512,78	R\$ 19.512,78
<b>Total</b>		<b>19.512,78</b>	<b>19.512,78</b>	<b>19.512,78</b>



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

**Unidade Orçamentária: 3351**

Órgão	Modalidade Licitação	Valor Saldo do Empenho	Valor Saldo Liquidado	Valor Saldo Pago
3351	Dispensa Licitacao	R\$ 948.118,47	R\$ 948.118,47	R\$ 948.118,47
3351	Indenização - Parágrafo único, art 59 da Lei nº 8.666/93	R\$ 42.652,69	R\$ 42.652,69	R\$ 42.652,69
3351	Licitacao Inexigivel	R\$ 13.042,86	R\$ 13.042,86	R\$ 13.042,86
3351	Pregao	R\$ 6.018.580,52	R\$ 5.958.020,61	R\$ 5.958.020,61
<b>Total</b>		<b>R\$ 7.022.394,54</b>	<b>R\$ 6.961.834,63</b>	<b>R\$ 6.961.834,63</b>

**6.7 Adiantamentos e Fundos Rotativos**

A prestação de contas do Fundo Rotativo não foi encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, conforme sugestão contida no Ofício-Circular 153/2021 – CGE de 30 de dezembro de 2021 (26369494), do processonº. [202111867002271](#).



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

### 6.8 Execução descentralizada com transferência de recursos

Em 2024 não houve instrumentos celebrados pela pasta, somente em 2019 e 2021, conforme tabela abaixo.

**Quadro XX – Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício 2024**

Instrumento	Quantidade de Instrumentos Celebrados	Montantes Repassados no Exercício, Independentemente do Ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)
Convênio	0	R\$ 0,00
Contrato de Repasse	0	R\$ 0,00
Termo de Cooperação	0	R\$ 0,00
Termo de Compromisso	0	R\$ 0,00
Termo de Fomento	0	R\$ 0,00
Termo de colaboração	0	R\$ 0,00
<b>Totais</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 0,00</b>

*Fonte: Gerência de Compras Governamentais*

**Quadro XX – Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores**

Instrumento	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício					Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do Ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)				
	2024	2023	2022	2021	2020	2024	2023	2022	2021	2020
Convênio	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contrato de Repasse	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Termo de Cooperação	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Termo de Compromisso	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Termo de Fomento	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Termo de Colaboração	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Totais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

*Fonte: Gerência de Compras Governamentais*



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

**Quadro XX – Resumo da análise das prestações de contas dos recursos transferido**

Instrumentos	Contas Prestadas			Quantidade	Montante Repassado			
Convênio	No Prazo			Aprovada				
	Analisadas		Reprovada					
	NÃO Analisadas							
	Fora do Prazo	Analisadas		Aprovada				
		Reprovada						
		Em fase de (re) analise após atendimento de diligencias		0	0			
Contas Não Prestadas								
Com prazo vencido								
Convênio	Com prazo não vencido			1	13.900.000,00			
Observações								
As providências adotadas para a devida regularização, para os casos previstos no art. 62 da Lei Estadual n. 16.168/2007, inclusive sobre a instauração da correspondente Tomada de Contas Especial.								

**Quadro XX – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência**

Informações sobre as Transferências Repassadas								
<b>OBJETO/PROGRAMA/PROJETO:</b>								
Promover a transferência de recursos financeiros, para equalização de juros sob a forma de subsídios, com recursos do Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais (FUNPRODUZIR), conforme previsões legais dispostas ao longo da Lei nº 13.591/2000, os art. 3º, I, “d”, art. 13, art. 16, e art. 20, XII, “c”, para a promoção do financiamento, com recursos e operacionalização da CONVENENTE, visando proporcionar às linhas de crédito aprovadas em ato normativo do Conselho Deliberativo do PRODUZIR, os meios necessários ao desenvolvimento econômico e social, por meio do crédito e capacitação, no âmbito dos programas ou projetos gestados pela CONCEDENTE. Integram este ajuste o Plano de Trabalho e Anexo I.								
(Cláusula de Conciliação, de Mediação e de Arbitragem).								
Instrumento: Convênio						Nº do Instrumento: 001/2021		
Beneficiário: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁ S/A - GOIASFOMENTO						CNPJ: 03.918.382/0001-25		
Concessão				Prestação de Contas				
Data		Processo		Data		Processo		
16/04/2021		202000059001434						
Fonte de Recursos	Valores Pactuados		Aditivos		Valores Repassados		Vigência	
	Global	Contrapartida	Quantida de	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
Convênio	82.180.000,00	68.280.000,00					15/04/2021	14/04/2025

**Fonte: Gerência de Compras Governamentais/Gerência de Operacionalização do Fundos**

**Posição em 31/12/2024**



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

**Quadro XX – Análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.**

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:						
CNPJ:		Código SIOFI:				
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos		
				Convênios		
2022	Quantidade de Contas Prestadas					
	Com Prazo de Análise ainda Não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada			
			Quantidade Reprovada			
			Quantidade de TCE			
			Montante Repassado (R\$)			
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade			
			Montante Repassado (R\$)			
			Quantidade Aprovada			
			Quantidade Reprovada			
2021	Contas Analisadas	Contas Analisadas	Quantidade de TCE			
			Montante Repassado			
			Quantidade			
			Montante Repassado (R\$)			
	Quantidade de Contas Prestadas					
	Contas NÃO Analisadas		Quantidade Aprovada			
2020			Quantidade Reprovada			
			Quantidade de TCE			
			Montante Repassado			
Contas NÃO Analisadas		Quantidade				
		Montante Repassado				
Exercício Anterior a aaaa-2	Contas NÃO Analisadas	Quantidade				
		Montante Repassado				

Fonte: Gerência de Compras Governamentais

Posição 31/12/2024 em R\$ 1,00



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

## **7 Informações Financeiras e Contábeis e Patrimoniais**

Houve uma fusão da Secretaria de Indústria e Comércio – SIC com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científica e Tecnológica e de Agricultura, Pecuária e Irrigação.

SED em janeiro de 2015, em março de 2019 houve a cisão. As principais obrigações financeiras são com Pessoal e Encargos Sociais, outras despesas correntes, restos a pagar, e despesas em investimentos (Móveis e Utensílios, Manutenção em deslocamentos, Frota,etc), conforme anexo 12, balanço orçamentário.

Para as informações orçamentárias e financeiras, foram consideradas somente 05(cinco) anos, ou seja, de 2020 a 2024.

### **7.1 Demonstração da Gestão das Obrigações**

#### **7.1.2 Unidade Orçamentária - 3301**

##### **Restos a Pagar Processados e Não Processados Exercícios anteriores:**

ANO	Restos a pagar Inscritos no Exercício		
	Processados	Não Processados	TOTAIS
<b>2020</b>	R\$ 4.133.342,29	R\$ 21.270,48	R\$ 4.154.612,77
<b>2021</b>	R\$ 0,00	R\$ 21.722,67	R\$ 21.722,67
<b>2022</b>	R\$ 0,00	R\$ 679.543,08	R\$ 679.543,08
<b>2023</b>	R\$4.306,20	R\$ 2.795.217,35	R\$2.799.523,55
<b>2024</b>	R\$0,00	R\$ 10.275.587,91	R\$10.275.587,91

*Fonte: <https://www.consultas.sefaz.go.gov.br/BOE/BI/custom.jsp>*  
Obs: Valores anteriores a 2019 advindos da antiga SED – Secretaria de Desenvolvimento e Inovação tendo em vista a reforma administrativa ocorrida (Lei 20.417/19) com a cisão desta Secretaria.

### **Desempenho Orçamentário e Financeiro 2020 a2024.**

ANO	DOTAÇÃO			DESPESA		
	INICIAL	CANCELAMENTO	FINAL	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
<b>2020</b>	R\$ 25.855.000,00	R\$ 6.568.434,49	R\$ 32.423.434,49	R\$ 31.762.897,00	R\$ 31.762.897,00	R\$ 27.636.879,57
<b>2021</b>	R\$ 34.044.000,00	R\$ 8.056.560,73	R\$ 42.100.560,73	R\$ 33.910.962,26	R\$ 33.889.239,59	R\$ 33.889.239,59
<b>2022</b>	R\$ 87.583.000,00	-R\$ 52.467.348,60	R\$ 35.115.651,40	R\$ 27.659.161,80	R\$ 26.979.618,72	R\$ 26.979.618,72
<b>2023</b>	R\$ 135.971.000,00	R\$ 1.145.577,35	R\$ 134.825.422,65	R\$ 35.141.765,12	R\$ 32.342.241,57	R\$ 32.342.241,57
<b>2024</b>	R\$ 78.551.000,00	R\$26.138.289,03	R\$52.412.710,97	R\$72.778.829,63	R\$62.634.341,73	R\$62.634.341,73
<b>Total</b>	<b>R\$362.004.000,00</b>	<b>R\$10.558.487,00</b>	<b>R\$296.877.780,24</b>	<b>R\$201.253.615,81</b>	<b>R\$187.608.338,61</b>	<b>R\$183.482.321,18</b>



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

### 7.1.3 Unidade Orçamentária 3350

O Fundo de Participação e Fomento a industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR tem pequenas despesas específicas do seu programa. No final de cada exercício. O saldo remanescente é transferido para o Tesouro Estadual.

#### Restos a Pagar Processados e Não Processados Exercícios anteriores

ANO	Restos a pagar Inscritos no Exercício		
	Processados	Não Processados	TOTAIS
2020	R\$ 0,00	R\$ 48.651,30	<b>R\$ 48.651,30</b>
2021	R\$ 0,00	R\$ 56.268,54	<b>R\$ 56.268,54</b>
2022	R\$ 0,00	R\$ 38.309,97	<b>R\$ 38.309,97</b>
2023	R\$ 0,00	R\$ 72.159,32	<b>R\$72.159,32</b>
2024	R\$ 0,00	R\$ 15.753,22	<b>R\$15.753,22</b>

Fonte: <https://www.consultas.sefaz.go.gov.br/BOE/BI/custom.jsp>

#### Desempenho Orçamentário e Financeiro 2020 a 2024.

ANO	DOTAÇÃO			DESPESA		
	INICIAL	REDUÇÕES	FINAL	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
2020	R\$ 16.250.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 16.200.000,00	R\$ 207.980,00	R\$ 159.328,70	R\$ 159.328,70
2021	R\$ 16.496.000,00	R\$ 0,00	R\$ 16.496.000,00	R\$ 183.130,00	R\$ 126.861,46	R\$ 126.861,46
2022	R\$ 12.502.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12.502.000,00	R\$ 164.420,00	R\$ 126.110,03	R\$ 126.110,03
2023	R\$ 18.537.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.573.000,00	R\$ 6.902.179,76	R\$ 6.830.020,44	R\$ 6.830.020,44
2024	R\$20.156.000,00	R\$0,00	R\$20.156.000,00	R\$5.252.140,45	R\$5.236.387,23	R\$5.236.387,23
Total	<b>R\$83.941.000,00</b>	<b>R\$50.000,00</b>	<b>R\$83.927.000,00</b>	<b>R\$12.709.850,21</b>	<b>R\$12.478.707,86</b>	<b>R\$12.478.707,86</b>

### 7.1.4 Unidade Orçamentária – 3351

O Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais – FUNPRODUZIR, tem pequenas despesas específicas do seu programa na Conta outras despesas correntes. No final de cada exercício, o saldo remanescente é transferido para o Tesouro Estadual.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

**Restos a Pagar Processados e Não Processados Exercícios anteriores**

ANO	Restos a pagar Inscritos no Exercício		
	Processados	Não Processados	TOTAIS
2020	R\$ 183.390,92	R\$ 2.210.916,49	<b>R\$ 2.394.307,41</b>
2021	R\$ 379.085,00	R\$ 482.944,50	<b>R\$ 862.029,50</b>
2022	R\$ 2.680,44	R\$ 721.692,33	<b>R\$ 724.372,77</b>
2023	R\$ 938,32	R\$ 460.207,28	<b>R\$ 461.145,60</b>
2024	R\$ 5.375,15	R\$ 2.604.372,61	<b>R\$ 2.609.747,76</b>

Fonte: <https://www.consultas.sefaz.go.gov.br/BOE/BI/custom.jsp>

**Desempenho Orçamentário e Financeiro 2020 a 2024.**

ANO	DOTAÇÃO			DESPESA		
	INICIAL	REDUÇÕES	FINAL	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
2020	R\$ 224.847.000,00	R\$ 0,00	R\$ 224.847.000,00	R\$ 5.466.281,96	R\$ 3.255.365,47	R\$ 3.071.974,55
2021	R\$ 191.885.000,00	R\$ 37.000.000,00	R\$ 154.885.000,00	R\$ 19.888.554,97	R\$ 19.405.610,47	R\$ 33.889.239,59
2022	R\$ 184.839.000,00	R\$ 0,00	R\$ 184.839.000,00	R\$ 5.349.161,18	R\$ 4.627.468,85	R\$ 4.624.788,41
2023	R\$ 277.096.000,00	R\$ 0,00	R\$ 277.096.000,00	R\$ 18.011.761,94	R\$ 17.551.235,39	R\$ 17.551.235,39
2024	R\$ 173.624.000,00	R\$ 0,00	R\$ 173.624.000,00	R\$ 10.526.698,96	R\$ 7.922.326,35	R\$ 7.916.951,20
<b>Total</b>	<b>R\$1.052.291.000,00</b>	R\$37.000.000,00	R\$1.015.291.000,00	R\$59.242.459,01	R\$52.762.006,53	R\$67.054.189,14

**7.2 – Desempenho Financeiro**

Houve uma fusão da Secretaria de Indústria e Comércio – SIC com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científica e Tecnológica e de Agricultura, Pecuária e Irrigação.

– SED em janeiro de 2015, em março de 2019 houve a cisão, a receita é proveniente das transferências recebidas do Tesouro estadual, através da conta única do Tesouro – CUT. A receita Orçamentária é proveniente do instituto FUNMINERAL, que foi transferido para SIC.

Fonte: Anexo 13 – Balanço Financeiro.

**7.2.1 Unidade Orçamentária - 3301**

**Ano 2020**

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO		ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	R\$ 88,11	R\$2.544.119,78	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	R\$32.317.297,00	R\$731.733,13
TRANSFERÊNCIAS FINANC RECEBIDAS (II)	R\$27.981.741,78	R\$3.287.116,97	TRANSFERÊNCIAS FINANC CONCEDIDAS (VIII)	R\$0,00	R\$4.363.157,98
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	R\$0,00	R\$362.361,38	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	R\$291.167,73	R\$389,62
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	R\$17.861,05	R\$0,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	R\$71.643,64	R\$1.098.317,40
<b>TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>R\$ 27.999.690,94</b>	<b>R\$ 3.643.478,35</b>	<b>TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>R\$32.680.108,37</b>	<b>R\$6.193.598,13</b>



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

ANO 2021

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	1.740.513,46	7.066.329,91	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	33.910.962,26	32.355.310,52
TRANSFERÊNCIAS FINANC RECEBIDAS (II)	38.073.220,32	28.236.975,07	TRANSFERÊNCIAS FINANC CONCEDIDAS (VII)	0,00	7.042.112,01
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	21.722,67	4.154.612,77	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	4.727.132,76	598.759,13
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	560.053,49	1.098.317,40	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	1.757.414,92	560.053,49
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>40.395.509,94</b>	<b>40.556.235,15</b>	<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>40.395.509,94</b>	<b>40.556.235,15</b>

ANO 2022

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	2.076.098,85	1.740.513,46	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	27.659.161,80	33.910.962,26
TRANSFERÊNCIAS FINANC RECEBIDAS (II)	26.981.231,18	38.073.220,32	TRANSFERÊNCIAS FINANC CONCEDIDAS (VII)	3.102.441,21	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	680.383,08	21.722,67	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	30.078,97	4.727.132,76
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	1.757.414,92	560.053,49	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	703.446,05	1.757.414,92
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>31.495.128,03</b>	<b>40.395.509,94</b>	<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>31.495.128,03</b>	<b>40.395.509,94</b>

ANO 2023

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	15.387.923,35	2.076.098,85	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	35.141.765,12	27.659.161,80
TRANSFERÊNCIAS FINANC RECEBIDAS (II)	34.725.272,45	26.981.231,18	TRANSFERÊNCIAS FINANC CONCEDIDAS (VII)	15.402.273,48	3.102.441,21
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	2.799.523,55	680.383,08	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	433.543,08	30.078,97
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	703.446,05	1.757.414,92	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	2.638.583,72	703.446,05
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>53.616.165,40</b>	<b>31.495.128,03</b>	<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>53.616.165,40</b>	<b>31.495.128,03</b>



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

ANO 2024

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	17.554.889,79	15.387.923,35	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	72.778.829,63	35.141.765,12
TRANSFERÊNCIAS FINANC RECEBIDAS (II)	70.461.252,77	34.725.272,45	TRANSFERÊNCIAS FINANC CONCEDIDAS (VIII)	15.320.542,05	15.402.273,48
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	10.342.199,00	2.799.523,55	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	2.429.358,86	433.543,08
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	2.638.583,72	703.446,05	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	10.468.194,74	2.638.583,72
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	100.996.925,28	53.616.165,40	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	100.996.925,28	53.616.165,40

## 7.2.2 Unidade Orçamentária – 3350

O Fundo de Participação e Fomento a industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR possui Receita Orçamentária proveniente de arrecadação específica do seu programa e mais Receitas de transferências financeiras recebidas do Tesouro Estadual. No final do Exercício o Saldo Remanescente é transferido para o Tesouro Estadual.

**Ano 2020**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	19.473.855,56	1.524.991,42	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	207.980,00	-----
TRANSFERÊNCIAS FINANC RECEBIDAS (II)	0,00	28.509,09	TRANSFERÊNCIAS FINANC CONCEDIDAS (VIII)	4.091.575,44	1.641.787,09
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	0,00	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	46.916,67	10.353,21
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	1.349.859,95	98.639,79	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	16.525.894,70	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	20.283.715,51	1.652.140,30	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	20.872.366,81	1.652.140,30



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

ANO 2021

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO		ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	19.253.043,46	19.524.566,21	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	183.130,00	207.980,00
TRANSFERÊNCIAS FINANC RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANC CONCEDIDAS (VII)	19.644.778,03	19.331.251,63
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	64.001,18	48.651,30	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	34.104,55	46.916,67
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	1.336.929,16	1.349.859,95	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	791.961,22	1.336.929,16
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>20.653.973,80</b>	<b>20.923.077,46</b>	<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>20.653.973,80</b>	<b>20.923.077,46</b>

ANO 2022

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO		ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	18.990.642,96	19.253.043,46	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	164.420,00	183.130,00
TRANSFERÊNCIAS FINANC RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANC CONCEDIDAS (VII)	0,00	19.644.778,03
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	64.001,18	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	28.111,98	34.104,55
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	791.961,22	1.336.929,16	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	19.628.382,17	791.961,22
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>19.782.604,18</b>	<b>20.653.973,80</b>	<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>19.820.914,15</b>	<b>20.653.973,80</b>

ANO 2023

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO		ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	16.801.063,93	18.984.196,39	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	6.902.179,76	164.420,00
TRANSFERÊNCIAS FINANC RECEBIDAS (II)	20.262,67	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANC CONCEDIDAS (VII)	9.941.287,25	18.985.347,77
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	72.159,32	38.309,97	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	16.169,56	28.111,98
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	636.587,83	791.961,22	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	670.437,18	636.587,83
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>17.530.073,75</b>	<b>19.814.467,58</b>	<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>17.530.073,75</b>	<b>19.814.467,58</b>

ANO 2024

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO		ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	16.497.519,77	16.801.063,93	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	5.252.140,45	6.902.179,76
TRANSFERÊNCIAS FINANC RECEBIDAS (II)	0,00	20.262,67	TRANSFERÊNCIAS FINANC CONCEDIDAS (VIII)	11.249.393,02	9.941.287,25
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	15.753,22	72.159,32	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	62.835,64	16.169,56
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	670.437,18	636.587,83	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	619.341,06	670.437,18
<b>TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>17.183.710,17</b>	<b>17.530.073,75</b>	<b>TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>17.183.710,17</b>	<b>17.530.073,75</b>



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

### **7.2.3 Unidade Orçamentária – 3351**

O Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais – FUNPRODUZIR possui Receita Orçamentária proveniente de arrecadação específica do seu programa e mais Receitas de transferências financeiras recebidas do Tesouro Estadual. No final do Exercício o Saldo Remanescente é transferido para o Tesouro Estadual.

#### ANO 2020

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO		ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	233.047.984,99	8.593.193,20	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	5.466.281,96	14.401,23
TRANSFERÊNCIAS FINANC RECEBIDAS (II)	1.308.381,18	13.505,31	TRANSFERÊNCIAS FINANC CONCEDIDAS (VII)	39.638.234,01	28.761.875,46
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	5.971,52	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	648.834,56	94.786,27
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	27.529.183,14	20.264.364,45	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	218.532.477,71	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	261.891.520,83	28.871.062,96	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	264.285.828,24	28.871.062,96

#### ANO 2021

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO		ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	218.430.174,93	233.681.380,60	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	19.888.554,97	5.466.281,96
TRANSFERÊNCIAS FINANC RECEBIDAS (II)	46.159,29	1.308.381,18	TRANSFERÊNCIAS FINANC CONCEDIDAS (VII)	200.955.875,86	236.062.351,21
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	1.068.022,12	2.400.278,93	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	5.368.340,49	648.834,56
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	22.741.756,12	27.529.183,14	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	16.073.341,14	22.741.756,12
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	242.286.112,46	264.919.223,85	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	242.286.112,46	264.919.223,85

#### ANO 2022

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO		ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	212.664.023,20	218.430.174,93	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	5.349.161,18	19.888.554,97
TRANSFERÊNCIAS FINANC RECEBIDAS (II)	14.469.238,66	46.159,29	TRANSFERÊNCIAS FINANC CONCEDIDAS (VII)	222.603.743,74	200.955.875,86
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	795.072,46	1.068.022,12	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	817.864,92	5.268.340,49
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	16.073.341,14	22.741.756,12	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	15.230.905,62	16.073.341,14
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	244.001.675,46	242.286.112,46	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	244.001.675,46	242.286,1



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

**ANO 2023**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	179.882.202,81	212.664.023,20	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	18.011.761,94	5.349.161,18
TRANSFERÊNCIAS FINANC RECEBIDAS (II)	559.253,42	14.469.238,66	TRANSFERÊNCIAS FINANC CONCEDIDAS (VII)	162.959.238,18	222.603.743,74
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	460.526,55	795.072,46	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	191.808,16	817.864,92
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	15.230.905,62	16.073.341,14	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	14.970.080,12	15.230.905,62
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	196.132.888,40	244.001.675,46	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	196.132.888,40	244.001.675,46

**ANO 2024**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	174.114.227,10	179.882.202,81	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	10.526.698,96	18.011.761,94
TRANSFERÊNCIAS FINANC RECEBIDAS (II)	548.024,53	559.253,42	TRANSFERÊNCIAS FINANC CONCEDIDAS (VII)	164.287.147,25	162.959.238,18
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	2.609.747,76	460.526,55	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	14.818.485,54	191.808,16
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	14.970.080,12	15.230.905,62	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	2.609.747,76	14.970.080,12
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	192.242.079,51	196.132.888,40	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	192.242.079,51	196.132.888,40



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

### 7.3. Desempenho Patrimonial

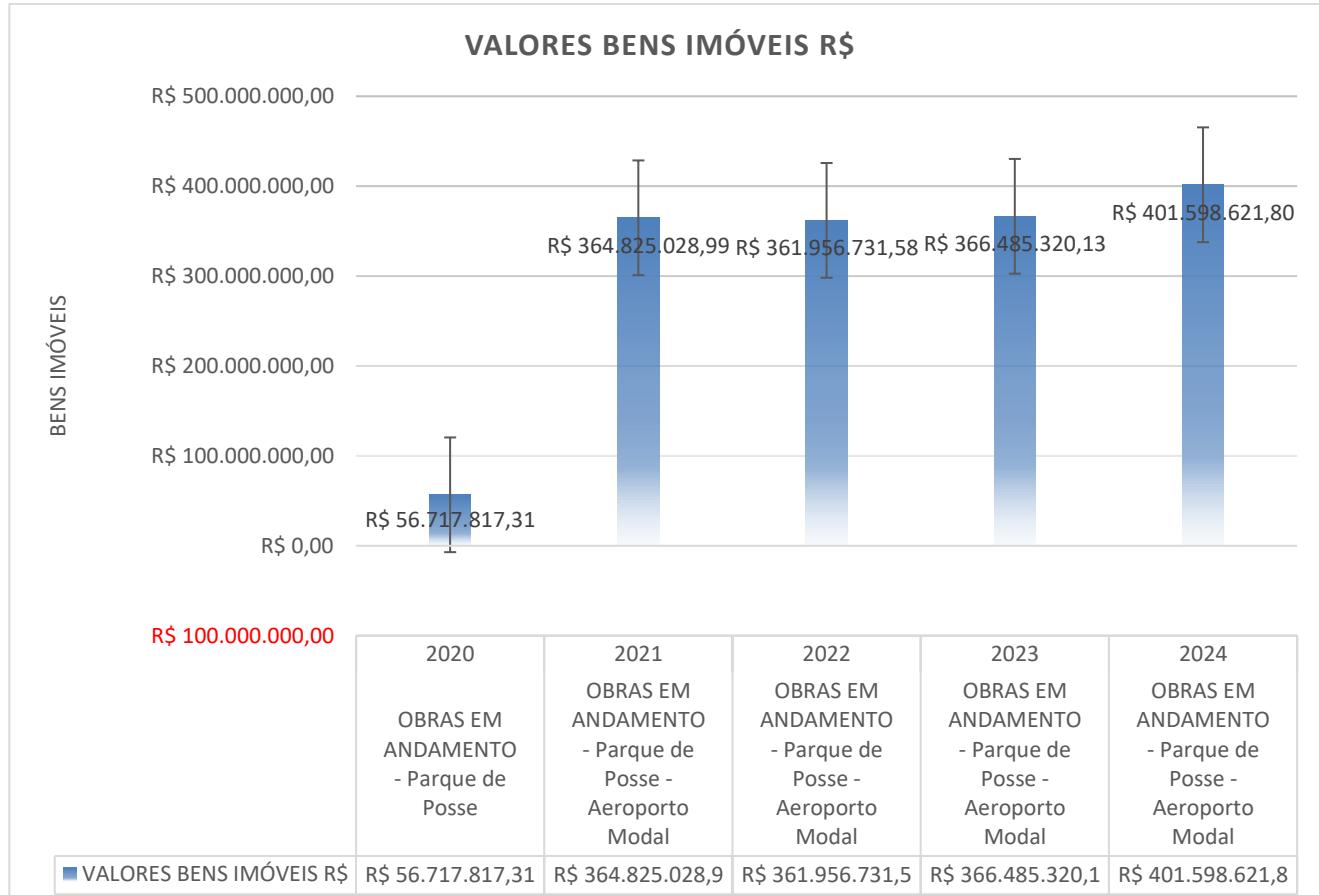
#### 7.3.1 Unidade Orçamentária – 3301





Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

**Evolução Patrimonial – Bens Imóveis – 2020-2021-2022-2023-2024**



**7.3.2 Unidade Orçamentária – 3350**

O Fundo de Participação e Fomento a industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR não possui Patrimônio.

**7.3.3 Unidade Orçamentária – 3351**

O Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais – FUNPRODUZIR – não possui Patrimônio.



Estado de Goiás  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

#### **7.4 Portais que estão publicadas as demonstrações contábeis e outras informações.**

- SPM – Sistema de Patrimônio Mobiliário;
- SIGMATE – Sistema de Gestão de Material do Estado;
- SCG – Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás;
- SIOFNET – Sistema de Programação Orçamentária e Financeira;
- SIPLAM – Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual;
- Portal da Transparência do Estado de Goiás.

### **8 Demandas de órgãos de controle**

#### **8.1 Determinações e Recomendações do TCE-GO**

O acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE-GO referente a movimentação de processos do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no exercício de 2024 encontra-se no processo SEI 202517604000348 evento SEI (69950513) e referente a movimentação de processos do Controladoria Geral do Estado-CGE evento SEI (69950513) exercício 2024, visando a Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SIC.

### **9 Tomadas de Contas Especiais**

Conforme informação da Comissão de Tomada de Consta Especial (Evento SEI 56529923) não o houve Tomadas de Contas Especiais instauradas no exercício de 2024 e nem Tomadas de Contas Especiais concluídas no exercício de 2024.

#### **Quadro XX – Tomadas de Contas Especiais instauradas no exercício**

<b>Numero de Processos</b>	<b>Fatos a Serem Apurados</b>
Não se aplica	Não se aplica

#### **Quadro XX– Resultados das Tomadas de Contas Especiais concluídas no exercício**

<b>Número do Processo</b>	<b>Valor do Dano</b>	<b>Valor Ressarcido</b>	<b>Situação Identificada</b>	<b>Responsável pelo Dano</b>
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica